



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	9
DESPACHO DO GOVERNADOR	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	91
ATOS DE LICITAÇÃO	120
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	151
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	215
MUNICIPALIDADES	219
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	231

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



LEI

LEI Nº 6.222, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dá ao Município de Nioaque o cognome de "Vale dos Dinossauros".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Nioaque passa a ter o cognome de "Vale dos Dinossauros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.223, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS - PMNA-MS - CEQUO/PMNA-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS - PMNA-MS - CEQUO/PMNA-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.421, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Reorganiza o Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Originários (CEDPOR/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Originários (CEDPOR/MS), órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários, tem por finalidade promover, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as políticas que visam a garantir o respeito aos direitos da população indígena, a sua inserção social e a defesa de seus interesses.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Originários (CEDPOR/MS):

I - propor e encaminhar à análise do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários as diretrizes das políticas para a população indígena e as ações prioritárias para o desenvolvimento das políticas referentes às comunidades indígenas;

II - propor ao dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários a celebração de parceria com instituições públicas e privadas afins, instruída com as diretrizes para atuação conjunta, visando a promover o processo de qualificação das ações voltadas à população indígena do Estado;

III - sugerir princípios orientadores para as ações promovidas pelos órgãos nacionais, estaduais, municipais e internacionais, visando à implementação de políticas de apoio à população indígena e a suas comunidades;

IV - apresentar sugestões acerca da política estadual de atendimento à população indígena;

V - sugerir critérios para o estabelecimento de parcerias de políticas públicas voltadas à população indígena;

VI - apresentar sugestões sobre os projetos públicos e privados e as ações da Administração Pública Estadual referentes à população indígena;

VII - estimular a elaboração de planos participativos com as comunidades indígenas, destinados a seu desenvolvimento, em articulação com os planos estaduais, municipais e nacionais;

VIII - fomentar e contribuir para a implantação e a implementação de um sistema integrado de informações em ambiente *web*, com banco de dados unificado com as informações sobre a população indígena do Estado;

IX - sugerir, quando necessário e conveniente, a instalação de Câmaras Técnicas para aprofundar determinados temas específicos;

X - apoiar a organização da população indígena na defesa de seus direitos;

XI - encaminhar aos órgãos competentes, quando conveniente, denúncias relativas à violação dos direitos da população indígena, requerendo providências;

XII - acompanhar, quando conveniente e com anuência da autoridade competente, os processos judiciais que envolvam indígenas ou comunidades indígenas;

XIII - propor à Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários a celebração de instrumentos de parceria, visando a atender os interesses da população indígena;

XIV - promover estudos, pesquisas e debates relativos à condição dos Povos Originários;

XV - orientar, quando solicitado, os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual na elaboração e na realização de programas de interesse dos Povos Originários;

XVI - elaborar e cumprir o seu regimento interno;

XVII - regulamentar suas sessões.

Parágrafo único. O regimento interno do CEDPOR/MS será publicado por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CEDPOR/MS será integrado por 32 (trinta e dois) membros titulares e respectivos suplentes, devendo na sua composição serem aplicados os princípios da paridade, da representatividade e da proporcionalidade étnica, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) de representantes indígenas das regiões e/ou das etnias registradas no Estado;

II - 50% (cinquenta por cento) de representantes dos órgãos do Governo Estadual e de órgãos indigenistas do Governo Federal instalados no Estado.

§ 1º Integrarão o CEDPOR/MS representantes das seguintes áreas e entidades de políticas públicas de governo e dos seguintes segmentos:

- I - Governo e Gestão Estratégica;
- II - Educação;
- III - Saúde;
- IV - Segurança Pública;
- V - Assistência Social e Direitos Humanos;
- VI - Cidadania;
- VII - Políticas Públicas para Povos Originários;
- VIII - Cultura;
- IX - Infraestrutura;
- X - Habitação;
- XI - Meio Ambiente;
- XII - Agricultura Familiar e Povos Originários e Comunidades Tradicionais;
- XIII - Desenvolvimento Agrário;
- XIV - Trabalho;
- XV - Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
- XVI - órgão/entidade responsável pela saúde indígena.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes da população indígena serão eleitos por meio de assembleias realizadas pelas etnias ou pelas suas organizações representativas, cujas vagas serão distribuídas de maneira proporcional à população de cada região ou etnia, garantindo-se ao menos um representante para cada.

§ 3º Os membros representantes indígenas das regiões e ou etnias registradas no Estado, titulares e suplentes, serão indicados, após o procedimento de eleição descrito no § 2º deste artigo, por suas lideranças, órgãos e ou entidades representadas, mediante o registro em ata ou em documento assinado por, no mínimo, 10 (dez) integrantes da comunidade, região e/ou etnia representada.

§ 4º Os membros representantes dos órgãos do Governo Estadual e de órgãos indigenistas do Governo Federal instalados no Estado, titulares e suplentes, serão designados por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma designação para mandato consecutivo.

§ 5º A posse dos membros do Conselho dar-se-á perante o dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA, DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Da Estrutura

Art. 4º O CEDPOR terá a seguinte estrutura:

- I - Plenária;
- II - Presidência e Vice-Presidência;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas.

Seção II Do Funcionamento e das Competências

Subseção I
Da Plenária

Art. 5º A Plenária, órgão deliberativo do CEDPOR, reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do CEDPOR ocorrerão com a presença da maioria simples de seus membros e as decisões serão tomadas com a presença da maioria simples dos conselheiros.

§ 2º Em caso de empate o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 3º Nas reuniões extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, só serão discutidos os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 6º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual aprovado no ano anterior pelo CEDPOR/MS e poderão ser realizadas de forma virtual, de acordo com a conveniência.

Art. 7º Além das competências previstas no art. 2º deste Decreto, compete à Plenária eleger o Presidente e o Vice-Presidente dentre seus membros indígenas, conforme dispuser o regimento interno.

Subseção II
Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 8º O CEDPOR/MS será dirigido por um Presidente, com o auxílio de um Vice-Presidente, entre indígenas titulares, eleitos por maioria simples dos seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou o impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência da reunião um conselheiro indígena escolhido pela Plenária.

§ 2º Na ocorrência de vacância do cargo de Presidente e do Vice-Presidente, nova eleição será realizada para cumprimento de restante de mandato.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I - presidir as reuniões;

II - convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos;

III - representar o Conselho;

IV - exercer o voto de qualidade;

V - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

VI - delegar competências;

VII - receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos;

VIII - assinar as deliberações e os atos de sua competência;

IX - encaminhar aos órgãos competentes as deliberações da Plenária do CEDPOR/MS;

X - cumprir e zelar pelo cumprimento, pelos integrantes do CEDPOR/MS, das normas regimentais e das deliberações do Colegiado, com o auxílio da Secretaria-Executiva.

Art. 10. Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições.

Subseção III
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. A Secretaria-Executiva será exercida por um funcionário designado pelo órgão ao qual o Conselho esteja vinculado e terá por finalidade prover o Colegiado de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único. As demais atividades da Secretaria-Executiva serão regulamentadas no regimento

interno.

Subseção IV
Das Câmaras Técnicas

Art. 12. As Câmaras Técnicas têm por finalidade realizar trabalhos, pesquisas e estudos necessários para a deliberação em plenária, apresentando relatórios conclusivos.

Parágrafo único. As atividades, a composição e as competências das Câmaras Técnicas serão regulamentadas no regimento interno publicado por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O desempenho da função de membro do CEDPOR/MS não será remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação dos conselheiros, se necessárias, serão custeadas pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários.

Art. 14. A Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas para Povos Originários providenciará as condições necessárias para o funcionamento do CEDPOR/MS.

Art. 15. Revogam-se os Decretos:

I - nº 12.440, de 5 de novembro de 2007;

II - nº 15.234, de 30 de maio de 2019;

III - nº 15.731, de 14 de julho de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado de Cidadania

DECRETO Nº 16.422, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023, passa vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º

.....

II -

.....

e) Assessoria de Inteligência e Gestão da Informação;

....." (NR)

"Seção V
Da Assessoria de Inteligência e Gestão da Informação" (NR)

"Art. 7º-A. À Assessoria de Inteligência e Gestão da Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Administração, compete:

I - integrar as ações de planejamento e a execução da atividade de inteligência, com a finalidade de fornecer subsídios informacionais ao Secretário de Estado de Administração nos assuntos de interesse da Secretaria;

II - produzir conhecimentos acerca de fatos e de situações de interesse da SAD, notadamente no assessoramento das ações especializadas da Secretaria;

III - propor convênio com outros órgãos e instituições de ensino, por meio dos canais hierárquicos, para melhor desempenho de suas funções;

IV - coordenar a identificação e o aprimoramento de métodos de desenvolvimento organizacional e funcional;

V - transformar dados e/ou conhecimentos anteriores em conhecimentos avaliados, significativos, úteis, oportunos e seguros, de acordo com metodologia própria e específica;

VI - realizar coleta, busca e análise de dados visando à produção de conhecimento;

VII - desenvolver estudos ligados à implantação de novas técnicas, sistemas e métodos de trabalho que visem à racionalização, à eficiência e à eficácia administrativa;

VIII - coordenar medidas e ações voltadas à segurança orgânica da SAD, referentes a pessoal, documentação, comunicações, informática e áreas e instalações;

IX - acompanhar o cumprimento das normas e doutrina vigentes afetas à atividade de inteligência, adotando providências nos casos que demandem responsabilização;

X - promover o exato cumprimento dos regulamentos, instruções normativas que regem a produção, a classificação sigilosa, a expedição, o recebimento, o registro, o manuseio, o arquivamento ou a guarda e destruição de documentos, de acordo com a legislação vigente;

XI - gerenciar as avaliações de risco para subsidiar e orientar às ações estratégicas da SAD quanto aos procedimentos de segurança orgânica com o objetivo de padronizar ações, equipamentos e ações de resposta a incidentes.

§ 1º A atividade de inteligência abrange a atividade de contrainteligência que tem como objetivo prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e as ações que constituem ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da SAD.

§ 2º As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios especializados, em observância aos direitos e às garantias individuais e com fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os princípios da inteligência.

§ 3º Os servidores da Assessoria de Inteligência e Gestão da Informação serão, privativamente, integrantes da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e exercem função de natureza policial civil." (NR)

Art. 2º O organograma da estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração, constante do Anexo do Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a redação do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

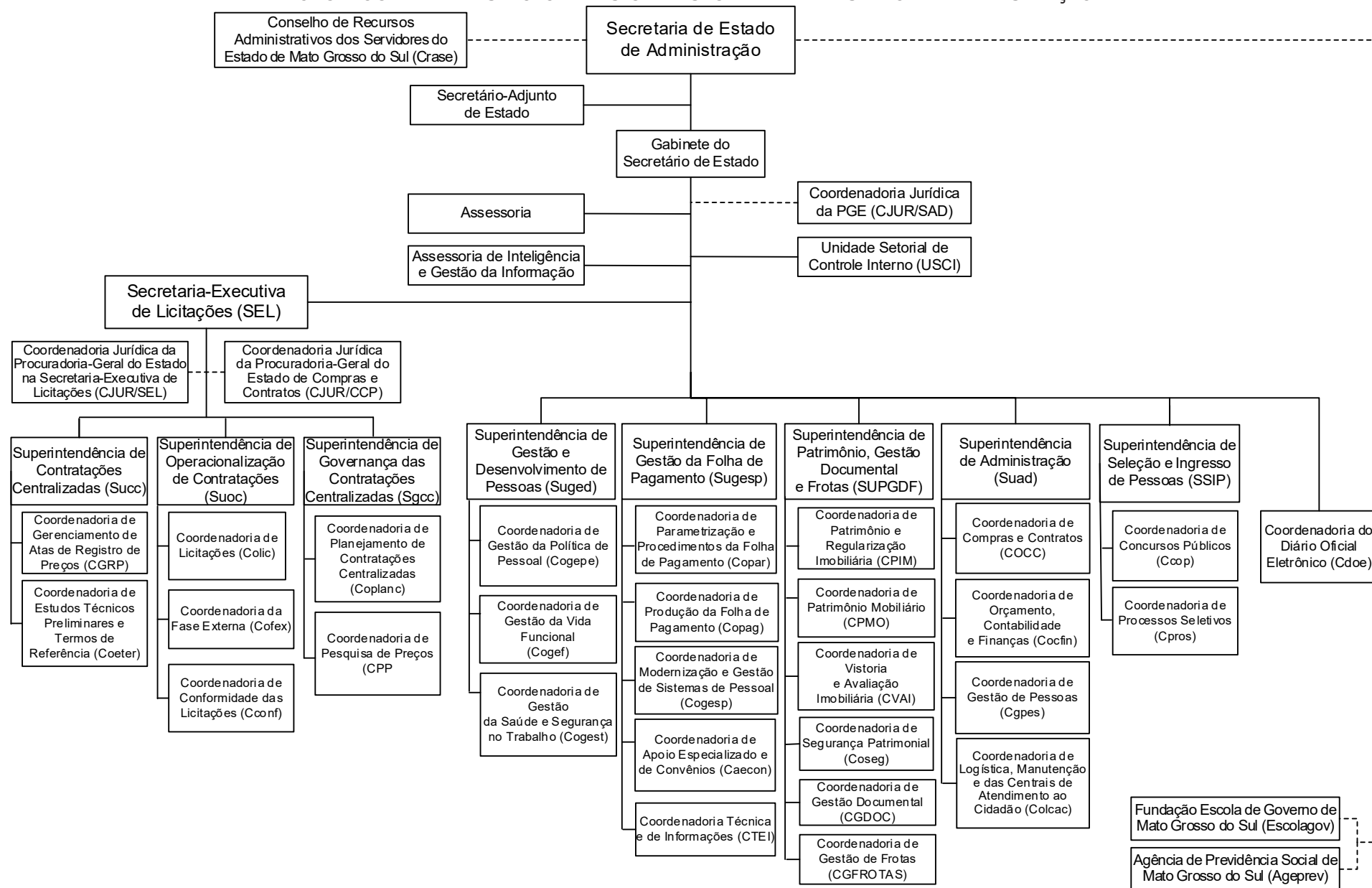
Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.422, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública a obra essencial de infraestrutura de interesse nacional, destinada ao serviço público de implantação e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº 79.003.980-2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins do disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, obra essencial destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da rodovia MS-320, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-440 – início do trecho pavimentado, subtrecho: est. 4.150 + 0,00 – est. 5.736 + 5,848 (lote 03), com extensão de 31,725 km, no Município de Três Lagoas-MS.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei federal nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 4.356 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote nº 153/A", registrado na matrícula nº 707, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Noemi Angélica dos Santos e Alessandra dos Santos Tavares, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.312/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.356 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.359.991,76 m e E 658.912,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º04' e 49,32 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.359.963,70 m e E 658.952,99 m; 176º26' e 15,47 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.359.948,25 m e E 658.953,78 m; 175º04' e 19,42 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.359.928,87 m e E 658.955,25 m; 173º24' e 19,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.359.909,54 m e E 658.957,27 m; 171º47' e 19,43 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.359.890,27 m e E 658.959,83 m; 170º07' e 19,46 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.359.871,09 m e E 658.962,94 m; 168º40' e 17,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.359.854,10 m e E 658.966,15 m; 302º56' e 55,12 m até o vértice 9, de coordenadas

N 7.359.884,57 m e E 658.920,24 m; 351°48' e 20,45 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.359.904,83 m e E 658.917,55 m; 353°26' e 20,56 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.359.925,28 m e E 658.915,41 m; 354°56' e 20,57 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.359.945,78 m e E 658.913,85 m; 356°41' e 20,56 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.359.966,32 m e E 658.912,87 m; 359°04'36" e 25,44 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição. Responsável técnico: Engenheiro Civil, Paulo Takehiko Yoshizumi CREA/PR 6569.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 7.038 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote nº 152", registrado na matrícula nº 1.180, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Noemi Angélica dos Santos e Alessandra dos Santos Tavares, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.313/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 7.038 m², de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.359.871,67 m e E 658.922,26 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°28' e 55,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.359.841,30 m e E 658.968,87 m; 166°29' e 8,48 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.359.833,02 m e E 658.970,76 m; 165°20' e 19,46 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.359.814,16 m e E 658.975,48 m; 163°45' e 19,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.359.795,44 m e E 658.980,72 m; 162°06' e 19,43 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.359.776,88 m e E 658.986,48 m; 160°27' e 19,46 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.359.758,49 m e E 658.992,77 m; 158°49' e 19,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.359.740,29 m e E 658.999,58 m; 157°18' e 19,44 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.359.722,28 m e E 659.006,89 m; 155°41' e 19,45 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.359.704,48 m e E 659.014,71 m; 153°02' e 42,87 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.359.666,05 m e E 659.033,71 m; 304°28' e 80,82 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.359.712,53 m e E 658.967,61 m; 337°34' e 14,24 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.359.725,76 m e E 658.962,31 m; 338°53' e 20,58 m até o vértice 14, de coordenadas N

7.359.745,02 m e E 658.955,11 m; 340°28' e 20,57 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.359.764,48 m e E 658.948,46 m; 342°07' e 20,56 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.359.784,11 m e E 658.942,36 m; 343°41' e 20,55 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.359.803,91 m e E 658.936,81 m; 345°20' e 20,57 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.359.823,86 m e E 658.931,82 m; 346°58' e 20,59 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.359.843,95 m e E 658.927,40 m; 349°29'43" e 28,19 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição. Responsável técnico: Engenheiro Civil, Paulo Takehiko Yoshizumi CREA/PR 6569.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL para participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 25 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 10 horas e, não havendo número legal de membros, às 10h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao primeiro trimestre de 2024;

II - Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ACÓRDÃO n. 84/2024 – PROCESSO n. 11/008506/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 144/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.425.982-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS ABRANGIDAS PELO RECURSO VOLUNTÁRIO – COMPROVAÇÃO PARCIAL. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada para determinada parte das operações a alegada saída interestadual das mercadorias abrangidas pelo recurso voluntário, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância nessa parte que denegou o direito à restituição do imposto pago por esse regime.

Entretanto, sendo comprovada, por outros meios, a saída interestadual de mercadorias de parte das mercadorias, na medida em que houve o registro das respectivas notas fiscais nos arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD) da remetente e da destinatária, configurando elemento suficiente de prova da efetividade da operação, impõe-se reconhecer o direito à restituição do imposto correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 144/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/4/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PORTARIA/SAT 3343, de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2024

Campo Grande, 22 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3343, de 22 de abril de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895291139323	BATERIA ACDELCO ARS100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	763,00	I
7895291139415	BATERIA ACDELCO ADS48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	380,00	I
7895291139408	BATERIA ACDELCO ADR225TE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.605,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Extrato do Contrato N. 0012/2024/SEFAZ

N. Cadastral: 24226

Processo:	11/003.621/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TREINAR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de 17 inscrições nos cursos online de capacitação para Auditores Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei n. 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta Unidade Gestora Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), Funcional Programática 10.11901.04.124.2203.6031.0001, Natureza de Despesa 33903922, Fonte de Recurso 279981441, Exercício 2024.
Valor:	R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Do Prazo:	A presente contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato até a data de 08 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021
Amparo Legal:	Lei n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	04/04/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Jaqueline Becker Ronsani

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 057, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão, reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 3º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 057/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

TRES LAGOAS

1	FABIO FERNANDO FALCAO	28.463.846-3
---	-----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 057/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

APARECIDA DO TABOADO

1	LUIZ DAVID TEIXEIRA	28.305.478-6
---	---------------------	--------------

BANDEIRANTES

2	A.P. CARDOZO ME	28.376.164-4
---	-----------------	--------------

3	LAERCIO JOSE DA SILVA	28.730.524-4
---	-----------------------	--------------

BELA VISTA

4	HAMILTON RAMIRES MEDINA	28.706.492-1
---	-------------------------	--------------

5	SONIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	28.759.743-1
---	-----------------------------------	--------------

CAARAPO

6	SANA LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	28.466.954-7
---	---------------------------------------	--------------

CAMAPUA

7	THABATA FURTADO NONATO LTDA	28.344.401-0
---	-----------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

8	13.965.839 ALEXANDRA SANTOS NOGUEIRA	28.368.060-1
---	--------------------------------------	--------------

9	23.270.745 DENISON MENDONCA CARVALHO	28.429.940-5
---	--------------------------------------	--------------

10	LUXO'S CONSTRUCOES & EDIFICACOES LTDA	28.419.444-1
----	---------------------------------------	--------------

11	PILAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	28.351.619-4
----	-------------------------------------	--------------

12	UNIVERSO DAS ORQUIDEAS LTDA ME	28.371.434-4
----	--------------------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

13	ALBINO SPAGNOL	28.781.315-0
----	----------------	--------------

14	IBIAPINA RADIODIFUSAO LTDA.	28.399.551-3
----	-----------------------------	--------------

CORUMBA

15	ALIRIO WILLIAN ELOY DAS NEVES	28.780.110-1
----	-------------------------------	--------------

16	ESPOLIO DE FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	28.644.321-0
----	--	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

17	SKY BLACK FESTAS E EVENTOS LTDA	28.475.851-5
----	---------------------------------	--------------

DOURADOS

18	P E RIBEIRO VAZ LTDA	28.363.387-5
----	----------------------	--------------

19	TRANSPORTADORA LIVIA LTDA	28.460.219-1
----	---------------------------	--------------

INOCENCIA

20	JEANDRO RODRIGUES FREITAS	28.847.450-3
----	---------------------------	--------------

ITAPORA

21	LILIAN TAMY IGUMA	28.833.291-1
----	-------------------	--------------

JARDIM

22	JURANDI OSORIO GOMES DE LUCENA	28.856.765-0
----	--------------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

23	HG TRANSPORTES LTDA.	28.375.980-1
----	----------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

24	APARECIDO ALVES DA SILVA	28.855.636-4
----	--------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

25	PARANA TELHAS METALICAS LTDA	28.432.847-2
----	------------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

26	FREDERICO PINHEIRO DE CARVALHO	28.340.418-3
----	--------------------------------	--------------

ROCHEDO

27	BENEDITO IZAIAS CONEGUNDES	28.742.524-0
----	----------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

28	APARECIDO MESSIAS DO NASCIMENTO	28.757.421-0
----	---------------------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

29	NERI IRINEO SCHERER KLIEMANN	28.753.494-4
----	------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 057/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	G.D. ACOUGUE & CONVENIENCIA LTDA	28.470.054-1
---	----------------------------------	--------------

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 93, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação de dispositivo da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo IV da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC N. 93, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO IV À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEPAF Nº 069, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Protocolo Precoce em Conformidade – PPC
Abril de 2024

O “Protocolo Precoce em Conformidade” apresenta diretrizes de Sustentabilidade, Infraestrutura e Produção, elaborado e validado através de uma lista de verificação, com itens aplicáveis e não aplicáveis. Os estabelecimentos para serem considerados em conformidade deverão passar por avaliação, a ser realizada por profissional, responsável técnico habilitado, que irá solicitar a verificação e validação do nível de conformidade deste Protocolo para uma Organização/Associação devidamente credenciada pela Semadesc, para tal finalidade.

Instruções para preenchimento da lista de verificação

A verificação dos requisitos solicitados pelo PPC será efetuada pelos técnicos habilitados, os quais irão avaliar e identificar no estabelecimento rural os procedimentos que estão sendo utilizados, acompanhados do produtor ou pela pessoa indicada.

Significado dos pontos de controle e das siglas listadas no protocolo

a. Na coluna “**Pontos de controle**”, consta a relação dos procedimentos preconizados pelo Protocolo Precoce em Conformidade a serem observados no estabelecimento.

b. Na coluna “**Aplicabilidade**” serão considerados todos os itens aplicáveis aos estabelecimentos rurais, que devem ser atendidos; Estes itens estão designados com a letra **A**.

Outros itens dessa coluna, que foram deixados em branco, poderão ser aplicáveis (**A**) ou não aplicáveis (**NA**), dependendo da atividade sendo desenvolvida. Exemplo: Se o estabelecimento não tem rebanho de cria e/ou nem confinamento, nesses casos os itens dessa coluna não serão considerados na avaliação final e devem ser preenchidos com as letras **NA**.

c. Na coluna, “**Evidências**”, quando o item for aplicável, são descritos os principais pontos que devem ser observados e anotados para justificar o atendimento do respectivo item.

d. Nas três colunas seguintes estão listadas as possíveis Conformidades. Quando o item solicitado não é

atendido (**NC**), colocar na célula da respectiva coluna a letra **X**. Quando o solicitado é atendido apenas parcialmente (**P**), colocar na célula da respectiva coluna a letra **X** e anotar o na última coluna (OBS) o que falta para que seja atendido na sua totalidade. Se o item foi atendido na sua totalidade (**T**), colocar na célula da respectiva coluna a letra **X**.

Classificação do nível de atendimento ao Protocolo Precoce em Conformidade

De acordo com a pontuação obtida no processo de avaliação final, os estabelecimentos podem ser enquadrados ou classificados no nível **BÁSICO**, **INTERMEDIÁRIO** ou **AVANÇADO**.

A pontuação será calculada apenas em relação aos itens **aplicáveis** (A). A coluna com a sigla **NC** serve para indicar os itens que **não estão em conformidade** com o solicitado. A coluna com a sigla **P** serve para indicar quais os itens só foram atendidos **parcialmente** e a coluna com a letra **T** serve indicar os itens que foram atendidos na sua **totalidade**.

Pontuação de acordo com a coluna de atendimento

NC= 0 ponto

P = 0 ponto

T= 1 ponto

Dependendo da pontuação obtida na avaliação final o estabelecimento rural pode se enquadrar nos seguintes níveis:

BÁSICO: de 50 a 70% dos itens aplicáveis

INTERMEDIÁRIO: de 70,1 a 85% dos itens aplicáveis

AVANÇADO: igual ou acima de 85,1% dos itens aplicáveis

O **Atestado de Nível de Adequação** será o documento que irá indicar o nível do estabelecimento rural de acordo com a sua classificação. **Este atestado terá prazo de validade de 18 (dezoito) meses**, devendo ser revalidado sempre antes do seu vencimento, para efeitos de recadastramento do estabelecimento rural no sistema informatizado do Precoce/MS.

As Organizações que forem credenciadas pela Semadesc para verificar e validar o nível de conformidade dos estabelecimentos rurais, às condições existentes no "Protocolo Precoce em Conformidade," ficarão aptas a emitir e fornecer, o Atestado de Nível de Adequação, aos estabelecimentos cadastrados no programa.

O Atestado de Nível de Adequação emitido por Organização/Associação credenciada, deve ser padronizado e conter no mínimo as informações: Nome do produtor/ Nome do estabelecimento rural/Inscrição Estadual do estabelecimento/Município do estabelecimento/ Nível de Adequação do Estabelecimento/ Data de Emissão do atestado e Prazo de Validade.

PROTOCOLO PRECOCE EM CONFORMIDADE

Para facilitar a interpretação dos principais componentes deste protocolo de verificação das conformidades solicitadas, os itens foram distribuídos em três grupos:

- 1) Sustentabilidade** com 22 itens, sendo 6 referentes a parte ambiental, 12 de cunho social e 4 referentes à parte econômica;
- 2) Infraestrutura** com 27 itens, sendo 15 de ordem geral, 5 de confinamento e 7 de armazenagem de insumos;
- 3) Produção** com 36 itens, sendo 11 referentes a pastagens, 5 de suplementação, 3 de identificação, 8 de manejo sanitário e biossegurança e 9 referentes ao rebanho de cria.

Cada grupo especificado acima, está distribuído em subgrupos, de forma que, o estabelecimento deve cumprir, o atendimento de pelo menos um dos itens aplicáveis, em cada subgrupo, não podendo zerar a pontuação nos mesmos.

O estabelecimento que não atender ao mínimo de um item, que seja APLICÁVEL em cada subgrupo, não será enquadrado em nenhum nível deste Protocolo de Conformidade, não podendo portanto, ser validado e receber seu Atestado de Adequação.

No total, este protocolo é composto de 85 itens.

1) SUSTENTABILIDADE – 3 SUBGRUPOS:

- a) Diretrizes ambientais;
- b) Diretrizes sociais e
- c) Diretrizes econômicas.

2) INFRAESTRUTURA – 3 SUBGRUPOS:

- a) Diretrizes de Infraestrutura geral;
- b) Diretrizes de Infraestrutura de confinamento e
- c) Diretrizes de Armazenagem de insumos.

3) PRODUÇÃO – 5 SUBGRUPOS:

- a) Diretrizes de Formação, recuperação e manejo de pastagens;
- b) Diretrizes de Suplementação alimentar;
- c) Diretrizes de Identificação animal;
- d) Diretrizes de Manejos Sanitários e Biossegurança e
- e) Diretrizes de Rebanho de Cria

Nº	Pontos de controle	Aplicável	Evidências	NC	P	T	Observação
1. - SUSTENTABILIDADE							
1.1 - AMBIENTAL							
SA-1	O Produtor possui um Mapa da Fazenda com suas divisões de pastos, divisas etc.?	A	Verificar no mapa: a) localização e dimensões das áreas de reserva legal, de preservação permanente, de pastagens e de cultivos; b) localização dos cursos d'água, represas, nascentes e das benfeitorias existentes (depósitos, curral, bebedouros, corredores etc.). Descrever evidências.				
SA-2	A propriedade solicita os licenciamentos ou autorizações ambientais caso necessite explorar seus recursos naturais? Obs.: Aplicável (A), caso as atividades exijam licenciamento ou autorização ambiental.		Caso existam, verificar validade do licenciamento ou autorização, quando requerido por Lei. (Ex.: pontes, açudes-bebedouros, represas, barragens, roda d'água, desmatamento, poços artesianos etc.). Na dúvida, consultar órgão ambiental de seu Estado.				
SA-3	Existe fonte de energia renovável ou a propriedade recebe energia renovável? OBS.: Mesmo que oriunda de outro estabelecimento do mesmo proprietário.		Verificar a existência de biodigestores, placas fotovoltaicas, energia eólica ou outras tecnicamente recomendadas, para manutenção de, no mínimo, 80% da necessidade do estabelecimento rural.				
SA-4	Se a propriedade está registrada no CAR, sem passivo, nas áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas de uso restrito foram devidamente declaradas?	A	Verificar a comprovação da existência dessas áreas e caso haja necessidade de projeto de recuperação, indicar o respectivo projeto				

SA-5	O descarte das embalagens vazias de medicamentos, de produtos agropecuários vencidos, de agulhas, seringas etc., é feito de maneira adequada?	A	Material deve estar segregado dos demais produtos e o descarte encaminhado para fora da propriedade (Ex.: aterro sanitário ou outro destino habilitado a recebê-lo). Visitar o local de armazenamento e descrever evidências.				
SA-6	O descarte das embalagens vazias de fertilizantes e dos defensivos agrícolas e feita conforme legislação vigente? Obs. Aplicável (A) quando houver uso de fertilizantes ou defensivos agrícolas na propriedade.		O local de armazenamento deve estar distante de residências ou áreas de proteção ambiental, protegido e sinalizado para evitar acesso de animais e pessoas não autorizadas. Após a tríplice lavagem, as embalagens devem ser perfuradas. Verificar registros de entrega as unidades de recebimento. Consultar o INPEV• Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (www.inpev.org.br) para localizar a unidade de recebimento mais próxima.				

1.2 SOCIAL

SS-1	A propriedade cumpre a Legislação Trabalhista para com seu funcionário?	A	Descrever evidências da existência de: a) Registros dos trabalhadores; b) Pagamento de salários igual ou superior ao mínimo regional até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalho; c) Recolhimento mensal do FGTS e INSS; d) Garantia aos trabalhadores de férias e do descanso semanal remunerado (DSR), de preferência aos domingos.				
SS-2	As condições de trabalho são adequadas?	A	Descrever se existem evidências de condições de trabalho não condizentes com o que está previsto na legislação vigente e verificar se a fazenda não está na lista de trabalho escravo do MTE.				
SS-3	Não existem evidências de trabalho infantil na propriedade?	A	Descrever se existem evidências da ocorrência de prestação de serviços por trabalhadores menores de idade. Entre 14 e 16 anos apenas na condição de aprendiz. Acima de 16 anos se não realiza trabalho perigoso ou insalubre e nem noturno.				
SS-4	A propriedade possui os exames médicos de saúde ocupacional, solicitados na admissão, periodicamente e na demissão?	A	Verificar comprovantes dos exames médicos realizados (na admissão, periódicos e na demissão). Os exames periódicos devem ser realizados anualmente, de acordo com as funções de cada funcionário. Os comprovantes devem ser arquivados na pasta de cada colaborador.				

SS-5	Apropriedade disponibiliza e s p o r a d i c a m e n t e vermífugos para seus funcionários?	A	Verificar periodicidade de acordo com as recomendações médicas.				
SS-6	A água usada pelos funcionarios é de boa qualidade?	A	Descrever evidências, tais como os resultados da análise laboratorial, sendo necessária uma amostra da água para o consumo humano. Caso não haja análise, verificar se água é tratada por cloração ou filtragem.				
SS-7	O refeitório dos funcionários e mantido limpo e em condições higiênicas? Obs.: Aplicável (A) quando houver refeitório na propriedade.		Verificar local e descrever evidências.				
SS-8	A propriedade proporciona aos funcionários solteiros, acomodações adequadas para eles? Obs.: Aplicável (A), quando há alojamentos na propriedade e estes estão sendo utilizados.		Verificar as condições de higiene e segurança das moradias, dos alojamentos, dos banheiros, das instalações de água e saneamento. Descrever evidências				
SS-9	Promove o treinamento dos colaboradores, de preferência na área de manejo dos animais, de modo a minimizar as perdas ocasionadas por contusões, estresses agudos e crônicos?	A	Verificar comprovação das capacitações realizadas, que devem estar arquivados na pasta de cada trabalhador. Descrever evidências				
SS-10	Havendo condições para as crianças em idade escolar, terem acesso a escola, a propriedade faz com que eles possam ter acesso a ela? Obs.: Aplicável (A), quando houver crianças em idade escolar residindo na propriedade.		Verificar existência de crianças e descrever evidências observadas. (Ex.: disponibilidade de transporte escolar).				
SS-11	A propriedade dispõe de um estojo de "Primeiros Socorros" para um pronto atendimento em caso de pequenos acidentes?	A	Verificar existência e validade dos produtos (Ex.: estojo de primeiros socorros, de acordo com a atividade). Descrever evidências.				
SS-12	Os Funcionários recebem e utilizam os EPI's necessários para suas atividades?	A	Verificar existência dos equipamentos, das capacitações realizadas, recibo de entrega dos equipamentos (viseiras, luvas, máscaras, jaleco, calça, boné, avental e bota) e dos procedimentos operacionais de controle de utilização e lavagem do EPI. Descrever evidências.				

1.3 – ECONÔMICA

SE-1	Existe um planejamento feito por escrito das atividades a serem desenvolvidas durante o ano?	A	Descrever evidências que comprovem o atendimento deste requisito, tais como cronograma de atividades de investimentos, manejo do rebanho, formação ou recuperação de pastagens, melhorias estruturais, ações sociais e ambientais.				
SE-2	Existe um controle eficiente na contabilidade da propriedade que permita calcular custos de produção, valor da @ produzida etc.?	A	Descrever evidências que comprovem a existência e utilização de registros periódicos de receitas e despesas (Ex.: planilha eletrônica ou caderno de contas) e de relatórios com os indicadores econômicos obtidos.				
SE-3	O produtor possui um controle zootécnico do rebanho?	A	Descrever evidências, tais como, existência e atualização das fichas de controle que contenham, no mínimo, o inventário do rebanho (estoque no início e final de cada ano, com respectivos pesos) e os registros de nascimentos, mortes, compras e vendas.				
SE-4	O estabelecimento faz parte de organização ou associação com acordos mercadológicos?	A	Verificar a evidência através da declaração de associativismo emitido pela instituição pertinente				

2. - INFRAESTRUTURA**2.1 - INFRAESTRUTURA GERAL**

IG-1	A propriedade prioriza a utilização das cercas de arame liso, em detrimento das cercas de arame farpado?	A	Verificar cercas divisórias de pastos, corredores, praças de alimentação e locais de alta concentração de animais. Descrever evidências.				
IG-2	As cercas são conservadas para evitar riscos de acidentes com animais?	A	Verificar cercas divisórias de pastos, corredores, praças de alimentação e locais de alta concentração de animais. Descrever evidências.				
IG-3	A propriedade possui corredores para facilitar o manejo dos animais?		Caso seja aplicável, descrever evidências.				
IG-4	O mangueiro se encontra em uma condição boa de uso, a fim de proporcionar segurança aos funcionários?	A	Verificar situação e descrever evidências.				
IG-5	O mangueiro tem acesso a água para limpeza e higienização dos instrumentos?	A	Verificar existência desses pontos, funcionalidade e descrever evidências.				
IG-6	As paredes do mangueiro e do embarcadouro são lisas, livres de pontas de prego, parafusos salientes, lascas de madeira ou ferragens que possam ferir o animal, causar danos a carcaça ou ao couro do animal?	A	Verificar existência desses pontos críticos. Descrever evidências.				
IG-7	O tronco de contenção é coberto?	A	Verificar existência. Descrever evidências.				

IG-8	As paredes internas do corredor (brete), da seringa (pera ou embute) e do embarcadouro são vedadas nas laterais (pelo menos na maioria da sua extensão), visando facilitar a condução dos animais?	A	Verificar vedação das paredes e descrever evidências.				
IG-9	O Produtor possui balança no mangueiro ou no estabelecimento que possibilita o acompanhamento dos pesos dos animais?	A	Verificar existência e funcionamento. Caso não exista, justificar ausência de balança.				
IG-10	O embarcador possui em seus últimos dois metros uma rampa horizontal para facilitar o embarque?	A	Verificar se as condições do embarcadouro atendem essas recomendações e se o último lance possui no mínimo 2 m de comprimento. Descrever evidências.				
IG-11	Existem sanitários no mangueiro ou próximo dos locais de serviço como fabricas de ração, galpões etc.?	A	Verificar disponibilidade de sanitários, principalmente em retiros distantes das residências e alojamento dos trabalhadores. Descrever evidências.				
IG-12	O produtor faz periodicamente a limpeza dos bebedouros e/ou pilhetas de água dos animais? Obs.: Aplicável (A), quando houver bebedouros e/ou pilhetas na propriedade.		Verificar situação atual e existência de plano de manutenção e de limpeza. Esse procedimento deve ser realizado no mínimo duas vezes por ano. Descrever evidências.				
IG-13	É observada a legislação vigente quando os animais utilizam águas naturais como fonte de dessedentação (Ex.: beira de rio e córrego)? Obs.: Aplicável (A), quando os animais utilizam águas naturais.		A legislação permite o acesso a essas fontes de dessedentação dos animais, desde que não estejam provocando erosão e assoreamento dos cursos d'água. Descrever evidências.				
IG-14	Os reservatórios de água são mantidos limpos e com capacidade para abastecer os bebedouros? Obs.: Aplicável (A), quando houver reservatório na propriedade.		Verificar situação atual, existência de plano de manutenção e limpeza e se a capacidade disponível é suficiente para suprir o rebanho durante todo o ano. Esse procedimento deve ser realizado no mínimo uma vez por ano. Descrever evidências.				
IG-15	A estrutura e a localização dos cochos para suplementação alimentar do rebanho nas pastagens são adequadas ao fornecimento destes suplementos? Obs.: Aplicável (A), para estabelecimentos que possuam animais em pastejo.		De preferência devem ser cobertos, para manter a integridade do sal mineral por ocasião das chuvas. Verificar se o espaço de cocho/animal é compatível com o número de animais. De forma geral, recomenda-se 6 cm/UA para sal mineral, 12 cm/ UA para suplementos proteicos e, para suplementação sem autolimitação deve haver espaço suficiente para todos os animais terem acesso simultâneo, cerca 60 cm/UA (1UA = 450kg pv.). Na dúvida, consulte um técnico. Descrever evidências.				

2.2 - INFRAESTRUTURA PARA CONFINAMENTO							
IC-1	O confinamento está construído de forma a facilitar o fornecimento de alimentos e evitar o acúmulo de água e a formação de lama ao redor dos cochos e bebedouros. E esses estão corretamente dimensionados? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento na propriedade.		Verificar as medidas de controle existentes (Ex.: métodos de coleta e tratamento e destino dos resíduos), localização dos cochos e espaço de cocho por animal. Mínimo de 60 cm/UA, podendo ser reduzido até 20cm/UA se o alimento é fornecido em várias refeições, o que permite alternância entre animais dominantes e submissos. Descrever evidências.				
IC-2	Adota manejo de resíduos, visando prevenir a contaminação do ar, água e solo? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento na propriedade.		Verificar as medidas de controle existentes (Ex.: métodos de coleta, de tratamento e destino dos resíduos). Descrever evidências.				
IC-3	O confinamento possui regularização e autorizações/declarações ambientais para funcionamento? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento na propriedade.		Os estabelecimentos que realizarem confinamento um número de até 500 animais, deverão apresentar protocolo de Informativo de Atividade no IMASUL. Para aqueles que declararem um número acima de 500 animais deverão apresentar a Licença ambiental pertinente				
IC-4	Ha práticas em USO que visam proteger os animais confinados dos extremos de temperatura, durante os períodos críticos do ano? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento na propriedade.		Verificar existência (Ex.: sombrite, plantio de árvores, aspersão etc.). Descrever evidências.				
IC-5	A lotação de cada piquete assegura disponibilização de área mínima ocupada por animal, de forma a assegurar o bem-estar animal e o seu desempenho produtivo? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento na propriedade.		Verificar a área média ocupada por animal em cada piquete. E recomendável que esta seja de no mínimo 12 metros quadrados/UA para confinamentos de chão batido e boa drenagem. Descrever evidências.				
2.2 - INFRAESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS							
IA-1	Nos depósitos de ração, como é feito o controle de roedores, de acesso a pessoas não autorizadas e de animais domésticos que possam contaminar os alimentos armazenados? Obs. Aplicável (A) quando houver depósito na propriedade.		Verificar existência de controle de roedores, de cercas e portas para impedir acesso de animais domésticos e de pessoas não autorizadas. Verificar se a conservação dos alimentos está adequada para fornecimento aos animais. Descrever evidências.				

IA-2	Como são armazenadas as rações, sementes e fertilizantes de modo a manter a sua integridade? Obs. Aplicável (A) quando houver depósito na propriedade.		Verificar a ventilação, umidade no piso e nas paredes, armazenamento das sacarias (altura das pilhas, estrados de madeira, afastadas das paredes), identificação visual para cada grupo de insumos e estado de conservação. Descrever evidências.				
IA-3	Como são armazenados, na farmácia, os produtos veterinários de modo a manter a integridade desses medicamentos?	A	Verificar a existência de identificação visual para cada grupo de medicamento, validade dos produtos e temperatura de armazenamento. Descrever evidências.				
IA-4	Os tanques de combustíveis possuem caixas de contenção adequadas, de modo a evitar que possíveis vazamentos contaminem o solo?	A	Verificar no local se o piso e as paredes da caixa de contenção atendem este requisito. Descrever evidências.				
IA-5	Os equipamentos de emergência estão localizados em pontos estratégicos das áreas de risco e dos depósitos de insumos, com a devida identificação visual?	A	Estes devem estar próximos das áreas de risco, devidamente identificados e facilmente disponíveis. (Ex.: extintores de incêndio, chuveiros etc.) Descrever evidências.				
IA-6	Como são armazenados os defensivos agrícolas, de modo a não oferecer riscos às pessoas, animais e meio ambiente? Obs. Aplicável (A) quando houver estoque de defensivos na propriedade.		Os defensivos agrícolas devem estar armazenados em depósito separado dos demais, longe de residências, fontes de água e abrigo de animais. O piso deve ser impermeável e o local bem ventilado. As embalagens devem ser empilhadas sobre estrados de madeira, afastado das paredes e com identificação visual para cada grupo. O depósito tem que ser mantido trancado para evitar acesso de crianças, pessoas estranhas e animais domésticos. As portas de acesso tem que ser sinalizadas, informando a presença de material perigoso. Descrever evidências.				
IA-7	Está clara a proibição de NÃO fumar, comer, beber e acender fogo no interior dos depósitos de insumos? Obs. Aplicável (A) quando houver depósito na propriedade.		Verificar existência de sinalização visual nos locais mais estratégicos dos vários depósitos. Descrever evidências.				

3 - PRODUÇÃO

3.1 - FORMAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS

PP-1	Os insumos utilizados (calcário, gesso, fertilizantes, sementes, defensivos agrícolas e inoculantes) são provenientes de empresas que garantem sua procedência e qualidade? Obs: "Aplicável quando houver a utilização de um destes insumos na propriedade"		Verificar se estão registrados no MAPA (selo do SIF na embalagem) e os prazos de validade. Na dúvida, ligar para: 0800 7041995. Descrever evidências.				
------	---	--	---	--	--	--	--

PP-2	A reposição de nutrientes é efetuada de acordo com a análise de solo, cultivar da forrageira e objetivos do sistema de produção? Obs. "Aplicável quando se realiza recuperação de pastagem"		Verificar quais são os critérios de correção utilizados e descrever se estes são baseados na análise de solo e no receituário. Descrever evidências.				
PP-3	Quando viável, utiliza a integração lavoura-pecuária (ILP), lavoura-pecuária-floresta (ILPF) ou pecuária-floresta (IPF) para implantação e reforma de pastagem? Obs.: Aplicável (A) quando houver esta atividade.		Verificar se o estabelecimento possui pelo menos 10% da área total com integração em condições legais de funcionamento. Descrever evidências.				
PP-4	Quando utilizado, a aplicação de defensivos agrícolas segue as recomendações técnicas do receituário agrônomo? Obs. Aplicável (A) quando houver uso de defensivos agrícolas na propriedade.		Verificar receituário e descrever se são seguidas as recomendações do fabricante e se os intervalos de reentrada e de segurança são observados.				
PP-5	Utiliza a diversificação de pastagem, para reduzir os riscos do monocultivo? Obs.: Aplicável para pastagens cultivadas		Verificar existência de outras espécies. Descrever evidências.				
PP-6	Existem indicações de utilização de medidas preventivas contra queimadas acidentais?		Verificar construção de aceiros, nas áreas mais propícias a queimadas acidentais (Ex.: beira de estradas) e existência de brigadas de incêndio.				
PP-7	As pastagens são manejadas com base na disponibilidade de forragens, de modo a garantir a oferta de forragem ao longo do ano, com no mínimo 60% da área de pastagens com boa disponibilidade de forragens e livre de invasoras? Obs.: Não Aplicável (NA), em estabelecimentos que praticam exclusivamente o confinamento.		O superpastejo reduz a oferta de forragens, facilita a invasão de plantas daninhas e acelera o processo de degradação das pastagens, prejudicando o desempenho dos animais. Para regular a altura de entrada e saída dos animais, de acordo com a espécie forrageira, pode ser utilizada a régua de manejo das pastagens desenvolvida pela Embrapa. Descrever evidências.				
PP-8	Não existem sinais visíveis de perda de solo por erosão?	A	Verificar construção de terraços, plantio em nível e boa cobertura de solo, principalmente em terrenos com declividade acentuada. OBS.: Sem sinais de erosão laminar ou em sulco em no mínimo oitenta por cento da área total.				

PP-9	Quando da aplicação de fertilizantes orgânicos nas pastagens, as restrições de sua utilização são conhecidas? Obs. Aplicável (A) quando houver uso de fertilizantes orgânicos.		A Instrução Normativa Nº 25 do MAPA/SDA de 23 de julho de 2009, só libera essas áreas para utilização 40 dias após a incorporação do produto no solo. Verificar datas de entrada do produto na propriedade e de incorporação. Descrever evidências.				
PP-10	Realiza o controle de plantas invasoras nas pastagens? Obs.: Não Aplicável (NA), em estabelecimentos que praticam exclusivamente o confinamento.		Verificar estado das pastagens, métodos de controle utilizados e a eficácia desses métodos. Descrever evidências.				
PP-11	Como e feito o controle do período de carência, após aplicação de defensivos agrícolas, para reentrada dos animais? Obs. Aplicável (A) quando houver uso de defensivos agrícolas na propriedade.		Verificar existência de cronogramas de aplicação com a data de aplicação do agrotóxico e a data de reentrada dos animais.				

3.2 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

PA-1	Os produtos comerciais utilizados na suplementação dos animais são adquiridos de empresas que garantem sua integridade e qualidade?	A	Verificar prazo de validade e registro do produto no MAPA (selo do SIF na embalagem). Na dúvida, ligar para: 0800 704 1995. Descrever evidências.				
PA-2	É respeitada a proibição do uso de suplementos de origem animal na alimentação do rebanho?	A	Verificar e descrever se existem indícios de uso desses suplementos na alimentação animal. (Ex.: farinha de carne, de osso etc.)				
PA-3	Atende a legislação brasileira quanto a proibição de USO de hormônios ou de quaisquer outras substâncias proibidas?	A	Verificar e descrever se existem indícios do uso dessas substâncias. Consultar lista de aditivos autorizados e proibidos no sítio do MAPA.				
PA-4	Registra e atualiza os cadastros de todos os insumos utilizados na alimentação do rebanho?	A	Verificar os registros de entrada de insumos e descrever as evidências de atendimento deste requisito.				
PA-5	Recebe orientação de um técnico especializado para formular os suplementos? Obs.: Aplicável, caso o preparo do suplemento seja produzido na fazenda.		Quando o suplemento é produzido na fazenda, verificar a existência de receituários dessas formulações. Descrever evidências.				

3.3 - IDENTIFICAÇÃO ANIMAL

PI-1	Identifica todos os animais até a idade de desmama e/ou por ocasião da compra e/ou por lote?	A	Verificar a identificação dos animais e as planilhas de registro. Descrever evidências.				
PI-2	A forma de identificação e os registros efetuados possibilitam o levantamento do histórico da vida de cada animal na propriedade?		Verificar a forma de identificação individual e os registros efetuados. Ex: Registros zootécnicos e zoosanitários. Descrever evidências.				
PI-3	No caso de existir rastreabilidade do rebanho (SISBOV), essa está em conformância com as exigências estabelecidas?		Verificar as conformidades e documentações exigidas				
3.4 - MANEJOS SANITÁRIOS E BIOSSEGURIDADE							
PS-1	A propriedade possui responsável técnico que faz a elaboração do calendário de controle sanitário do rebanho e para capacitação dos colaboradores em procedimentos preventivos e corretivos de controle sanitário?	A	Solicitar calendário de controle sanitário assinado pelo médico veterinário responsável e registros de capacitação dos colaboradores. Descrever evidências.				
PS-2	O estabelecimento dispõe de controle de entrada e saída de pessoas (livro de registros) e local para troca de roupas quando houver contato com animais?	A	Verificar se há livro de registro e vestiário e/ou banheiro onde possa ser realizada a troca de roupa.				
PS-3	Registra e mantém atualizado o cadastro de todas as vacinas e medicamentos utilizados no controle sanitário do rebanho?	A	Verificar a existência destes registros. (Ex.: identificação dos animais/lotês, do produto aplicado, com data de aplicação e validade dele). Descrever evidências.				
PS-4	As vacinas são mantidas da forma recomendada durante o armazenamento e o transporte até o momento da aplicação?	A	Verificar: a) existência de caixas térmicas para transporte e manutenção de vacinas; b) a temperatura do refrigerador de vacinas, deve estar entre 2 e 8 °C; c) existência de termômetro para controle da temperatura. Descrever evidências.				
PS-5	Como é feita a seleção, a higienização, a desinfecção das agulhas e a verificação da dosagem das pistolas (dosador automático)?	A	Verificar o estado das agulhas e pistolas e se a limpeza e a higienização destas são efetuadas de acordo com as recomendações técnicas. Verificar se o volume entregue pela pistola de vacinação corresponde a dose recomendada. Descrever evidências.				

PS-6	Qual o procedimento utiliza do para descarte de carcaças e outros resíduos de origem animal na propriedade, para evitar riscos à saúde humana e do rebanho, além de não contaminar o meio ambiente?	A	O destino correto evita problemas de saúde pública e contribui para a conservação do meio ambiente. Esse local deve ser protegido, longe das áreas de preservação permanente e cursos d'água. (Ex.: cemitério, cremação no local ou cova profunda com cal). Nunca arrastar o animal morto pelas pastagens. Descrever evidências.				
PS-7	Os encarregados pelo controle sanitário do rebanho são devidamente treinados e conhecedores dos riscos e procedimentos?	A	Verificar comprovantes de treinamento emitido pelo responsável técnico que presta assistência à propriedade, ou profissional de outra entidade. Descrever evidências.				
PS-8	A movimentação de animais entre estabelecimentos (compra/venda/transferência) está amparada pela Guia de Trânsito Animal (GTA) e comunicada aos órgãos de defesa sanitária animal, no prazo estabelecido?	A	Verificar registros de movimentação de animais e de comunicação aos órgãos de defesa sanitária animal. Descrever evidências.				

3.5 - REBANHO DE CRIA

PC-1	O período de monta utilizado é planejado para que os nascimentos ocorram na melhor época do ano, facilitando o controle sanitário do rebanho ou utiliza a prática de IATF?		Quando correto, este período permite o ajuste da época de maior demanda nutricional com maior oferta de alimentos de qualidade. Isto facilita o controle sanitário do rebanho e disciplina as demais atividades de manejo. Verificar período de nascimentos e descrever evidências.				
PC-2	A relação touro/vaca é compatível com o sistema de produção em uso? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de touros na propriedade.		Escolha inadequada pode comprometer a viabilidade econômica do empreendimento. Esta relação varia com a idade, capacidade de monta, sanidade, nutrição, área e topografia das pastagens. Descrever evidências.				
PC-3	O diagnóstico de gestação, quando efetuado é realizado por médico veterinário?		Indicar as evidências observadas. (Ex.: contrato de prestação de serviços).				
PC-4	É efetuado o descarte das fêmeas inaptas a reprodução?		Animais inaptos a reprodução comprometem o desempenho do rebanho. Quanto mais cedo forem identificados, melhores serão os resultados. Descrever quais são os critérios utilizados para o descarte destas.				

PC-5	É realizado o exame andrológico periódico? Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de touros na propriedade		Descrever as evidências que comprovem a realização desses exames (Ex.: laudos, contratos etc.).				
PC-6	É feito o controle preventivas doenças da esfera reprodutiva?		Verificar o calendário sanitário do rebanho e descrever evidências. (Ex.: brucelose, IBR e BVD).				
PC-7	Adquire reprodutores de rebanhos envolvidos em programas de melhoramento animal e adequados ao sistema de produção adotado na fazenda ou utiliza a prática de IATF??		Verificar documentos que comprovem a aquisição de animais provenientes de rebanhos que participam de algum programa de melhoramento genético. Descrever evidências.				
PC-8	É utilizado pasto-maternidade no manejo reprodutivo?		Verificar a existência de pastas maternidade próximo ao centro de manejo. Descrever evidências.				
PC-9	A castração dos machos é efetuada na idade e na época mais adequada ao sistema de produção, evitando o maior sofrimento do animal?		Verificar procedimentos de castração utilizados e registros que comprovem a idade e a época de castração. (Ex.: calendário de manejo). Descrever evidências. Verificar procedimentos de castração, se por meio cirúrgico ou por imunocastração. E registros que comprovem a idade e época de castração. (Ex.: calendário de manejo, atestado de imunocastração). Descrever evidências.				

Aplicável: A= Aplicável NA= Não Aplicável NC: Não atende o requisito solicitado **P**: Atende o requisito parcialmente T: Atende o requisito em sua totalidade

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES		
GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL		
	PROCEDIMENTO	IMPORTÂNCIA
1	Não adquire animais para recria e engorda, que sejam provenientes de áreas de desmatamento ilegal	Os mercados começam a questionar da indústria frigorífica a garantia de que não apenas os seus diretos, mas também os indiretos estejam de acordo com a legislação ambiental. Logo, para se adequar a essas novas exigências é importante que os produtores estejam cientes destas demandas.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2	Procura atender a legislação trabalhista na contratação de prestadores de serviços eventuais (limpeza de pastagens, construção de cercas, desbastes de eucaliptos etc.)	A legislação em vigor permite esta contratação. Desde que, sejam registrados em carteira pelo período que irão trabalhar na atividade e recebam as devidas obrigações trabalhistas.
BEM ESTAR ANIMAL		
3	A forma de condução dos animais ao curral ou "manga" é feita de maneira a não provocar estresse, podendo também contribuir para a ocorrência de lesões, prejudicando o desempenho animal?	Evitar correrias, gritarias e uso de objetos pontiagudos (agulhões) e choque elétrico.

4	O produtor procura não misturar no mesmo piquete/pastagem animais de categorias diferentes, principalmente no período pré-abate?	Essa prática tem como objetivo evitar disputas por dominância, reduzindo substancialmente as contusões que podem comprometer a qualidade da carcaça.
5	É feito um monitoramento das condições dos veículos de transporte, visando minimizar o estresse e a incidência de contusões e hematomas durante o embarque e transporte?	Antes do embarque, verificar a integridade do piso, das paredes e das porteiras do caminhão. Registrar ocorrência na minuta de embarque, que acompanha os animais.
6	É observada a lotação ideal dos animais no caminhão? Há um período de adaptação após o embarque (cerca de 30 min.), antes de começar a viagem?	Lotação excessiva e acomodação inadequada dos animais no caminhão podem provocar contusões e aumentar o estresse animal, resultando em perdas para o produtor.
7	O Produtor prioriza o embarque e o transporte nos períodos mais frescos do dia?	O estresse compromete a qualidade do produto final, alterando sua cor, pH e tempo de vida útil na gôndola do varejo. Nessas condições ela não atende os mercados mais exigentes, que tem potencial de oferecer melhor remuneração.
8	Animais fracos, aparentemente doentes e sem condições de transporte são separados para não serem embarcados?	Antes de efetuar o embarque separá-los dos demais animais e aguardar o restabelecimento total destes, antes de proceder novo embarque.
9	Os animais devem ser alojados por categorias semelhantes em pastos separados de outras?	Esta prática tem como objetivo principal atender as necessidades básicas de cada categoria animal, sem comprometer o desempenho dos demais.
CONTROLE SANITÁRIO DO REBANHO		
10	É feita a limpeza e higienização das agulhas e pistolas? A vacinação é feita na tábua do pescoço? É respeitadas as doses recomendadas de vacinas e medicamentos?	Esses procedimentos reduzem a ocorrência das reações vacinais. Lembrar que a esterilização das agulhas deve sempre ser feita apenas com água fervente. Nunca utilizar outros produtos, pois pode comprometer a qualidade da vacina utilizada.
11	As vacinações são feitas mediante contenção individual dos animais?	Este procedimento, além de mais rápido, diminui o risco de refluxo, quebra de agulhas, perdas de doses e acidentes de trabalho.
12	O produtor aguarda a recuperação dos animais doentes, debilitados ou submetidos a atividade desgastantes para posterior vacinação?	Após o reestabelecimento da saúde destes realizar as vacinações obrigatórias determinadas pela legislação.
13	É respeitado o período de carência dos medicamentos aplicados antes de embarcar os animais destinados ao abate?	Verificar na bula do produto o período de carência. Para formulações que contenham princípios ativos da classe das avermectinas esse prazo deve atender legislação específica (IN 48 de 28/12/11 do MAPA/SDA).
14	O produtor tem consciência que deve comunicar sempre, ao órgão de defesa sanitária animal local a suspeita ou ocorrência de doenças de notificação obrigatória?	Verificar se o responsável pelo manejo sanitário tem conhecimento para identificar a ocorrência ou suspeita dessas doenças (Ex.: sinais clínicos de doenças vesiculares, ataques de morcegos e/ou presença de abrigos destes animais).
MANEJO REPRODUTIVO		
15	Os lotes de fêmeas nulíparas, primíparas e múltíparas são mantidas em pastas separados.	Lotes de categorias diferentes devem ser mantidas em lotes separados, de modo a atender as demandas específicas de cada categoria animal.
16	É feita uma avaliação da condição corporal das fêmeas no terço final de gestação, visando melhorar a eficiência reprodutiva das fêmeas?	Como as partições ocorrem normalmente durante o final do período seco (agosto a setembro, no Brasil Central) essa avaliação estratégica permite a correção das possíveis deficiências nutricionais, antes da partição. Resultando na diminuição do intervalo parto-concepção.

17	As novilhas de reposição devem ser selecionadas de acordo com o seu desempenho e manejadas de modo a atingir a maturidade sexual mais precocemente.	Esses procedimentos reduzem a idade a primeira cria e aumentam a eficiência reprodutiva do rebanho.
18	Os animais destinados a monta são preparados e manejados em lotes homogêneos?	Verificar se o responsável pelo manejo reprodutivo tem conhecimento da importância dessa decisão. Descrever evidências observadas.

ÍTEMS DE SEGURANÇA E SAÚDE RURAL NR31 (FISCALIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)		
1	Exames Médicos:	Submeter os empregados a exames médicos de acordo com a periodicidade abaixo, devendo ser emitido para todos eles um Atestado de Saúde Ocupacional ASO, em 2 vias: Admissional: Deve ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades (item 31.5.1.3.1 "a") ; Periódico: Anualmente (item 31.5.1.3.1 "b") ; Demissional: Deve ser realizado até a data da homologação da rescisão, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de noventa dias (item 31.5.1.3.1 "e") .
2	Material para prestação de primeiros socorros:	Disponibilizar no local de trabalho material para prestação de primeiros socorros, em boas condições de uso, consideradas as peculiaridades da atividade desenvolvida (item 31.5.1.3.6), e garantir meio seguro e eficaz de remoção de trabalhador acidentado (item 31.5.1.3.8).
3	Equipamentos de Proteção Individual - EPI:	(Itens da NR 31.20 e subitens). Fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI abaixo relacionados, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento; orientar e exigir que os trabalhadores utilizem os EPI's. PECUÁRIA: a) chapéu ou boné tipo touca árabe que proporcione proteção contra o sol, chuva e salpicos; b) óculos de segurança para proteção contra lesões provenientes do impacto de partículas, de objetos pontiagudos ou cortantes e de respingos (em atividade com máquinas, tratores e implementos agrícolas); c) protetores auriculares para as atividades com níveis de ruídos prejudiciais à saúde; d) luvas e mangas de proteção contra lesões ou doenças provocadas por materiais ou objetos escoriantes ou vegetais, abrasivos, cortantes ou perfurantes, materiais ou objetos aquecidos (ex.: marcação), tratos com animais, suas vísceras e de detritos e na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infecciosos ou parasitários, e picadas de animais peçonhentos; e) botas impermeáveis e antiderrapantes para trabalhos em terrenos húmidos, lamacentos, encharcados ou com dejetos de animais; f) botas com cano longo ou botina com perneira, onde exista a presença de animais peçonhentos; g) perneiras em atividades onde haja perigo de lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, escoriantes ou perfurantes; h) avental quando no trato com animais, suas vísceras e detritos e na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infecciosos ou parasitários; i) capa de chuva individual; j) capa de chuva boiadeira ou tipo morcego; k) calça de segurança para proteção das pernas contra agentes cortantes ou perfurantes (calça de couro); l) filtro solar.
4	Operação de máquinas:	(Itens da NR 31.12 e subitens) As máquinas, equipamentos e implementos devem ser utilizados dentro dos limites operacionais e restrições indicadas pelos fabricantes e operadas somente para trabalhadores capacitados e qualificados para tais funções. O empregador deverá capacitar os operadores de máquinas e equipamentos, visando o manuseio e a operação segura. (NR 31, item 31.12.74)

5	Defensivos agrícolas:	Com relação aos empregados que manipulam defensivos agrícolas, adjuvantes e afins e aos que desenvolvam qualquer atividade em áreas onde possa haver exposição direta ou indireta a esses produtos, bem como os produtos por eles manuseados (agrotóxico, adjuvantes e produtos afins) nos ambientes de trabalho, devem seguir o determinado na NR 31, item 31.8 e subitens .
6	Edificações para armazenamento de defensivos agrícolas:	As edificações destinadas ao armazenamento de defensivos agrícolas, adjuvantes e produtos afins devem: a) ter paredes e cobertura resistentes; b) ter acesso restrito aos trabalhadores devidamente capacitados a manusear os referidos produtos; c) possuir ventilação, comunicando-se exclusivamente com o exterior e dotada de proteção que não permita o acesso de animais; d) ter afixadas placas ou cartazes com símbolos de perigo; e) estar situadas a mais de trinta metros das habitações e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos ou outros materiais e de fontes de água; f) possibilitar limpeza e descontaminação (NR 31.8.17) .
7	Transporte de trabalhadores:	(itens da NR 31.16 e subitens)
8	Trabalho com animais:	(itens da NR 31.18 e subitens) O empregador rural ou equiparado deve garantir: a) imunização, quando necessária, dos trabalhadores em contato com os animais; b) medidas de segurança quanto à manipulação e eliminação de secreções, excreções e restos de animais, incluindo a limpeza e desinfecção das instalações contidas; c) fornecimento de desinfetantes e de água suficientes para a adequada higienização dos locais de trabalho. Em todas as etapas dos processos de trabalhos com animais devem ser disponibilizadas aos trabalhadores informações sobre: a) formas corretas e locais adequados de aproximação, contato e imobilização; b) maneiras de higienização pessoal e do ambiente; c) reconhecimento e precauções relativas a doenças transmissíveis. É proibida a reutilização de águas utilizadas no trato com animais, para uso humano.
9	Edificações rurais:	(itens da NR 31.21 e subitens) Os pisos dos locais de trabalho interno das edificações não devem apresentar defeitos que prejudiquem a circulação de trabalhadores ou a movimentação de materiais. As aberturas nos pisos e nas paredes devem ser protegidas de forma que impeçam a queda de trabalhadores ou de materiais. As coberturas dos locais de trabalho devem assegurar proteção contra as intempéries. Os galpões e demais edificações destinadas ao beneficiamento, ao armazenamento de grãos e a criação de animais devem possuir sistema de ventilação. As edificações rurais devem garantir permanentemente segurança e saúde dos que nela trabalham ou residem.
10	Instalações elétricas:	Manter instalações elétricas sem risco de choque elétrico ou outros tipos de acidentes (NR 31, item 31.22.1-1313339) . Proteger as edificações contra descargas elétricas atmosféricas (NR 31, item 31.22.6 1313380) .

11	Alojamentos:	(itens da NR 31.23.5 e subitens) Nos casos de utilização de alojamento, observar os seguintes requisitos: a) Camas com colchão, separadas por no mínimo um metro, sendo permitido o uso de beliches, limitados a duas camas na mesma vertical, com espaço livre mínimo de cento e dez centímetros acima do colchão; b) Armários individuais para guarda de objetos; c) Portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança; d) Recipientes para coleta de lixo; e) Separação por sexo; f) Proibir a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos alojamentos; g) Fornecer roupas de cama adequadas as condições climáticas locais; h) Instalar lavanderia com tanque e água limpa, em local coberto, ventilado e adequado para que os trabalhadores alojados possam cuidar das roupas de uso pessoal.
12	Moradia familiar:	Nos casos de moradia familiar, observar os seguintes requisitos: a) Paredes construídas em alvenaria ou madeira; b) Piso de material resistente; c) Condições sanitárias adequadas; d) Ventilação e iluminação suficientes; e) Cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries; f) Poço ou caixa de água protegido contra contaminação; g) Fossa séptica afastada da casa e do poço de água, em lugar livre de enchentes e ajusante do poço; h) Em local afastado pelo menos de 50 metros de construções destinadas a outros fins; i) É vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 30, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na data especificada no quadro abaixo:

ANO 2024			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Procuradoria de Pessoal (PP), sito na Av. Desemb. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.	Maio	8, 9 e 10/05/2024

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelo órgão acima identificado poderão, também, serem recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2024.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 447, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos do Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos do Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Procuradoria-Geral do Estado a comunicação da existência de bem inservível para análise de possível desfazimento;

II - analisar e classificar o bem inservível, com base nos seguintes parâmetros:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a Procuradoria-Geral do Estado;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, cuja adequação não seja economicamente vantajosa;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - emitir Laudo de Bens Inservíveis, conforme modelo constante do Anexo II do Decreto nº 16.294/2023, com as informações da situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

IV - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

V - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VI - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens da Procuradoria-Geral do Estado:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Ana Célia Pereira Oliveira Madruga	73738021	PRESIDENTE
Maria Estela Eugênio Pereira	106362022	MEMBRO
Jane Fernandes dos Santos	128509025	MEMBRO
Henry Silveira Reic	59279027	MEMBRO

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de abril de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000310/SED/2024

PROCESSO N. 29/027107/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Corumbá-MS – CNPJ: 03.330.461/0001-10.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para Serviço de Reconstrução da Quadra Poliesportiva da E.M. Cássio Leite de Barros em decorrência da tempestade que atingiu a cidade de Corumbá-MS no dia 12/09/2023.

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), Localizador Coven, Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte 0150010011, Natureza de Despesa 33404101, item 34101, Nota de Empenho 2024NE004422, data da Nota de Empenho 16/04/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 19/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

MARCELO AGUILAR IUNES CPF 497.xxx.xxx72

Prefeito Municipal de Corumbá-MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000264/SED/2024

PROCESSO N. 29/021468/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Pedro Gomes-MS – CNPJ: 03.352986/0001-57.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para ações referente a Revitalização/Reforma da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Polo que será composto por uma reforma completa do prédio conforme projeto apresentado.

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), Localizador Coven, Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte 0150010011, Natureza de Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho 2024NE004456, data da Nota de Empenho 17/04/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 19/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

WILLIAM LUIZ FONTOURA CPF 519.xxx.xxx87

Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS

Extrato do Contrato 0034/2024/SED

Nº Cadastral 24408

Processo: 29/030.569/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Tipo	Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Lote Único	1	0021681	Uniforme – Tipo: Camisa manga curta; Dados com plementares: conforme T ermo de Referência	1 - Un.	30.100	R\$ 28,99	R\$ 872.599,00

Valor: R\$ 872.599,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903023, Fonte n. 0150010011.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0047/2022/SED**Nº Cadastral 18000**

Processo: 29/017.771/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TONNY HOLOSBACK FERNANDES LOPES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 47/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Tonny Holosback Fernandes Lopes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0053/2023/SED**Nº Cadastral 21631**

Processo: 29/029.600/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SÃO BENTO IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 053/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Art. Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro, Consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, Súmula nº 222 TCU, Orientação normativa nº 6 da AGU.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e VANDERLI MESSIAS VIEIRA

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0079/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23520**

Processo: 29/027.717/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ORLANDINI DE JESUS LEODIDO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 079/2023.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 11.488,71 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 3,61%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 318.222,53 (trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 329.711,24 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).**

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Orlandini de Jesus Leodido

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0151/2022/SED**Nº Cadastral 20383**

Processo: 29/047.202/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 151/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rafael Mendonça de Oliveira Lima

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato Nº 786/2012/SED**Nº Cadastral 981**

Processo: 29/001.270/2012

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 786/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, nos termos do artigo 3º e artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU.

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e MARLON DOS SANTOS BRAGA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº0035/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 24307**

Processo: 29/027.510/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de bloco na EE. Professor Braz Sinigaglia, no município de Bataguassu/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE004290**.

Valor: R\$ 316.719,98 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fernanda Pavan de Oliveira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E/OU FISCAL DE CONVÊNIOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de convênios e instrumentos similares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art. 184 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e fiscal de Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíprocos, tendo como objeto o acompanhamento das execuções dos planos de trabalho (PTA) - instrumentos de parcerias.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor	Alessandro José Perassoli	40599021
Fiscal	Maria Claudia Cordova Soares	130705022
	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	11702022
	Gustavo Francisco Sabatin	40649032
	Patricia Simone Calvis Moraes	467472023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 392/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 12 de abril de 2024**

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Costa Rica.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
13996218000124007	Objeto: Ampliação de Unidade Básica de Saúde - ESF Vale do Amanhecer, CNES: 2375788, Valor R\$ 500.000,00
36000580843202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária – Secretaria Municipal de Saúde CNES 5451655, Valor R\$ 455.000,00
13996218000124006	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde - ESF Central CNES 3182460, Valor R\$ 212.009,00; Unidade Básica de Saúde - ESF São Francisco CNES 2558920, Valor R\$ 150.804,00; Unidade Básica de Saúde - ESF Vale do Amanhecer CNES 2375788, Valor R\$ 433.380,00.
913996/24-004	Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação de Ações e Serviços de Saúde Digital, TeleSaúde e Inovação no SUS - Secretaria Municipal de Saúde CNES 5451655, Valor R\$ 304.092,00
913996/24-003	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde CNES 5451655, Valor R\$ 700.000,00
913996/24-005	Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Clínica Especializada Ambulatório de Especialidades, CNES: 2375796, Valor R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 393/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Dois Irmãos do Buriti.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11394413000124002	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel para o Posto de Saúde Aldeia Buriti, Endereço: Aldeia Buriti, 8, Zona Rural, CEP 79215-000, CNES 2591502, Valor R\$ 304.800,00 Emenda Parlamentar n. 40860002, ano 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 394/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Eldorado.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
36000587484202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP), Valor R\$ 500.000,00, Emenda Parlamentar ano 2024.
36000587485202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP), Valor R\$ 350.000,00, Emenda Parlamentar ano 2024.
36000587487202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP), Valor R\$ 150.000,00, Emenda Parlamentar ano 2024.
36000587490202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP), Valor R\$ 300.000,00, Emenda Parlamentar ano 2024.
11109890000124003	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, Rua Dourados esquina com Florisvaldo Ribeiro Bessa – IPE, CNES 2599945, Valor R\$ 99.799,00, Emenda Parlamentar ano 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 395/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Eldorado.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11109890000124002	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a USF Osvaldo Turquino, Rua Santa Catarina frente a Startaco Asfolfi n. 781, CNES 5395062, Valor R\$ 611.000,00, Emenda Parlamentar ano 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 396/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de São Gabriel do Oeste.

Nº da Proposta	Descritivo
13.659.627000/1240-02	Emenda Parlamentar n. 42790023, Ano 2024, Objeto: Investimento na aquisição de equipamentos para o Piso da Atenção Primária - Unidade Móvel de Saúde, Unidade de Saúde da Família VI, Av. Mato Grosso do Sul n. 1678, CNES 2599376, Valor R\$ 611.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 397/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Rio Verde de Mato Grosso.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
166562800001/24-006	Aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Geral Paulino Alves da Cunha, Rua Semiramis Duailib, Tupinambás, CNES 2374439, Valor R\$ 109.784,00, Emenda Parlamentar n. 42790021, ano 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 398/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Rio Verde de Mato Grosso.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
166562800001/24-004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eurico Sebastião Ferreira, 890 Centro, CNES 5499038, Valor R\$ 323.812,00 Emenda parlamentar n. 42790021, ano 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 399/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Ponta Porã.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11084263000124010	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES 5541093, Valor R\$ 476.984,00 Emenda Parlamentar n. 42790021, Ano 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 400/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Caarapó.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
975360970001/24-002	Objeto: Requalifica UBS - Reforma - ESF Benedito Cardoso, CNES 2536501, Valor R\$ 600.018,00.
975360970001/24-004	Objeto: Requalifica UBS - Reforma - ESF Mariza Rodrigues dos Santos CNES: 2376210, Valor R\$ 599.978,00.
975360970001/24-005	Objeto: Requalifica UBS - Construção – NOVO PAC, Valor R\$ 2.276.907,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato 0111/2024/SES

Nº Cadastral 24365

Processo: 27/006.692/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RAMÃO LESCANO GABILÃOJUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviço completo de mudança, incluindo desmontagem e montagens de móveis, acondicionamento correto de todos os bens, carga, transporte e descarga, bem como o posicionamento de todos eles nos seus respectivos lugares do novo endereço da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador – CVIST/SVS/SES/MS, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0006, Fonte n. 0260080091,
- Natureza da Despesa n. 33903920, Nota de Empenho 2024NE003488, emitida em 11/04/2024, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
- Natureza da Despesa 33903974, Nota de Empenho 2024NE003489, emitida em 11/04/2024, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 16/04/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Ramão Lescano Gabilão Junior

Extrato do Contrato 0114/2024/SES**Nº Cadastral 24333**

Processo: 27/011.465/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas destinadas a atender a demanda do Hemocentro Coordenador, para a participação em congressos, execução de ações técnicas especializadas e visitas aos Hemocentros Coordenadores, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Fonte de Recursos: 0165980021; Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001; Natureza de Despesa 33903301; Nota Empenho n. 2024NE003372; emitida em 05/04/2024; valor de R\$ 25.000,00.
Valor: O valor total da contratação é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 12/04/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0116/2024/SES**Nº Cadastral 24412**

Processo: 27/013.329/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para o evento "Encontro Estadual dos Serviços de Diálise – Construindo uma Assistência Segura no Mato Grosso do Sul", meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260080121, Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE003514; emitida em 16/04/2024; valor de R\$ 1.949,60.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.949,60 (mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 18/04/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva(p.p Maria Celena de Souza Silva)

Extrato do Convênio n. 234/2024 – 005/2024.**Processo nº: 27/007635/2024.****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de pagamento de terceiros pessoa jurídica (prestadores de serviços médicos), a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 3.088.290,00 (três milhões oitenta e oito mil e duzentos e noventa reais), sendo em quatro parcelas de R\$ 772.072,50 (setecentos e setenta e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), do Concedente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 50010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. _2024NE003511, emitida em 15/04/2024, no valor de R\$ 772.072,50 (setecentos e setenta e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), para Despesas Corrente.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22/04/2024**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES**Carlos Augusto Melke** - CPF n. ***.012.781-** - Associação**Extrato do Convênio n. 243/2024 – 007/2024.****Processo nº: 27/007607/2024.****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de equipamentos e materiais permanentes, a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 5.186.152,98 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) - Despesa de Capital, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 2.593.076,49 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE003575, emitida em 19/04/2024, no valor de R\$ 2.593.076,49 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para Despesas de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22/04/2024**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES**Carlos Augusto Melke** - CPF n. ***.012.781-** - Associação**Republica-se por conter incorreções nos originais publicados no DOE n. 11.472, de 22/04/2024, fl.****16****PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021****Processo 27/002.937/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a primeira prorrogação de Edital de Credenciamento n. 001/2020 para seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função de analista, apoiador pedagógico, bibliotecário, consultor, conteudista, coordenador administrativo, coordenador de curso, coordenador de extensão, coordenador de pesquisa, coordenador financeiro, coordenador pedagógico, coordenador técnico docente, editor, estagiário, estatístico, extensionista, facilitador, instrutor,

intérprete de libras, monitor, normalizador, pesquisador, preceptor, produtor de conteúdo e imagem, programador, revisor de texto, supervisor de estágio, tele consultor, tutor, web designer e outras atividades pertinentes à execução de projetos, planos ou programas, conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, conforme justificado e autorizado nos autos em face a Manifestação Jurídica ATE/SES/MS n. 237/2024, com base no item 14 do Edital e na Lei n. 8.666/1993. Fica prorrogado o Edital de Credenciamento n. 001/2021 – SES/MS pelo prazo de três anos a contar de 06 de maio de 2024, mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n. 001/2021 – SES/MS e os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **243/2024 – 007/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS – Hospital São Julião**, Processo n. 27/007607/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 252/2024

PROCESSO N. 83/051.493/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o MUNICÍPIO DE SONORA/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução da obra de recapeamento asfáltico do acesso ao Polo Industrial no município de Sonora/MS, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 543.759,16 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

CONTRAPARTIDA/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR/GLOBAL: R\$ 546.759,16 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte: 0279981451 – Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2024NE000006, de 02 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0031/2023/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo 002/2023/SAD NºCadastral 20894.1

Processo: 71/042.434/2021

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e respectiva Fonte de Recurso, para fazer frente a despesa objeto do Contrato de Adesão n. 031/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023:

DE:

SEMADESC	Combustível	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso
	Gasolina	33903001	83101.04.122.0041.6102.0001	150000001
	Etanol			
	Diesel C			
	Diesel S-10			

PARA:

SEMADESC	Combustível	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso
	Gasolina	33903001	83205.20.609.2226.6141.0008	179980221
	Etanol			
	Diesel C			
	Diesel S-10			

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 18/04/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 5/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEILOG, CNPF/MF Nº 03.236.119/0001-56 E RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA.

PROCESSO NUP: 77/012.789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2023, assinado em 25 de outubro de 2023, com validade a partir de 22 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF nº ***.038.521-**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG

RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA – CPF nº ***.357.351-**
Contratado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.745/2023**

Processo n. 79/003.685/2023.

Amparo Legal: termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data: 19/04/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí - MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 33.745/2023, em decorrência da nova cotação de preços dos itens 137 e 138, e pela junção dos itens 87 e 88 da planilha orçamentária, e a alteração do desembolso financeiro da segunda parcela dos recursos financeiros, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente da AGEHAB, constantes do processo supracitado, nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Da Acréscimo de valor: Em razão do acréscimo de R\$ 5.870,79 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 392.274,15 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 398.144,94 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, conforme plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Thalles Henrique Tomazelli, CPF: xxx.770.011-xx, Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N. 31.950/2022

Processo n. 57/008.192/2021

Amparo Legal: Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Convênio.

Data: 19/04/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol - MS, CNPJ n. 03.217.924/0001-32 (Conveniente).

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Convênio n. 31.950/2022, cujo objeto consiste na transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de 3 (três) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Dos Efeitos da Rescisão: O CONVENIENTE deverá apresentar prestação de contas, através de ofício ao Setor de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade com o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 junho de 2003, e RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, apresentar extrato da conta bancária específica, compreendendo o período do recebimento do recurso até o último pagamento efetuado e restituir o saldo de recursos do Convênio, inclusive de rendimentos da aplicação financeira, ao CONCEDENTE, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua extinção, nos termos da Cláusula Sexta, inciso II, alíneas “f”, “g” e “h”, do Convênio n. 31.950/2022.

Da Publicação: O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 15, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Carlos Humberto Pagliosa, CPF: xxx.054.970-xx, Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 002/2024/AGEMS****N° Cadastral 24374**

Processo: 51/001.554/2024

Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de serviço de Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilidade, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS • Manutenção e operacionalização da AGEMS • Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179981521 - AGEMS, Natureza da Despesa 33904083 - Outsourcing de Impressão

Valor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

Do Prazo: 24 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: DANIELLA SOUZA LIMA
Data da Assinatura: 15/04/2024
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Wagner Sávio Severino dos Santos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 01/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Corregedoria Geral – AGEPEN
A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo da AGEPEN/MS, designada por meio da Portaria “p” nº 918, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.291, de 10 de outubro de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2024, autorizada pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às **Atividades-Fim**, aprovada pela Resolução Conjunta SAD/AGEPEN n. 1, de 26 de outubro de 2018, observando a alteração feita por meio da Resolução Conjunta SAD/AGEPEN n.02, publicada no DOE/MS, nº 10.044 de 06/12/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, **a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital**, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer, à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou peças de processos, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe/sub	Assunto	Espécie	Sindicância Administrativa Disciplinar	Data Limite	Observação Procedência
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/150580/92	2002	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007992/94	2004	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008048/94	2004	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	009946/93	2004	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009047/93	2004	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008757/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008921/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008965/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009668/93	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008839/94	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009136/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009373/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008194/94	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008536/94	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008548/94	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/150127/92	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009756/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009535/95	2005	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008413/94	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008400/94	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007865/94	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009688/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009867/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009867/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009420/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009842/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009728/93	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009797/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009797/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009600/95	2006	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/601223/06	2007	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009731/95	2007	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009343/95	2007	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008031/96	2008	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/009045/98	2008	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007239/99	2010	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007373/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	09/007686/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007638/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007289/99	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007639/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	09/01/604032/01	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604153/01	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604148/01	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007768/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007739/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604212/01	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604283/01	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007783/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604554/01	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007083/00	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604315/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007137/00	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604458/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604351/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604630/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007402/00	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604429/02	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604546/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604576/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604731/01	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604170/02	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009701/95	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604587/02	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604168/02	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005891/97	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603004/03	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602906/03	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604788/01	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603263/03	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009185/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604846/02	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604835/02	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005765/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009366/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005928/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/011217/00	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009017/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603143/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603085/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602922/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603439/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007331/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602927/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009014/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603013/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602919/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603135/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009942/95	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008977/94	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008378/94	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005057/95	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005942/97	2014	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007238/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007290/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007210/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007250/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007275/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009337/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009259/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009203/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009290/96	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005285/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005505/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005969/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005151/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007046/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009282/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008061/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604526/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007594/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604344/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007063/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009016/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007206/00	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007092/00	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008046/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/006059/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009875/95	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005130/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602650/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007637/00	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009260/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600208/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007962/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007428/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603046/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005097/00	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604227/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005620/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603014/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604427/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602770/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007938/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603384/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	04/001982/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007933/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600214/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007773/00	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602924/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/005062/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/009336/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600209/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007093/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007692/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/006032/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007074/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604563/02	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603367/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600468/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008621/94	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600181/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007436/99	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604284/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008843/93	2014	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603346/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600459/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600520/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/008419/94	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604770/02	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600119/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600977/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603011/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600642/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604429/01	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600460/04	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603115/03	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604599/02	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600385/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601132/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602920/03	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600378/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/007121/99	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601044/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603075/03	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604428/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603302/03	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602726/03	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600634/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600738/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601786/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603008/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600641/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604688/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604248/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601045/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600563/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604753/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600953/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600700/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601913/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601227/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604653/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600594/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600562/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604312/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604165/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600616/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600667/04	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604171/02	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601082/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601174/05	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601023/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602054/04	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600761/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601009/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601385/04	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600070/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601269/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601080/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601283/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601205/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601645/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603188/03	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604586/02	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601396/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602925/03	2016	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/603146/03	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/000328/91	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601593/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	08/150685/92	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600159/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600510/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600135/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600504/04	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600308/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600644/03	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600453/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601155/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601258/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600239/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600666/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600743/05	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600458/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600212/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600936/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600134/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600647/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600550/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600995/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600223/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600573/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600563/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601235/06	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600464/04	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600089/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600122/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600491/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600655/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600587/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600510/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600217/07	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600247/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601809/05	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601144/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600620/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600466/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601120/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600147/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600667/06	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600471/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600544/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601381/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600814/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600740/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600994/06	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601321/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601796/05	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600511/06	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604561/02	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/604218/02	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600793/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601119/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601434/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600280/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600412/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600122/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600112/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600860/08	2018	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600677/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601034/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600282/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600931/07	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600993/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600540/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601075/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601100/08	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600975/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600398/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601517/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601335/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600071/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600951/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600796/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601703/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601901/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600320/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600990/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600539/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601069/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600586/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601104/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600665/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601260/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601345/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601093/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601109/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600538/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600087/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600285/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601916/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601120/06	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600219/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600905/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600131/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601048/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600063/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601156/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600064/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600069/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600322/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600807/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601824/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601513/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601355/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600145/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600400/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600593/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600146/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600147/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601976/08	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600120/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600453/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600734/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600594/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600492/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600379/09	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600590/07	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600449/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600615/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601360/07	2020	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600287/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600972/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601623/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600763/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600474/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600922/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601985/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600591/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600235/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601049/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600978/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600761/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600060/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600762/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602002/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/602000/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600399/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601010/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600128/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600765/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600271/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600545/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600411/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600800/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600798/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600630/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601015/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600376/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600530/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600842/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600584/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600521/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601157/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600590/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600215/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600378/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601024/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600544/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600338/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600337/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600377/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600900/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600900/09	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600725/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601960/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600989/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600204/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600466/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600871/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600486/10	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601997/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601999/08	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600514/10	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600465/10	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600909/08	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600916/08	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601444/08	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600210/07	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601158/09	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600247/09	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601957/08	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601256/09	2021	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601110/09	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600978/10	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600164/07	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600834/07	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/601082/10	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600257/07	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600168/09	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600538/07	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.1	31/600273/10	2021	CORREGEDORIA
Classe/sub	Assunto	Espécie	Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	Data Limite	Observação Procedência
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009203/93	2009	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009199/93	2009	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/151398/92	2009	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007974/94	2010	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009503/93	2010	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008206/94	2010	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008901/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008551/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/150842/92	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009030/93	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008239/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008878/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008974/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008525/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008916/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008863/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008269/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009151/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008137/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008975/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008879/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009089/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008804/94	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009037/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009386/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009057/98	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009315/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009105/95	2011	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009378/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008290/94	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008958/94	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009365/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009161/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009760/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007085/96	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007085/96	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009789/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006067/96	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009993/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005077/96	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009078/96	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009671/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008031/96	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009255/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009507/95	2012	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009125/95	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006052/96	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009956/95	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008909/94	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/005438/97	2013	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007077/96	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006047/96	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006047/96	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009634/95	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	04/010272/97	2013	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005208/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009644/95	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	04/010330/97	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009644/95	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009241/95	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009038/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008025/98	2014	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009156/96	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005647/97	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007036/97	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007328/99	2015	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007063/97	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009817/95	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005223/97	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007566/99	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005169/97	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007138/00	2016	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007421/99	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007146/00	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007593/99	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006087/00	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006085/97	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006088/00	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007012/98	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005005/00	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008946/94	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007166/00	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604401/01	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604147/01	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009056/98	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	09/01/604089/01	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007446/99	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007382/00	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604211/01	2017	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/077533/99	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604807/01	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604445/01	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604222/02	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604784/01	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604579/01	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604311/02	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604296/01	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	09/604094/01	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009205/96	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005013/00	2018	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009681/95	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005207/97	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005795/97	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009299/95	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005190/97	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005023/98	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007029/98	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009015/98	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009041/98	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008014/98	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009221/98	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006072/97	2019	CORREGEDORIA

44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604523/01	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604760/02	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/602806/03	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604718/02	2019	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007060/98	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009356/98	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007284/99	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/602923/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/603124/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/603047/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007317/99	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005081/97	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/006003/96	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/005075/00	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/009213/98	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008013/98	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	018/02001882/4	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604581/02	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/603082/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604755/02	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/603247/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/602974/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/007941/99	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604617/02	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/602807/03	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604.412/01	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/600943/04	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	08/008651/94	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/600442/04	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/600380/04	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604749/02	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604789/01	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604845/02	2020	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/600778/04	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/601195/04	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/604864/04	2021	CORREGEDORIA
44/44.2	44.2.2	44.2.2.2	31/601450/05	2021	CORREGEDORIA
Total					67 caixas

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024

Fabírcia Gil Lima de Souza
 Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo
 Renata Evangelista Villarino Echeverria (Membro)
 Josecley Cristina Tasca (Membro)
 Neide Aparecida Flores dos Santos Goes (Membro)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº255/2022/AGESUL Nº Cadastral 20160

Processo: 57/005.783/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TRILHA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21°52'47,36"S 53°14'15,47"O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21°59'09,44"S 53°14'53,59"O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (META 1.6 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA), pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Fabrício Fernandes de Almeida - pp Raimundo Nonato de Menezes

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0256/2022/AGESUL**N° Cadastral 19998**

Processo: 57/005.780/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TRILHA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54° 4'28.95"W, 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54° 4'6.69"W, 03. RIO ITAQUIRAI, COORD: 23°31'34.46"S 54° 1'42.14"W, LOCALIZ. EM ROD.VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ. (META 1.4 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA), pelo prazo de 60 dias corridos a contar de de 22 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA-pp
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 83/015.032/2024
- EDITAL N° 005/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto n° 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **Fabiane Maria de São José**, brasileira, solteira, proprietária rural, inscrito no CPF xxx905.388-xx, residente Av. Anderson Ribeiro, 142, casa 142, Cond. Bosque Tamburis, cep. 19068-125 – Presidente Prudente/SP, representada nesta ato por seu procurador **Alcir Vitorino de São José**, brasileiro, viúvo, proprietário rural, inscrito no CPF xxx.177.699-xx, residentes na Presidente Costa e Silva, 428, B. Morada Altos do São Pedro, 794000-000 – Coxim/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto n° 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Maria I**", com a superfície total de **60,7799 ha.** (sessenta hectares, sete mil setecentos e noventa e nove metros quadrados), situado no município de **Sonora/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Aracoxim V – Agropecuária Aracoxim Ltda; Fazenda Santa Maria – Fabiane Maria de São José; **Sul:** Fazenda São Sebastião – Samuel Garcia de Queiroz; **Leste:** Fazenda São Sebastião – Samuel Garcia de Queiroz; **Oeste:** Fazenda Aracoxim V – Agropecuária Aracoxim Ltda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 22 de abril de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 009/2024

PROCESSO 83.003.300-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Caracol - CNPJ n. 03.217.924/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) veículo gol, placa HSH 5165, patrimônio 00160913 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2026.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Carlos Humberto Pagliosa**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 21502/2023/IAGRO

Nº Cadastral 21502

Processo:	71/057.960/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Carlos Roberto Platero e Marlene da Silva Costa
Objeto:	Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Anaurilândia/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico n. 113/2024 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 20122004161060001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0179980251 - IAGRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico n 113/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG e Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Andressa Fernandes Gonçalves
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2024 e com término em 10 de abril de 2025.
Data da Assinatura:	10/04/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold, Carlos Roberto Platero e Marlene da Silva Costa

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-050/2023 - Processo Administrativo Nº 125/2023-D CONTRATADO: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

OBJETO: Alteração do Preâmbulo do Contrato, tendo em vista as alterações de dados do CONTRATADO, conforme segue: "A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, Prestadora dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Administração Indireta na forma de sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.679/0001-03, com sede na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, podendo ser representada pelos seus Diretores, Sr. Rui Pires dos Santos, Sra. Bernadete Martins Gaspar Rangel e Sr. Fabrício Marti, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, Inscrição Municipal: 7.718.411-4, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, Bloco A, Conjunto 901, 9º andar, Edifício Birmann 21, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente contrato, com fundamento na Lei n.º 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, no Código de Conduta e Integridade da MSGÁS e nas demais normas aplicáveis, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 125/2023-D, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:"

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 18/04/2024, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 17/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31.025.337-2024
PARTÍCIPES:	MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS - CNPJ: 03.184.058/0001-20, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS - CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: ANTÔNIO DE PÁDUA TIAGO – Prefeito Municipal, LUCAS PEREIRA CUNHA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. PARTÍCIPES: 31.022.751-2024
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – CNPJ: 03.155.926/0001-44, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA – Prefeito Municipal, MARIANA DE SOUZA NETO – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 38/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. PARTÍCIPES: 31.023.212-2024
MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI/MS – CNPJ: 03.568.318/0001-61, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: LÍDIO LEDESMA – Prefeito Municipal, HELENA FÁTIMA LOPES FERNANDES – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para elaboração do Plano de Segurança da Água para o município de Dourados, localizado na bacia do Rio Paraná, na sub bacia do Ivinhema/MS. VALOR: R\$ 154.830,03. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato e a execução de 05 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 208/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Ingrid Graco Anders de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Elthon Santos Teixeira, CPF 001.151.481-75 como de gestor do contrato; José Augusto Rodrigues Júnior, CPF 097.360.089-67 como fiscal titular do contrato e Thiago Becker Modesto Silva, CPF 016.509.891-05 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 195/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2024.

Sr. Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 – CONTRATO Nº 045/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 517/2020-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Isaias Borges Gil Santiago.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0213/2024/FCMS

Nº Cadastral 24335

Processo: 85/003.556/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: -O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Fabrício", contratado através de seu a empresário exclusivo FEF Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2024", no Parque de Exposições Laucídio Coelho, Rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, no dia 07 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 07 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Heitor Antônio Liduário Oliveira

Extrato do Contrato 0223/2024/FCMS**Nº Cadastral 24346**

Processo: 85/003.741/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2024", no Parque Laucídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, no dia 07 de abril de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 07 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: **JV DE MARILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E BLACK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/002.956/2024

DATA: 11/03/2024

OBJETO: Processo para Locação de Imóvel, para servidores públicos estaduais. VALOR: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Campo Grande, 11 de março de 2024

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 004, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.472 do dia 22 de abril de 2024, composta pelo servidor VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS, na qualidade de Presidente e como membros os servidores DOMINGOS SÁVIO DA COSTA, matrícula nº 35623021/2, VERÔNICA LIPINSKI OTTONI, matrícula nº 59349022, LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA, matrícula nº 84837025 e ROSENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 427513023, em cumprimento ao Edital de Chamamento 001/2024, que estabeleceu como Objeto da Parceria o termo de colaboração promover por meio de prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise da Proposta Única apresentada pela Associação INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **72 (setenta e dois) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.8 do edital.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 006/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Normativa / Fundesporte nº 002/2024, de 3 de abril de 2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:

I - Fabiane de Oliveira Macedo, matrícula nº 487960024, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.;

II - Rubens Silva Arguelho, matrícula nº 382865/01/02, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

III - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA COM RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 04/2024**

No dia 08 de abril de 2024, às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 04/2024 para execução de ações de promoção e divulgação internacional da região turística de Bonito e região. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 08 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 06/2024

No dia 17 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 06/2024 para a execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-MS.	Associação Bonito Turismo e Cultura Bonito Convention & Visitors Bureau	212.000,00	36

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-MS.	Associação Bonito Turismo e Cultura Bonito Convention & Visitors Bureau	212.000,00	36

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 078/2024/FUNSAU/MS****N° Cadastral 24285**

Processo: 27/013.990/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SANTOS E GIULIANI LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Módulos e Suplementos Nutricionais para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00284/2023**, na Autorização de Compra **nº. 43069** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903007**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é R\$ 100,00 (cem reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E VICTOR HUGO VELASQUEZ PEREIRA**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Greisse Quintino Leal, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), e Victor Hugo Velasquez Pereira, doravante denominado(a) DOADOR(A).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a doação de todo o acervo jornalístico da "Tribuna da Fronteira", "Tribuna Murtinhense", "Jornal de Maracaju" e "Jornal de Caracol", constituindo-se a "Rede Belavistense de Jornais", idealizada pelo jornalista e escritor Ivaldo Pereira (*In Memoriam*); e do jornal "O Belavistense", de propriedade da família do jornalista e escritor.

DO OBJETO: Os jornais, objeto desta doação, constituem-se em material de valor histórico e cultural inestimável para toda região sudoeste do estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR AVALIADO: Os bens móveis descritos acima não têm valor monetário, sendo mensurado o seu valor histórico e cultural.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2023.

Assinam: Greisse Quintino Leal e Victor Hugo Velasquez Pereira

Edital 019/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS
Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas e não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX AAF

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 019/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS, com o resultado preliminar das **propostas enquadradas e não enquadradas**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX /UEMS, referente ao Edital nº 004/2024 – PIBEX AAF/PROEC/UEMS, conforme Anexo I – Resultado preliminar das Propostas Enquadradas e Anexo II – Resultado preliminar das Propostas Não Enquadradas.

Os proponentes que desejarem impetrar recurso referente o não enquadramento das propostas deverão fazê-lo através do envio do Anexo III – Formulário de Recurso deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, que deverá ser encaminhado somente e exclusivamente para o e-mail pibexuems@gmail.com.

Pedidos de recurso enviados para outros e-mails e/ou entregues por qualquer outro meio à Divisão de Extensão não serão aceitos.

O Formulário de Recurso (Anexo III) deverá ser enviado no prazo de até **02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, ou seja, **até às 23:59h do dia 25/04/2024**.

Os proponentes que enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III), caso seja necessário, terão suas propostas liberadas para edição no SIGProj no dia **26/04/2024**, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos.

As propostas ficarão liberadas para edição no SIGProj por até **02 (dois) dias úteis**, ou seja, **até às 23:59h do dia 29/04/2024**.

Os **proponentes das propostas não enquadradas** que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos dos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou e-mail pibexuems@gmail.com.

Dourados – MS, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Anexo I – Edital 019/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS

Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas

Nº	Proponente	Orientador
1	Bianca Ferreira de Lima	Cássia Barbosa Reis
2	Bruna da Costa de Lima	Adriana de Castro Correia da Silva
3	Guilherme Henrique Albano	Juceli Gonzalez Gouveia
4	Hellen Cristiny de Souza Alves Ribeiro	Fabio Martins Ayres
5	Isabelly Rodrigues Franco Corbucci	Cecília Maria Pinto do Nascimento
6	Isaias Martins das Neves	Sidney Kuerten
7	Paulo Ricardo Silva	Gilberto José de Arruda
8	Robert Erick Miranda Marques	Rogério Ferreira da Silva
9	Vitor Wesley Pinheiro Gomes	Poliana Avila Silva

Anexo II – Edital 019/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS

Resultado Preliminar das Propostas Não Enquadradas

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital	Orientador
1	Emilly Aynne Pereira de Mello	Faltou a página 2 do Anexo I – Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto.	6.1	Idalina Cristina Ferrari

2	Jardel Pereira	Anexo I – Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos). Anexo III – Termo de Compromisso sem assinatura do(a) orientador(a).	6.1	Célia Maria Foster Silvestre
3	Jhonatan Emanuel de Oliveira do Nascimento	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais. Não preencheu todos os campos do Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto. Não enviou o Anexo VIII (Comprovante Bancário)	4.13 e 6.1	Zildamara dos Reis Holsback
4	Marco Antônio Pereira de Castro Junior	Vinculou no item 1.1.1 do Sigproj projeto incorreto	7.2 – Inciso XVI	Ruberval Franco Maciel
5	Patrik Alves Santana	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Wellington da Silva Guimarães Júnnyor
6	Sara Garcia da Costa	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Idalina Cristina Ferrari

Anexo III – Edital 019/2024 – PIBEX AAF – PROEC-UEMS**Requerimento para recurso**

Nome do aluno.....

Título da proposta do aluno.....

Nome do Orientador.....

Título da proposta do orientador:.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX, solicito revisão do não enquadramento, conforme justificativa abaixo e se necessário reedição no sistema Sigproj.

Justificativa:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

Extrato do Contrato 1896/2024/UEMS**Nº Cadastral 24256**

Processo: 29/070.165/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição do equipamento: Gerador de Nitrogênio Líquido – Liquefator, objetivando atender ao Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Chamada Pública MCTI/FINEP/ FNDCT/CT-INFRA PROINFRA 2021 e atualizações, conforme especificações constantes na proposta de preço e nos anexos, item 1 da Dispensa na forma Eletrônica nº 018/2023, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho nº 2024NE000691, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven, Fonte: 0257073851 - Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

Valor: R\$ 2.217.239,00 (dois milhões e duzentos e dezessete mil e duzentos e trinta e nove reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de sua assinatura com término em 04/10/2024, podendo ser prorrogado conforme consta na cláusula de vigência do Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 18/04/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Lydia Evellin Barbosa Silva, Bruno Silva Vale

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1417/2024**Processo:** 29/028665/2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MS E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o SES, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).**Data de Assinatura:** 17/04/2024**Vigência:** O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro meses).**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JOÃO ALFREDO DANIEZE - PREFEITO MUNICIPAL

MARYANE HIRAHATA SHIOTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital 016/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS**Alteração do cronograma do Edital de Seleção de acadêmicos da UEMS do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX**

A Pró – Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do **cronograma** do Edital 008/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, que seleciona bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no site da UEMS	26/02/2024
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 03/04/2024
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	26/02/2024 a 04/04/2024

04 - Período para o preenchimento e envio do Formulário Auxiliar do PIBEX por meio do <i>Google Forms</i>	26/02/2024 a 04/04/2024
05 - Período para anexar na proposta no SIGProj e no Formulário Auxiliar do PIBEX o certificado do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 04/04/2024
06 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir 23/04/2024
07 - Período de recurso contra o não enquadramento (Envio do Formulário de Recurso – Anexo X)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
08 - Liberação das propostas no SIGProj para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
09 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos	A partir do dia 03/05/2024
10 - Divulgação das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 03/05/2024
11 - Período de avaliação das propostas pelos consultores	04/05/24 a 01/07/2024
12 - Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação enviada no e – mail informado no SIGProj
13 - Divulgação da nota final das propostas recomendadas no site da UEMS	A partir de 10/07/2024
14 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
15 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
16 - Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

Dourados (MS), 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró – Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Edital 017/2024 – PIBEX AAF – DEX/PROEC/UEMS

Alteração do cronograma do Edital de Seleção de acadêmicos da UEMS do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do **cronograma** do Edital 009/2024 – PIBEX AAF – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, que seleciona bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no site da UEMS	26/02/2024
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 03/04/2024
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	26/02/2024 a 04/04/2024
04 - Período para o preenchimento e envio do Formulário Auxiliar do PIBEX por meio do <i>Google Forms</i>	26/02/2024 a 04/04/2024
05 - Período para anexar na proposta no SIGProj e no Formulário Auxiliar do PIBEX o certificado do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 04/04/2024
06 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir 23/04/2024

07 - Período de recurso contra o não enquadramento (Envio do Formulário de Recurso – Anexo X)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
08 - Liberação das propostas no SIGProj para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
09 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos	A partir do dia 03/05/2024
10 - Divulgação das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 03/05/2024
11 - Período de avaliação das propostas pelos consultores	04/05/24 a 01/07/2024
12 - Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação enviada no e-mail informado no SIGProj
13 - Divulgação da nota final das propostas recomendadas no site da UEMS	A partir de 10/07/2024
14 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
15 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
16 - Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

Dourados (MS), 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 24/2024, de 22 de abril de 2024.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Rosele Marques Vieira	Presidente
Carlos Otavio Zamberlan	Membro
Eliana Lamberti	Membro
Moisés Centenaro	Membro
Dores Cristina Grechi	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 22 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROAP-UEMS N. 011, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1817/2023/UEMS – GCONT 20994 – Processo 29/083599/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1817/2023/UEMS – GCONT 20994 – Processo 29/083599/2022, na Portaria PROAP-UEMS N. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, página 65.

Art. 2º Exclusão do (a) seguinte servidor (a):

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Marcelo Alves Teixeira	Técnico de Nível Superior	114274021	Fiscal de contrato

Art. 3º Inclusão do (a) seguinte servidor (a):

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Haroldo Wilson Zanda Grella	Técnico de Nível Superior	104817021	Fiscal de contrato

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de abril de 2024.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 012, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1769/2022/UEMS – GCONT 18636 – Processo 29/018792/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1769/2022/UEMS – GCONT 18636 – Processo 29/018792/2022, na Portaria PROAP-UEMS N. 092, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.865, de 20 de junho de 2022, páginas 232 e 233, e na Portaria PROAP-UEMS N. 088, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.186, de 16 de junho de 2023, páginas 60 e 61.

Art. 2º Exclusão dos (as) seguintes servidores (as):

Função	Servidor (a)	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato substituta	Maria Alzira de Souza	Técnico de Nível Superior	8493022
Fiscal de contrato	Lays Cristina Iapechino Souto	Técnico de Nível Superior	20268024
Fiscal de contrato substituta	Camila Santos Silva	Gestora de Processo V	480510022

Art. 3º Inclusão dos (as) seguintes servidores (as):

Função	Servidor (a)	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato substituto	Rodrigo Moreno Miguel	Assistente Técnico de Nível Médio	490382021
Fiscal de contrato	Luiza Gabriela Oliveira Meyer	Técnico de Nível Superior	410247021
Fiscal de contrato substituta	Lays Cristina Iapechino Souto	Técnico de Nível Superior	20268024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de abril de 2024.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.788, de 19 de abril de 2024.

Aprova, "ad referendum", a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 24, de 5 de outubro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.560, de 16 de dezembro de 2022.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade constante de atualização e de reformulação das normas institucionais para bem servir às necessidades e realidades dos acadêmicos da UEMS, especialmente no que se refere a possibilidade de acúmulo de bolsas do Programa de Educação Tutorial (PET), no sentido de ofertar maiores possibilidades de bolsas aos alunos;

CONSIDERANDO que as alterações tem por objetivo promover fluidez no processo de seleção das propostas PIBEX-EJ, visando dinamizar a seleção dos bolsistas;

CONSIDERANDO que as alterações referentes ao acúmulo de bolsas na instituição, foram discutidas e aprovadas no conselho gestor da UEMS, padronizando a redação do acúmulo de bolsa na UEMS,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 24, de 5 de outubro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.560, de 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

I - Alteração do inciso VIII e a exclusão do inciso IX do art. 12, conforme segue.

"Art. 12.

VIII - não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), podendo acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS;

IX - Excluído.
....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.789, de 19 de abril de 2024.

Aprova, "ad referendum", a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 20, de 5 outubro de 2022, alterada, "ad referendum", pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.528, de 7 de novembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.540, de 16 de dezembro de 2022.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade constante de atualização e de reformulação das normas institucionais para bem servir às necessidades e realidades dos acadêmicos da UEMS, especialmente no que se refere a possibilidade de acúmulo de bolsas do Programa de Educação Tutorial (PET), no sentido de ofertar maiores possibilidades de bolsas aos alunos;

CONSIDERANDO que as alterações tem por objetivo promover fluidez no processo de seleção das propostas PIBEX-EJ, visando dinamizar a seleção dos bolsistas;

CONSIDERANDO que as alterações referentes ao acúmulo de bolsas na instituição, foram discutidas e aprovadas no conselho gestor da UEMS, padronizando a redação do acúmulo de bolsa na UEMS,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 20, de 5 outubro de 2022, alterada, *ad referendum*, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.528, de 7 de novembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.540, de 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

I - Alteração do inciso V e a exclusão do inciso VII, do art. 14.

"Art. 14.

V - não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), podendo acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS.

VII - Excluído.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 681, de 19 de abril de 2024.

Aprova, "ad referendum", os critérios para a Progressão Funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível VI - Professor Titular, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 alterada pela Lei nº 5.778, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras (PCC), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação Interna da Progressão Funcional do Professor de Ensino Superior para o Nível VI - Professor Titular,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar os critérios para a Progressão Funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível VI - Professor Titular, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Para a progressão funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível VI - Professor Titular, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o docente deverá, cumulativamente:

- I - possuir habilitação específica de pós-graduação obtida em programa de doutorado;
- II - ter, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício no Nível V;
- III - ter coordenado projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão na UEMS.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) expedir os atos necessários à progressão funcional ao Nível VI.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital 018/2024-PIBEX – PROEC-UEMS

Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas e não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 018/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS, com o resultado preliminar das **propostas enquadradas e não enquadradas**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente ao Edital nº 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS, conforme Anexo I – Resultado preliminar das Propostas Enquadradas e Anexo II – Resultado preliminar das Propostas Não Enquadradas.

Os proponentes que desejarem impetrar recurso referente o não enquadramento das propostas deverão fazê-lo através do envio do Anexo II – Formulário de Recurso deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, que deverá ser encaminhado somente e exclusivamente para o e-mail pibexuems@gmail.com.

Pedidos de recurso enviados para outros e-mails e/ou entregues por qualquer outro meio à Divisão de Extensão não serão aceitos.

O Formulário de Recurso (Anexo III) deverá ser enviado no prazo de até **02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, ou seja, **até às 23:59h do dia 25/04/2024**.

Os proponentes que enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III), caso seja necessário, terão suas propostas liberadas para edição no SIGProj no dia 26/04/2024, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos.

As propostas ficarão liberadas para edição no SIGProj por até **02 (dois) dias úteis**, ou seja, **até às 23:59h do dia 29/04/2024**.

Os **proponentes das propostas não enquadradas** que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos dos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou e-mail pibexuems@gmail.com.

Dourados –MS, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PROEC/UEMS

Anexo I–Edital 018/2024-PIBEX–PROEC-UEMS

Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas

Nº	Proponente	Orientador
1	Adriana Luiza Tavares	Mônica Mungai Chacur
2	Ágatha Faian Pigosso	Gustavo Antônio Pavani
3	Aguinaldo Garcia Modolo	José Barreto dos Santos
4	Alex Alessandro Henares de Souza	George Brand
5	Alexandre de Assis Barbosa	Laércio Alves de Carvalho
6	Alexandre Rocha Alves	Kelber dos Anjos de Miranda
7	Alexsander Fernando Feltrin Garcia	Walter Guedes da Silva
8	Alice Raphaela Camara Limas	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira
9	Alícia Marquiori Caletini	Alícia Marquiori Caletini
10	Aline Scudeller de Moraes	Mariana de Oliveira Mauro
11	Alkson Batista	Beatriz dos Santos Landa

12	Alynne Regiane Freitas Alderete	Idalina Cristina Ferrari
13	Amanda Caetano Amorim	Renata Vidal Cardoso Gardenal
14	Amanda Camilo Cunha	Luciana Cláudia Toscano
15	Amanda Vasques Silva	Vera Lúcia Guerra
16	Amandha Doro Lerco	Alencar Ferri
17	Amiraci Candida de lima	Alcides Ortega
18	Ana Beatriz Goulart Oliveira	Fábio Martins Ayres
19	Ana Carolina de Lima Rosa	Elis Regina de Moraes Garcia
20	Ana Carolina Ribeiro Novaga	Mariana de Oliveira Mauro
21	Ana Caroline da Silva	Ângela Karina Manfio
22	Ana Júlia Camargo Borges	Sidney Kuerten
23	Ana Luísa Barros Liberato	Zildamara dos Reis Holsback
24	Ana Paula Aquino de Figueiredo	André Luiz Julien Ferraz
25	Ana Paula da Silva	Fábio Rodrigues Lucas
26	Ana Paula Pereira de Lima	Leila Cristina Konradt Moraes
27	Ana Vitória Ferreira Bastos	Sandra Espíndola Macena
28	Anderson Bruno Torres	Lidiani Figueiredo Santana
29	Andre Francischini da Silva	Ruberval Franco Maciel
30	Andreir Pereira da Silva	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues
31	Angel Caroline dos Santos Novais	Márcia Moutinho
32	Anna Carolina Roda Aguilera	Everton Ferreira Lemos
33	Anna Cristina de Lima Senefonte	Christine Grützmann Faustino
34	Anna Gabrielly Paulino Fereira	Alessandra Aparecida Vieira Machado
35	Antonio Guilherme da Silva	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
36	Arianny Lima Ferreira Oliveira	Fabiana de Andrade Melo Sterza
37	Ariel Lucas Caetano Prado	Djanires Lageano Neto de Jesus
38	Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa	Laércio Alves de Carvalho
39	Beatriz Conti de Paiva	Rosa Maria Farias Asmus
40	Beatriz Polastrini Dutra Gouveia	Everton Ferreira Lemos
41	Belmiro Figueiredo Agenor	Josilainne Marcelino Dias
42	Bianca Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira
43	Bianca Souza Tozzo	Giana Amaral Yamin
44	Brenno Oribes Belo	Vanessa Pontara
45	Camila Cristina de Souza Khalaf	Wander Matos de Aguiar
46	Camila Fernanda Miranda da Silva	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
47	Camila Idzi Valentim	Ângela Karina Manfio
48	Camille Oliveira Teixeira	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos
49	Carla Mayuri Maruyama de Souza	Kátia Guerchi Gonzales
50	Carla Ponciano	Leila Cristina Konradt Moraes
51	Carlos Higa Junior	Zildamara dos Reis Holsback

52	Caroline Brasil Alvarenga Cunha	Marco Aparecido Queiroz Duarte
53	Cauê Brites Lidio Camacho	Patrícia Vieira Pompeu
54	Cibele de Souza Lima Portugal	Fábio Rodrigues Lucas
55	Cyntthia Almeida dos Anjos	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
56	Daiane de Souza Tobias	Clemilton Pereira dos Santos
57	Dandara Ravielly Siqueira Dos Santos	Dores Cristina Grechi
58	Danielly Ayumi Nagai Tiyoda	Diego Pierre de Almeida
59	Danilo Carvalho Fracasso	Jean Carlo Guella
60	Dayane Macedo Vieira	Marcos Antônio Nunes de Araújo
61	Daynara Maria Farias Endres	Mônica Mungai Chacur
62	Eduarda Prates Lourenço	Mateus Boldrine Abrita
63	Eduarda Ribeiro Leite	Fabiane Melo Heinen Ganassin
64	Eduardo dos Santos de Paula	Eduardo Machado Real
65	Eduardo Ferreira Doffinger	Cristiane Marques dos Reis
66	Eduardo Paulino Branizio	Wellington da Silva Guimarães Junnyor
67	Eduardo Vicente Piscor de Campos	Selene Cristina de Pierri Castilha
68	Egely Carla Santos de Carvalho	Fátima Alice Aguiar Quadros
69	Elaine Santiago Garcete	Wilker Solidade da Silva
70	Eliezer Costa de Sousa	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe
71	Elis Paulino da Silveira	Poliana Avila Silva
72	Emanuella de Sousa Ferreira	Andreia Nunes Militão
73	Emilly Cristina Kachuba Casprechen	Wanderleia de Vargas Araujo
74	Emilly Nathália dos Santos Caetano	Elka Élice Vasco de Miranda
75	Emilly Roberta Querino de Souza	Regina Litz Lamblém
76	Emilly Santos Xavier	Ernani Carpenedo Busanelo
77	Emily Daniela Pereira da Silva	Vanessa Daiana Pedrancini
78	Emily Diniz Alves	Rogério Dias Renovato
79	Emyle Tayane Gauna da Silva	Patrícia Vieira Pompeu
80	Enzo Uehara Lira	Paulo de Tarso Coelho Jardim
81	Erik Wesley Dos Santos Pavão	Marcelo Salles Batarce
82	Ernan Julio Antonio	Fátima Alice Aguiar Quadros
83	Estefane de Jesus Lima	Vanessa Daiana Pedrancini
84	Ester Eunice Ribera	Lucylea Pompeu Muller Braga
85	Ester Oliveira Barbosa	Wander Matos de Aguiar
86	Estevão Schio Rondora	Paulo de Tarso Coelho Jardim
87	Esther da Silva dos Santos	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
88	Éverton de Souza Martins	João Paulo Pereira Coelho
89	Evila Piris Vermieiro	Emílio Davi Sampaio
90	Ezequias Mariano Fernandes	George Brand
91	Fabiana Aparecida do Prado Santos Bernardes	Priscila Neder Morato

92	Fabício Henrique da Silva	Manuel Munhoz Caleiro
93	Fabricio Marques Guimarães	Marco Aparecido Queiroz Duarte
94	Felipe Melo Silva	Adriano Manoel dos Santos
95	Felipe Vinicius Oliveira da Silva	Marco Aparecido Queiroz Duarte
96	Fernanda Lissa Tanaka Taira	Luzinátia Ramos Soares
97	Fernanda Lopes Rodrigues	Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura
98	Fernanda Silva de Oliveira	Fernanda Silva de Oliveira
99	Fernando Manoel Melo Silveira	Katia Juliane Lopes de Oliveira
100	Ford Lynn Angel Samedy	Miguel Ângelo Batista dos Santos
101	Franciane Farias da Silva	Daniel Abrão
102	Franciely Garcia Queiroz da Silva	Regina Litz Lamblém
103	Francyeli Bordinhão Mendonça	Cleber Valgas Gomes Mira
104	Gabriel Chiodi Ibanez	Evandro Cesar Bracht
105	Gabriel Machado Fernandes	Irene Coelho de Araújo
106	Gabriel Mendes Matias Arataque	Leila Cardoso Machado
107	Gabriel Santos Arguelho	Adriano da Silva Lopes
108	Gabriela Andrade Pereira	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
109	Gabriela Barreto Dias Silva	Sonner Arfux de Figueiredo
110	Gabriela Corrêa Cruz	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
111	Gabriela Gonçalves Cabral	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
112	Gabriela Marins dos Santos	Thais Dalla Corte
113	Gabriela Rabelo de Melo	Evandro Cesar Bracht
114	Gabriela Regina Grance Franco	Emerson Canato Vieira
115	Gabriela Ribeiro Neves	Cynthia de Barros Mansur
116	Gabrielly Barbosa Oliveira	Priscila Neder Morato
117	Gabrielly Castro Pereira	Jandira Aparecida Simoneti
118	Gabrielly Miranda Leal	Ceny Longhi Rezende
119	Gabriely Nascimento Cabreira	Mércia Ikarugi Bomfim celoto
120	Genel Jean Jacques	Paulo Henrique Pressotto
121	Geovana Yamaguti Mendes	Christine Grutzmann Faustino
122	Gessica Andres Avila	Kelber dos Anjos de Miranda
123	Giovana Magalhães Guilarde	Érika Kaneta Ferri
124	Giovana Maurer Holsback	Giana Amaral Yamin
125	Giovanna Carrara de Oliveira	Fabiane Melo Heinen Ganassin
126	Giovanna da Rocha Nunes	Patricia Vieira Pompeu
127	Giovanna dos Santos Ferreira	Felipe Martini Santos
128	Giovanna Fagundes da Silva	Antônio José Grande
129	Giovanna Stephanie Beluque Gonçalves	Mario Cezar Rodrigues Mano
130	Guilherme Benites Munhos Bernardi	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
131	Guilherme Coelho Lima Gasperin	Vanessa Aparecida de Moraes Weber

132	Guilherme de Albuquerque	Cleber Valgas Gomes Mira
133	Guilherme Machado Macedo	Claudia Andrea Lima Cardoso
134	Guilherme Nogueira Magalhães da Silva	Cynthia de Barros Mansur
135	Gustavo Gomes Potrich	Joaquim Carlos Klein de Alencar
136	Gustavo Teixeira Damasceno Ramos	Eduarda Fernandes da Rosa
137	Hátany Melry Gonçalves Pais	Rosa Maria Farias Asmus
138	Heitor Fedrizzi Custódio Alves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
139	Helamã de Oliveira Epifanio	José Barreto dos Santos
140	Hellen Eduarda Menezes Oliveira	Lisandra Moreira Martins
141	Hellen Flor de Souza	Marina Rodrigues Maestre
142	Heloisa de Araujo Silva	Mônica Mungai Chacur
143	Ian Tales Jesus Ferreira	Elói Panachuki
144	Iasmin Agata Flecha Soares	Célia Maria Foster Silvestre
145	Igor Guissani Bruno	Manuel Munhoz Caleiro
146	Igor Silva Vasconcelos	Luciana Cláudia Toscano
147	Ingrid dos Santos Garcia	Lidiani Figueiredo Santana
148	Isabela Mendes Oliveira	Eduardo Machado Real
149	Isabela Teixeira Deboleto	Ceny Longhi Rezende
150	Isabelle Almeida de Arruda	Guilherme Silvério Aquino de Souza
151	Isabelly Vitória Batista da Silva	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto
152	Isadora Guimarães Melo	Luzinátia Ramos Soares
153	Ivan Takeo Arashiro Borges	Celso Alves de Almeida
154	Izabella Souza Werneck Moraes	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
155	Jackeline da Penha Rodrigues	Andreia Nunes Militão
156	Jacyeli Burema de Oliveira.	Adriana de Correia Castro da Silva
157	Jady Jamilly Ebling Pricinato	Cássia Barbosa Reis
158	Jamilly Ferreira dos Santos Miranda	Andreia Nunes Militão
159	Jeferson Lopes	Silvio Freitas da Silva
160	Jhonatan de Oliveira Matos	Rafael Moreira de Souza
161	Jhonatan Guinda Fernandes	Irene Coelho de Araújo
162	João Carlos Waloszek dos Santos	Jean Sérgio Rosset
163	João Felipe Terribile Teófilo	Emmanuelly Castro dos Santos
164	João Guilherme Ferreira Ribeiro	Guilherme Silvério Aquino de Souza
165	João Guilherme Romaine Catto	Adriano da Silva Lopes
166	João Henrique Carlos da Silva	Débora Fittipaldi Gonçalves
167	João Vitor de Souza	Vanessa Maciel Franco Magalhães
168	João Vitor Dias	Luciana Cláudia Toscano
169	Joice Oliveira da Silva	Jelly Makoto Nakagaki
170	José Afonso Louredo de Carvalho	Carlos Alberto Turati
171	Júlia Akemi Sato Faria	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi

172	Julia Alves de Menezes	Aya Sasa
173	Julia Cardoso dos Santos	Pedro Rauber
174	Júlia Mina Firmiano Cyrino	Walter Guedes da Silva
175	Júlia Ribeiro Roda	Christine Grützmänn Faustino
176	Juliana Longhi Aguiar	Rogério Turella
177	Juliana Rocha Vincoletto	Helen Thais dos Santos
178	Kamila Antonia de Souza Soares	Thais Dalla Corte
179	Kamilly Vitória de Souza Venancio	Elisângela Serenato Madalozzo
180	Kamily Brum Belini Braga	Paulo Souza da Silva
181	Karine Lima Nunes	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
182	Kathlenn dos Santos Pereira	Rafael Moreira de Souza
183	Kauan Nogami de Oliveira	Amanda Cristina Davi Resende
184	Kayane Tosta Vieira	Irene Coelho de Araujo
185	Kelen Eduarda Almeida Brito	Ângela Karina Manfio
186	Kelly Elis dos Santos Gutz	Cíntia Santos Diallo
187	Kéthelen Rosa Lima Pereira Carneiro	Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita
188	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renata Vidal Cardoso Gardenal
189	Lara de Freitas Batista	Wilson Itamar Maruyama
190	Lara Maria Pegoraro de Oliveira	Ernani Carpenedo Busanelo
191	Larissa Borges de Lima	Alessandra Aparecida Vieira Machado
192	Larissa Oliveira Ferreira	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
193	Lauana Richart Benicá	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
194	Laura Caroline Camara Rocha	Patrícia Alves Carvalho
195	Lauriana Souza Pereira	Débora Fittipaldi Gonçalves
196	Leandro Barros Santos	Nelagley Marques
197	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira
198	Leidiana Banheza Magalhães	Adriano Manoel dos Santos
199	Leidinea da Cruz	Cleber Valgas Gomes Mira
200	Leonara da Silva Araque	Celi Corrêa Neres
201	Leonardo Bastos de Assis	Cecília Maria Pinto do Nascimento
202	Leonardo Daniel da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado
203	Leonardo Francisco de Castro Sismeiro	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
204	Letícia da Silva Agostinho	Dalton Mendes de Oliveira
205	Letícia Vitoria Ferreira Diniz	Priscila Neder Morato
206	Lia Ruth Mendes de Amorim	Volmir Cardoso Pereira
207	Lívia Teruel Okano	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza
208	Lorena Candido Stingham	Tarsila Marília de Oliveira
209	Lorena Picoli Lorenzi	Márcia Moutinho
210	Luana Cristina Duran da Gama	Giuliana Mendonça de Faria
211	Luana Gonzalez Gomes	Diego Pierre de Almeida

212	Lucas Barbosa da Silva	Elisângela Serenato Madalozzo
213	Lucas de Souza Molina	Clauber Dalmas Rodrigues
214	Lucas Gomes Vieira Filho	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor
215	Lucas Henrique Bastos Bezerra	Marcelo Alves Teixeira
216	Lucas Mota dos Santos Fermiano	Haroldo Wilson Zanda Grella
217	Luciana da Silveira Fundador	Maria Aparecida Silva Cruz
218	Ludmila Moreira Marcos	Fátima Alice de Aguiar Quadros
219	Luís Henrique Alves Gratão	Ruberval Franco Maciel
220	Luiz Otávio Gomes de Oliveira	Patricia Alves Carvalho
221	Luma Romeiro Taveira	Haroldo Wilson Zanda Grella
222	Luznaiara Ferreira Lopes	Leila Cristina Konradt Moraes
223	Magda Marcelly Antunes	Selene Cristina de Pierri Castilho
224	Maiara Araújo Reis	Giana Amaral Yamin
225	Maisa Batista de Paula Silva	Geovane Ferreira Gomes
226	Manoel Gil Borges Guimarães	Rosa Maria Farias Asmus
227	Márcia Regina Gomes Lemos	Dalton Mendes de Oliveira
228	Márcio Eduardo Araújo Pinto	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
229	Marcos Lorhan Ferreira da Silva	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
230	Marcos Rangel da Silva	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira
231	Maria Clara Batista Vieira Lula	Laércio Alves de Carvalho
232	Maria Clara Lanzoni Camargo	Fernandes Ferreira de Souza
233	Maria Cleonice da Conceição Silva Delgado	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli
234	Maria Eduarda Barros Sousa	Tânia Christina Marchesi de Freitas
235	Maria Eduarda Campos Santos	Giuliana Mendonça de Faria
236	Maria Eduarda Franghani	Isael José Santana
237	Maria Eduarda Oliveira Juvêncio	Giselle Feliciani Barbosa
238	Maria Eduarda Rezende dos Santos Peromalli Caetano	Mírian Xavier
239	Maria Eduarda Vieira Oliveira	Ravel Giordano de Lima Faria Paz
240	Maria Fernanda Borges Martini	Cecília Maria Pinto do Nascimento
241	Maria Júlia Mesquita de Amorim	Elisabeth Maria de Mendonça Silva
242	Maria Luisa Hamerski de Peralta Nabuco	Zildamara dos Reis Holsback
243	Maria Luiza Carrijo Arraes	Ana Maria Campos Marques
244	Maria Luiza Ferreira de Carvalho	Poliana Ávila Silva
245	Maria Luiza Militão Bernardo	Antônio Cesar Aguiar Pinto
246	Maria Luiza Veron Guerino	Mírian Xavier
247	Maria Natalia Vaz da Silva	Roselaine Terezinha Migotto Watanabe
248	Maria Vitoria Ribeiro dos Santos	João Paulo Pereira Coelho
249	Mariana Bazana Echeverria	Pedro Rauber
250	Mariana Gabriela De Souza Rodrigues	Bruna Caroline Camargo

251	Marina Duarte Ferreira Maidana	Nataniel dos Santos Gomes
252	Mário Túlio Silva do Nascimento	Ana Cláudia Alves Pereira
253	Mark Yan Leandro Avelino	Priscila Gusmão Pompiani
254	Mateus Barbosa Alves dos Santos	Liliam Carsava Merighe
255	Mateus Magalhães da Silva	Elisabeth Maria de Mendonça Silva
256	Mateus Ricardo da Silva	Gilberto José de Arruda
257	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Antônio José Grande
258	Matheus Felipe Páscoa Costa	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
259	Matheus Henrique Alencar Xavier	Alencar Ferri
260	Matheus Polato Brancalhão	Márcia Moutinho
261	Matheus Saab Pires	Lucilene Soares da Costa
262	Matheus Soares Rodrigues	Walter Guedes da Silva
263	Melissa Leonel Alves	Carlos Eduardo da Silva Oliveira
264	Messina Pinho Floriano	Ana Maria Campos Marques
265	Michele Soraia Limberger	Thiago Woiciechowski
266	Miena Barros Martins	Rogério Dias Renovato
267	Milena Araujo Reche	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
268	Milene Lemes Martins	Adriana de Castro Correia da Silva
269	Mileny Cristina de Carvalho Malaquias	Cristiane Marques dos Reis
270	Milvia Iaponira Vieira da Mata	Ravel Giordano de Lima Faria Paz
271	Muriel Magalhães Rocha Mende	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
272	Murilo Menossi Miranda	Marcelo Alves Teixeira
273	Naiara Jamily da Silva	Adriano Heleno Akita
274	Natalia Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo
275	Natália Silva Barboza	Mario Cezar Rodrigues Mano
276	Nataly Lorayne Coelho Fernandes	Paulo Henrique Pressotto
277	Nathan Mendes Antonangelo	Leila Cardoso Machado
278	Natiele Lorraine Tomaz dos Santos	Cynthia de Barros Mansur
279	Natieli Maria Da Conceição Alves	Eduardo Machado Real
280	Nayeska Alejandra Carrillo Figuera	Ana Lúcia Marran
281	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa
282	Nicolle Maria Lange	Ernani Carpenedo Busanelo
283	Pâmela Cardoso de Moura	Tânia Christina Marchesi Freitas
284	Patricia Cristina Monteiro da Silva	Kátia Guerchi Gonzales
285	Patrícia dos Santos Gonçalves	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto
286	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Rubens Luis Uruê Filho
287	Paula Antunes Silva	Geovane Ferreira Gomes
288	Pedro Augusto Teixeira Rossetto	Mateus Boldrine Abrita
289	Pedro Augusto Veras Schaedler	Joaquim Carlos Klein de Alencar
290	Pedro Henrique Amelio Alves Ferreira	Katia Juliane Lopes de Oliveira

291	Pedro Neves Bezerra	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira
292	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Mateus Boldrine Abrita
293	Perla Marcielly Duarte Zaracho	Gilberto José de Arruda
294	Rafael Azevedo Jacob	Antônio José Grande
295	Rafael Kauã Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza
296	Rafaela Eduarda Desto Moreira	Gustavo Antônio Pavani
297	Rafaela Farias Teixeira da Silva	Thaís Dalla Corte
298	Raphael Rodrigues da Silva Sousa	Josilainne Marcelino Dias
299	Raquel Ferreira de Souza	Guilherme Silvério Aquino de Souza
300	Rayane Barbosa Nogueira da Silva	Fábio Rodrigues Lucas
301	Regeane Oliveira Suares	Roseli Peixoto Grubert
302	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Marina Rodrigues Maestre
303	Rita de Cássia Carvalho Gonçalves	Robsom Marques de Amorim
304	Robson de Paula Vazes	Adriana Maria Güntzel
305	Roger Thronicke Rodrigues Filho	Andressa Santos Quintana
306	Romer Florenciano Pereira	Priscila Gusmão Pompiani
307	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
308	Ronei Aguilera dos Santos	Priscila Gusmão Pompiani
309	Rosa Aparecida de Souza	Geovane Ferreira Gomes
310	Ruan da Silva Barbosa	Antônio César Aguiar Pinto
311	Sabrina Sayuri Fukuhara Saldanha	Joaquim Carlos Klein de Alencar
312	Samara Oliveira Ferreira	Ana Lúcia Marran
313	Samya Pereira Da Silva	Simone Vidmantas
314	Sara Silva de Souza	Helena Alessandra Scavazza Leme
315	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza
316	Sávio Ribeiro Ibrahim	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
317	Sayenne Yasodhara Pereira de Souza	Mario Cezar Rodriguez Mano
318	Silvana Nogueira da Silva	Bruna Carolina Camargo
319	Solange Ramires Veron	Kelber dos Anjos Miranda
320	Sophia de Oliveira Theodoro	Amanda Cristina Davi Resende
321	Sueli Vieira Corrêa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus
322	Suheydy Odessa Rodriguez	João Paulo Pereira Coelho
323	Tamires da Silva Soares	Tânia Christina Marchesi Freitas
324	Tania Rodrigues	João Fábio Sanches Silva
325	Tatiane Franco Riquielme	Kelly Leticia da Silva Sakata
326	Thaiany Rabelo de Carvalho	Nataniel dos Santos Gomes
327	Tháila Klunk	Idalina Cristina Ferrari
328	Thais Ferreira Lima	Fabiana de Andrade Melo Sterza
329	Thaís Melise Lopes Pina	Mariana de Oliveira Mauro
330	Thaíssa Neves de Oliveira	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto

331	Thayná Teodoro Menezes dos Santos	Edmilson de Souza
332	Thiago Ferreira dos Santos	Thiago Ferreira dos Santos
333	Thiago Meneghini Kobori	Rebeca Liebich Gusmão Gigante
334	Vanessa Barbosa Silveira	Ravel Giordano de Lima Faria Paz
335	Vânia Lucia Sampaio Brandão	Regina Litz Lamblém
336	Vera Lúcia Fülber Domingos de Melo	Vanessa Daiana Pedrancini
337	Victor dos Santos Vilela	Marcos Antônio Nunes de Araújo
338	Victor Paulo Andrade	Elka Élice Vasco de Miranda
339	Victor Souza de Oliveira	Lucélio Ferreira Simião
340	Vinicius Verissimo de Carvalho	Claudia Andréa Lima Cardoso
341	Vitor Hugo Reis Franco	Aya Sasa
342	Vitória Porfírio de Freitas	Ana Lúcia Marran
343	Wellington Paulo Vilharva Martinez	Adriano da Silva Lopes
344	Willian Ferreira Veríssimo	Amanda Cristina Davi Resende
345	Yasmim Souza Beletatti	Mariluce Muller da Cunha
346	Yasmin Fernandes Carneiro	Emílio Davi Sampaio
347	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Lidiani Figueiredo Santana
348	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos
349	Yrna Evelyn Viana da Silva Winkelmann	Cláudia Andréa Lima Cardoso
350	Yuri Jinzo Mori	Eduarda Fernandes da Rosa

Anexo II – Edital 018/2024-PIBEX-PROEC-UEMS
Resultado Preliminar das Propostas Não Enquadradas

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital	Orientador
1	Ademir Carlos da Silva	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Patrícia Alves Carvalho
2	Afrânio José Soriano Soares	O(A) aluno(a) deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.	5.6.2	
3	Ágatha Nieling	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Rafael Henrique Silva
4	Aline Aparecida Barbosa Além	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Diego Pierre de Almeida
5	Alison Ferreira de Souza	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Elka Élice Vasco de Miranda
6	Amanda dos Santos Rodrigues	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Simone Cândido Ensinas Maekawa
7	Ana Laura Franco Pichioni	Anexo IX –Certificado do Curso de Formação de Extensionista	6.1	Rodrigo Cogo

8	Ana Luiza Azambuja Davantel	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira
9	Anderson de Souza Oliveira	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Felipe Martini Santos
10	Andreia Ferreira de Jesus	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).	6.1	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
11	Andrine Joinvil	Anexo VIII –Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente (somente Banco do Brasil).	6.1	Carla Regina de Souza Figueiredo
12	Anelise Aparecida Trindade da Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Afrânio José Soriano Soares
13	Apoliâna Domingues Anastácio	Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025.	4.2 –Inciso I	Anailton de Souza Gama
14	Arthur Carvalho Marques	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Jéssica Bassani de Oliveira
15	Arthur Tetila de Oliveira	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).	6.1	Luzinátia Ramos Soares
16	Bernardo Vives Monteiro	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Ruberval Franco Maciel
17	Breno Junqueira Filho	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a). Orientador não faz parte da equipe do PROJETO PILOTO: UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DA UEMS (UMA/UEMS).	6.1	Daniel Abrão
18	Bruna Carolina Monteiro	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa
19	Cicera Silva Siqueira Gomes	Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025.	4.2 –Inciso I	Mônica Aparecida Matos
20	Cristiane Arruda dos Santos	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Débora Fittipaldi Gonçalves
21	David Cristiano Alves Pereira	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Gilberto José de Arruda

22	Edgar Leite da Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Juliane Ferreira Vieira
23	Eduarda Pilielo da Silva	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos). Anexo III –Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	6.1	Isael José Santana
24	Elias de Souza Soares	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).	6.1	Simone Vidmantas
25	Éllen Cristina da Silva Santos	Anexos VI, VII e VIII em branco	6.1	Jean Carlo Guella
26	Elton Gabriel Tomaz Miguel	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Fátima Alice Aguiar Quadros
27	Emannuelle Dias Carpes	Anexo III –Termo de Compromisso corrompido	6.1	Felipe Martini Santos
28	Emanuel Ribeiro Paulino	7.2–Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; Autoplágio; 7.6 –Inciso I –A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;	7.2 –Inciso I; 7.6 –Inciso I	Lucas Araújo Chagas
29	Emerson Torres da Silva	7.2–Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 –Inciso I –A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;	7.2 –Inciso I, 7.6–Inciso I	João Fábio da Silva Sanches
30	Enya Espinosa Fernandes	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Ruberval Franco Maciel
31	Ericka da Silva Barbosa Cruz	Anexo VII –não anexou CPF	6.1	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
32	Ericksen Peres Ribas	Anexo I –Não anexou Cadastro do(a) Acadêmico(a)	6.1	Antônio Cesar Aguiar Pinto
33	Evelin Alves Dias	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor
34	Fabiana Nunes Remanaschi	7.2 –Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 –Inciso I –A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso. Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 –Inciso I, 7.2 –Inciso XVI 7.6 –Inciso I	Sonner Arfux de Figueiredo
35	Felipe Araújo Waterkemper	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos). Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Edmilson de Souza
36	Fernanda Santos da Silva	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) orientador(a)	6.1	Adriano Heleno Akita
37	Gabriel Diógenes Casagrande de Faria	Não enviou Anexo VIII –Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente (somente Banco do Brasil) em branco.	6.1	Volmir Cardoso Pereira

38	Gabriel Fleitas da Silva	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)	6.1	Rogério Dias Renovato
39	Gabriela Aparecida Souza da Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Eunice Stella Jardim Cury
40	Gabriela de Freitas Oliveira	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto	7.2 –Inciso XVI	Robson Marques de Amorim
41	Gabriela Marculino da Silva	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto	7.2 –Inciso XVI	Gláucia Gabriel Sass
42	Gabrieli Bezerra da Silva	Anexo III –Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a). Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Rafael Henrique Silva
43	Giovana do Espirito Santo Dias	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais. Anexo I corrompido.	4.13 e 6.1	Marcelo Alves Teixeira
44	Giovana Seizer da Silva	Anexos VI, VII e VIII em nome de outra pessoa. Anexo IX –Certificado do Curso de Formação de Extensionista em branco.	6.1	Elis Regina de Moraes Garcia
45	Giovanna Mardini Lanzarini	Anexo VI –RG corrompido	6.1	Marcelo Alves Teixeira
46	Gislaine Rodrigues da Silva	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais. Não enviou o Anexo X –Histórico Escolar.	4.13 e 6.1	Patrícia Alves Carvalho
47	Guilherme Mendes Botton	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)	6.1	Wilson Itamar Maruyama
48	Gustavo Forte Brusamarello	Anexo IV –Apenas a página 1 do projeto do orientador foi anexada	6.1	Andressa Santos Quintana
49	Helen dos Santos Machado	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download	6.1	André Martins Barbosa
50	Ingrid Furtado Lima	Anexo VIII –Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente (somente Banco do Brasil)	6.1	Clemilton Pereira dos Santos
51	Ingrid Nunes Barros	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto em nome de outra pessoa. Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download	6.1	Rafael Henrique Silva
52	Isabela Cristaldo da Silva	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Ana Paula Câmara da Silva
53	Isabelly Miguel de Moraes	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)	6.1	Vera Lúcia Freitas Marinho

54	Ivan Joner Colpo	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Marcos Antônio Camacho da Silva
55	Jaela Adain Honores Robles	Anexo III –Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a). Anexo IV –Projeto do Orientador em branco	6.1	Sandra Espíndola Macena
56	Jaime Henrique Gonçalves Bressan	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 –Inciso XVI	Sonner Arfux de Figueiredo
57	João Pedro da Silva Oliveira	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a). Anexo IX – Certificado do Curso de Formação de Extensionista em branco	6.1	Vanessa Maciel Franco Magalhães
58	João Victor dos Santos	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Rosana Baptistella
59	Joice Beatriz Silva de Oliveira	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Regina Litz Lamblém
60	Jordana Vitoria da Silva Santana	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Afrânio José Soriano Soares
61	Juliana Alves de Souza	Anexo III –Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	6.1	Miguel Ângelo Batista dos Santos
62	Jussara Garrido dos Santos	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Deliane Cristina Costa
63	Kamilla Aparecida Saff Rosa	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) orientador(a)	6.1	Elisângela Serenato Madalozzo
64	Karen Beatriz dos Santos Lopes	Anexo III –Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno e do(a) orientador(a)	6.1	Clemilton Pereira dos Santos
65	Kauizy Martins Rojas	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download	6.1	Paulo Souza da Silva
66	Kayo César de Oliveira	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas. Nome do orientador não consta na proposta do aluno	4.14.1	Marlon Nantes Foss
67	Lara Lopes de Queiroz	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Eder Pereira Neves
68	Larissa da Silva Freitas Serafim	Anexo III –Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Patricia Cristina Statella Martins
69	Letícia de Oliveira Francisco	Para submeterem propostas de projetos PIBEX, os alunos e orientadores que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/ evento de extensão , deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.	10.2	Lucilene Soares da Costa
70	Letícia de Souza Justino Ferreira	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Patrícia Alves Carvalho

71	Luana Barros Muniz	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 –Inciso XVI	Glaucia Gabriel Sass
72	Lucas Fernando Bortoleto Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
73	Lucas Gabriel Carvalho Queiroz	Anexo III –Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno e do(a) orientador(a)	6.1	Emerson Canato Vieira
74	Luiz Antônio Nunes Bezerra Pulça	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 –Inciso XVI	Daniel Abrão
75	Luiz Eduardo Dos Santos Pécora	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)	6.1	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
76	Maikon Douglas de Oliveira	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Afrânio José Soriano Soares
77	Marcelo Loureiro Lau Filho	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 –Inciso XVI	Fábio Martins Ayres
78	Maria Claudia dos Santos Chaves	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto em branco. Anexo III –Termo de Compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Mirian Xavier
79	Maria do Carmo da Silva Borges	Não enviou Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto. Anexo III –Termo de Compromisso sem assinatura do(a) orientador(a)	6.1	Adilson Lelis Nunes Junior
80	Maria Eduarda Evaristo da Silva	Anexo III –Termo de Compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Kátia Guerchi Gonzales
81	Maria Eduarda Gonçalves Batista	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto em branco. Anexo II –Pontuação do Orientador em corrompido. Não enviou parte do Anexo III –Termo de compromisso do(a) aluno(a). Não enviou Anexo V –Termo de Compromisso de Voluntariado do orientador (Técnico Administrativo)	6.1	André Giulliano Mazini
82	Maria Fernanda Felipe	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto e Anexo III –Termo de compromisso corrompidos	6.1	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi
83	Mariely Loureiro Fernandes	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Anailton de Souza Gama
84	Marina Cardoso da Silva	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download	6.1	Juliane Ferreira Vieira
85	Matheus da Silva Pina	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)	6.1	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
86	Matheus Henrique Maldonado Reginato	7.2–Inciso I –Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 –Inciso I –A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso.	7.2 –Inciso I, 7.6 –Inciso I	Giselle Feliciani Barbosa
87	Newiton Balbuena Pereira Lopes	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa
88	Paulo Sidnei Stringhini Junior	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Rony Gonçalves de Oliveira

89	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Anexo VIII –Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente (somente Banco do Brasil) em branco	6.1	Tânia Mara Baptista dos Santos
90	Priscila Silva Mesquita	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Lucas Araújo Chagas
91	Rhayssa Peruzzo de Souza	Anexos VI, VII, VIII e IX em branco	6.1	Sidney Kuerten
92	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Anexo III –Termo de Compromisso sem assinatura do(a) aluno(a). Não enviou Anexo V –Termo de Compromisso de Voluntariado do orientador (Técnico Administrativo)	6.1	Emmanuelly Castro dos Santos
93	Roger Barbosa Dias	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download em branco	6.1	Eder Pereira Neves
94	Roque Hudson Varjão Ribeiro	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Sidney Kuerten
95	Ruth Lorena da Silva Pina	Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025	4.2 –Inciso I	Mônica Aparecida Matos
96	Ryan da Silva da Paz	Anexo I –Cadastro Acadêmico –Corrigir o título do Projeto em que o orientador é colaborador. Não enviou o Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj que está vinculado na proposta do aluno	6.1	Elói Panachuki
97	Simone Samara Silva dos Santos	Não enviou Anexo V –Termo de Compromisso de Voluntariado do orientador (Técnico Administrativo). Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	6.1 e 7.2 – Inciso XVI	Jaqueline Moreira da Silva Jurado
98	Stela Leite Pierott	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).	6.1	Clauber Dalmas Rodrigues
99	Suelen Alves Costa	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
100	Surylene Lavynya Guimarães Pereira	Não enviou Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto. Anexo III –Termo de Compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	6.1	Miguel Ângelo Batista dos Santos
101	Talél Jesuíno Campos Pereira	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download	6.1	Eder Pereira Neves
102	Thainan Gomes Pereira	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Djanires Lageano Neto de Jesus
103	Vanessa Vitorio Macedo	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)	6.1	Vera Lúcia Guerra
104	Vitor Eduardo Marques Silva	Anexo I –Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos) Anexo II –Pontuação do Orientador (Formulário do PIBIC) Anexo III –Termo de Compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a) Anexo VIII –Conta Bancária arquivo não abre	6.1	Isael José Santana
105	Vitor Fernando Gedro Minervini Endres	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download	6.1	Marcos Antônio Camacho da Silva

106	Viviane Tereza de Souza Silva	Anexo IV –Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download –anexou o Projeto do Orientador errado	6.1	Aparecida Antônia Oliveira
107	Wilker Silva Braga	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Patrícia Alves Carvalho
108	Wislei Martins dos Santos	Anexo III – Termo de compromisso corrompido	6.1	Adilson Lelis Nunes Júnior
109	Yago da Silva Souza	Anexo III – Termo de Compromisso sem assinatura do(a) aluno(a)	6.1	Giselle Feliciani Barbosa

Anexo III – Edital 018/2024 –PIBEX – PROEC–UEMS**Requerimento para recurso**

Nome do aluno.....

Título da proposta do aluno.....

Nome do Orientador.....

Título da proposta do orientador:.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX, solicito revisão do não enquadramento, conforme justificativa abaixo e se necessário reedição no sistema Sigproj.

Justificativa:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **24ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **07 de maio de 2024**, às **8 horas** (MS) pela **Plataforma ZOOM**.

Pauta:

- 1- Aprovação da ATA da 23ª Reunião Ordinária;
- 2- Proposta de alteração do Regimento Interno do CBH Santana e Aporé;
- 3- Manifestação da Plenária sobre a solicitação feita pela SOS Paraná;
- 4- Informes gerais.
 - Relato da participação do CBH Santana e Aporé na 21ª reunião da Câmara Técnica do CBH Paranaíba.

A secretaria executiva solicita aos membros que façam à confirmação da presença ou justifiquem as ausências, através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com

FÁBIO CARVALHO MACEDO
Presidente do CBH Santana-Aporé

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 7/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre o dia 23 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site do Instituto Selecon no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: D	43: C	44: B	45: B	46: D	47: C	48: A	49: E	50: E
51: C	52: B	53: D	54: A	55: E	56: C	57: D	58: D	59: B	60: E
61: B	62: E	63: A	64: E	65: B	66: D	67: B	68: C	69: A	70: B
71: A	72: C	73: D	74: A	75: E	76: A	77: D	78: E	79: D	80: B
BIOMÉDICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: D	44: A	45: B	46: D	47: B	48: B	49: C	50: E
51: C	52: C	53: E	54: E	55: C	56: B	57: D	58: B	59: C	60: C
61: D	62: B	63: A	64: E	65: B	66: D	67: D	68: A	69: A	70: C
71: A	72: E	73: A	74: A	75: D	76: B	77: E	78: A	79: D	80: A
ENFERMEIRO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: C	43: B	44: A	45: E	46: D	47: B	48: E	49: A	50: E
51: A	52: E	53: D	54: A	55: E	56: D	57: A	58: B	59: E	60: A
61: C	62: B	63: D	64: A	65: A	66: E	67: B	68: D	69: C	70: A
71: D	72: B	73: C	74: E	75: C	76: C	77: E	78: B	79: C	80: B

ENGENHEIRO CLÍNICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: B	42: C	43: C	44: E	45: A	46: B	47: D	48: D	49: C	50: E
51: A	52: B	53: B	54: D	55: B	56: D	57: B	58: A	59: E	60: E
61: A	62: D	63: E	64: B	65: B	66: D	67: E	68: B	69: C	70: A
71: E	72: B	73: C	74: D	75: D	76: C	77: E	78: C	79: B	80: D

FARMACÊUTICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: C	44: D	45: B	46: C	47: B	48: C	49: B	50: E
51: D	52: E	53: C	54: C	55: A	56: E	57: D	58: B	59: C	60: D
61: B	62: D	63: A	64: B	65: B	66: A	67: E	68: A	69: C	70: A
71: D	72: B	73: D	74: E	75: E	76: A	77: C	78: E	79: B	80: A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: D	44: B	45: C	46: C	47: A	48: D	49: B	50: E
51: A	52: C	53: A	54: E	55: A	56: C	57: B	58: A	59: D	60: A
61: B	62: D	63: B	64: B	65: C	66: C	67: D	68: D	69: A	70: A
71: E	72: B	73: B	74: E	75: A	76: A	77: C	78: C	79: D	80: D

FISIOTERAPEUTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: D	43: E	44: E	45: B	46: B	47: C	48: B	49: C	50: A
51: C	52: D	53: A	54: D	55: A	56: C	57: C	58: B	59: E	60: D
61: C	62: A	63: D	64: C	65: C	66: D	67: E	68: B	69: C	70: A
71: E	72: A	73: B	74: D	75: B	76: E	77: B	78: A	79: C	80: E

FONOAUDIÓLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: B	44: E	45: C	46: A	47: B	48: D	49: C	50: A
51: B	52: D	53: E	54: E	55: B	56: E	57: A	58: C	59: B	60: A
61: E	62: D	63: B	64: C	65: E	66: B	67: E	68: B	69: A	70: D
71: E	72: C	73: D	74: A	75: C	76: B	77: C	78: D	79: C	80: B

NUTRICIONISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: D	44: C	45: A	46: E	47: D	48: E	49: C	50: A
51: E	52: C	53: B	54: E	55: C	56: E	57: B	58: A	59: A	60: D
61: A	62: A	63: E	64: C	65: D	66: A	67: E	68: D	69: C	70: D
71: B	72: E	73: B	74: C	75: D	76: A	77: C	78: B	79: B	80: C

PSICÓLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: A	44: A	45: B	46: A	47: E	48: A	49: D	50: A
51: B	52: E	53: A	54: D	55: A	56: C	57: D	58: C	59: A	60: E
61: B	62: D	63: B	64: D	65: C	66: E	67: A	68: B	69: C	70: D
71: A	72: C	73: E	74: B	75: C	76: E	77: B	78: A	79: E	80: A

MÉDICO SOCORRISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: E	44: B	45: A	46: A	47: E	48: D	49: A	50: E
51: E	52: C	53: D	54: C	55: A	56: D	57: B	58: C	59: A	60: D
61: D	62: B	63: D	64: C	65: B	66: A	67: C	68: E	69: B	70: D
71: C	72: A	73: C	74: D	75: B	76: B	77: D	78: E	79: A	80: E

MÉDICO CARDIOLOGISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: E	44: C	45: C	46: D	47: E	48: D	49: C	50: E
51: A	52: B	53: D	54: C	55: B	56: A	57: E	58: A	59: B	60: C
61: B	62: E	63: A	64: E	65: A	66: D	67: C	68: B	69: A	70: E
71: D	72: E	73: B	74: B	75: C	76: C	77: D	78: A	79: B	80: E

MÉDICO CIRURGIÃO - TORÁCICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: D	43: C	44: A	45: D	46: B	47: A	48: C	49: E	50: E
51: C	52: B	53: B	54: D	55: A	56: B	57: E	58: D	59: C	60: A
61: A	62: D	63: C	64: E	65: C	66: B	67: E	68: B	69: D	70: A
71: E	72: A	73: B	74: C	75: D	76: A	77: E	78: D	79: B	80: C

MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: C	43: B	44: E	45: B	46: E	47: D	48: D	49: C	50: A
51: A	52: B	53: C	54: D	55: E	56: E	57: C	58: B	59: A	60: B
61: D	62: C	63: B	64: D	65: A	66: E	67: C	68: E	69: E	70: B
71: C	72: A	73: C	74: A	75: D	76: A	77: D	78: A	79: E	80: C

MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: B	44: C	45: A	46: C	47: D	48: C	49: E	50: E
51: D	52: D	53: A	54: E	55: E	56: B	57: B	58: C	59: D	60: D
61: E	62: B	63: C	64: E	65: E	66: D	67: C	68: D	69: B	70: C
71: B	72: B	73: A	74: B	75: C	76: A	77: D	78: A	79: E	80: A

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: B	43: A	44: E	45: B	46: C	47: A	48: B	49: A	50: C
51: E	52: B	53: D	54: B	55: E	56: D	57: E	58: C	59: B	60: A
61: C	62: D	63: C	64: D	65: E	66: C	67: E	68: D	69: A	70: B
71: A	72: C	73: E	74: A	75: B	76: C	77: C	78: D	79: D	80: B

MÉDICO ENDOSCOPISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: C	44: B	45: D	46: B	47: A	48: D	49: B	50: D
51: D	52: B	53: B	54: D	55: D	56: A	57: E	58: D	59: A	60: C
61: E	62: E	63: A	64: B	65: B	66: A	67: A	68: C	69: D	70: B
71: A	72: E	73: C	74: E	75: E	76: C	77: E	78: C	79: D	80: C

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: A	44: E	45: D	46: D	47: E	48: C	49: A	50: B
51: C	52: D	53: A	54: B	55: C	56: B	57: E	58: A	59: C	60: C
61: A	62: D	63: C	64: B	65: C	66: D	67: B	68: A	69: B	70: E
71: D	72: C	73: D	74: E	75: A	76: E	77: A	78: B	79: E	80: D

MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: D	43: E	44: C	45: B	46: A	47: A	48: B	49: C	50: E
51: C	52: D	53: B	54: E	55: A	56: A	57: B	58: E	59: B	60: D
61: E	62: A	63: A	64: E	65: D	66: B	67: C	68: D	69: B	70: C
71: D	72: E	73: C	74: B	75: B	76: A	77: D	78: C	79: C	80: D

MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: D	44: E	45: B	46: C	47: B	48: C	49: D	50: A
51: E	52: E	53: C	54: D	55: A	56: B	57: E	58: A	59: E	60: C
61: C	62: D	63: E	64: D	65: B	66: B	67: A	68: D	69: A	70: C
71: C	72: A	73: E	74: B	75: D	76: A	77: D	78: E	79: C	80: B

MÉDICO NEFROLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: D	44: A	45: E	46: C	47: D	48: B	49: A	50: E
51: A	52: B	53: D	54: E	55: C	56: D	57: A	58: B	59: C	60: D
61: D	62: C	63: A	64: E	65: D	66: C	67: B	68: A	69: C	70: E
71: B	72: D	73: E	74: E	75: A	76: E	77: D	78: B	79: C	80: B

MÉDICO NEONATOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: B	42: D	43: C	44: E	45: A	46: E	47: A	48: C	49: B	50: D
51: D	52: C	53: A	54: E	55: B	56: C	57: D	58: E	59: B	60: A
61: D	62: E	63: A	64: B	65: C	66: B	67: E	68: A	69: B	70: C
71: C	72: B	73: B	74: A	75: E	76: D	77: A	78: D	79: D	80: C

MÉDICO NEUROLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: A	44: D	45: B	46: D	47: A	48: D	49: E	50: B
51: C	52: E	53: B	54: B	55: C	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
61: B	62: A	63: E	64: D	65: C	66: A	67: A	68: C	69: A	70: B
71: E	72: E	73: D	74: A	75: C	76: D	77: C	78: D	79: C	80: E

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: B	43: E	44: C	45: A	46: E	47: A	48: E	49: A	50: C
51: A	52: D	53: A	54: C	55: C	56: B	57: D	58: A	59: E	60: B
61: D	62: E	63: B	64: B	65: C	66: D	67: B	68: E	69: E	70: D
71: A	72: C	73: D	74: B	75: A	76: E	77: D	78: A	79: B	80: C

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: B	44: A	45: E	46: C	47: A	48: C	49: E	50: E
51: D	52: C	53: B	54: D	55: E	56: B	57: C	58: D	59: B	60: E
61: C	62: D	63: B	64: A	65: C	66: A	67: E	68: A	69: E	70: B
71: B	72: D	73: A	74: A	75: D	76: C	77: E	78: D	79: B	80: A

MÉDICO PATOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: A	43: E	44: D	45: C	46: B	47: D	48: C	49: B	50: E
51: E	52: D	53: C	54: A	55: D	56: B	57: A	58: C	59: E	60: E
61: B	62: A	63: C	64: D	65: B	66: C	67: E	68: A	69: B	70: A
71: D	72: E	73: C	74: B	75: E	76: A	77: C	78: B	79: A	80: D

MÉDICO PEDIATRIA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: B	43: D	44: E	45: C	46: C	47: B	48: A	49: D	50: C
51: D	52: A	53: C	54: E	55: B	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
61: E	62: D	63: D	64: B	65: C	66: A	67: E	68: B	69: E	70: D
71: C	72: B	73: A	74: E	75: C	76: E	77: D	78: A	79: C	80: B

MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: D	44: A	45: C	46: A	47: D	48: E	49: A	50: B
51: E	52: D	53: D	54: E	55: A	56: B	57: A	58: C	59: E	60: E
61: A	62: E	63: D	64: C	65: B	66: C	67: D	68: C	69: B	70: D
71: A	72: C	73: E	74: C	75: B	76: C	77: E	78: D	79: B	80: B

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: B	44: A	45: E	46: A	47: A	48: E	49: C	50: D
51: D	52: B	53: C	54: D	55: E	56: B	57: E	58: C	59: B	60: A
61: D	62: A	63: E	64: C	65: C	66: D	67: E	68: B	69: C	70: C
71: B	72: A	73: D	74: D	75: E	76: D	77: B	78: A	79: B	80: C

MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: E	48: B	49: D	50: C
51: A	52: D	53: E	54: B	55: D	56: A	57: C	58: B	59: A	60: B
61: D	62: E	63: A	64: B	65: C	66: E	67: D	68: A	69: C	70: E
71: D	72: B	73: E	74: E	75: A	76: C	77: B	78: D	79: C	80: C

MÉDICO RADIOLOGISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: D	44: C	45: B	46: C	47: D	48: C	49: C	50: E
51: D	52: D	53: B	54: A	55: E	56: E	57: B	58: B	59: A	60: E
61: E	62: B	63: A	64: D	65: A	66: E	67: B	68: E	69: E	70: D
71: A	72: B	73: A	74: C	75: A	76: C	77: E	78: A	79: B	80: D
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: B	44: C	45: E	46: D	47: E	48: D	49: B	50: D
51: D	52: E	53: B	54: E	55: C	56: A	57: B	58: E	59: A	60: E
61: D	62: B	63: A	64: E	65: C	66: B	67: C	68: E	69: D	70: D
71: A	72: D	73: C	74: B	75: A	76: C	77: A	78: A	79: B	80: A

EDITAL n. 8/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024, de 1º de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre o dia 23 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site do Instituto Selecon no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

COSTUREIRO									
01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: D	37: C	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: C	44: E	45: C	46: A	47: E	48: C	49: B	50: A
51: D	52: E	53: A	54: C	55: A	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS									
01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: C	37: E	38: A	39: E	40: B
41: D	42: A	43: B	44: E	45: C	46: B	47: D	48: E	49: C	50: A
51: D	52: C	53: E	54: A	55: C	56: A	57: E	58: B	59: D	60: E

AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

01: C	02: E	03: C	04: E	05: E	06: A	07: E	08: D	09: C	10: C
11: E	12: D	13: C	14: C	15: D	16: A	17: E	18: E	19: A	20: D
21: C	22: A	23: D	24: D	25: B	26: A	27: E	28: D	29: A	30: C
31: B	32: C	33: B	34: D	35: E	36: D	37: C	38: D	39: E	40: B
41: E	42: A	43: D	44: E	45: C	46: B	47: A	48: B	49: C	50: B
51: A	52: E	53: B	54: C	55: B	56: D	57: A	58: D	59: C	60: D

AGENTE DE FARMÁCIA

01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: D	37: A	38: C	39: D	40: E
41: A	42: C	43: B	44: E	45: D	46: D	47: B	48: C	49: A	50: A
51: B	52: B	53: E	54: B	55: E	56: E	57: E	58: B	59: E	60: A

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: D	37: B	38: C	39: E	40: C
41: D	42: A	43: C	44: C	45: D	46: C	47: D	48: A	49: B	50: D
51: E	52: C	53: C	54: D	55: E	56: A	57: D	58: E	59: D	60: E

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: B	37: C	38: B	39: C	40: D
41: D	42: A	43: E	44: D	45: C	46: A	47: E	48: A	49: C	50: D
51: D	52: B	53: E	54: A	55: B	56: D	57: A	58: B	59: C	60: B

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: E	37: D	38: A	39: C	40: B
41: A	42: D	43: C	44: B	45: E	46: B	47: C	48: C	49: A	50: E
51: A	52: B	53: A	54: C	55: B	56: E	57: A	58: C	59: D	60: E

EDITAL n. 8/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, de 1º de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre o dia 23 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site do Instituto Selecon no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES									
01: C	02: A	03: B	04: E	05: D	06: B	07: C	08: E	09: A	10: D
11: A	12: D	13: B	14: C	15: B	16: C	17: D	18: E	19: D	20: A
21: C	22: E	23: B	24: A	25: E	26: A	27: E	28: E	29: A	30: A
31: B	32: A	33: A	34: E	35: C	36: D	37: C	38: B	39: D	40: A
41: C	42: B	43: D	44: C	45: B	46: E	47: A	48: A	49: E	50: C

EDITAL n. 18/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- Formulários para contratação a serem disponibilizados no [site http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/](http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/), devidamente preenchidos e assinados;
- Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 25 de abril de 2024.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
5082	Rodemilson Arruda De Jesus	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	17º
4358	Mailyne Da Costa Neves	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	18º
12974	Yara Rodrigues Louveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	19º
11860	Priscila Silva Do Nascimento	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	20º
8463	Vivian Christina De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	28º
9131	Kelli Cristina Da Silva Mello	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	29º
10965	Elizabete Dias Xavier	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	30º
2838	Jaquelina De Lima Marquês	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	31º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
6646	Janete Rodrigues Amorim	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	5º
10756	Keli Amaral Espinola	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	12º
11809	Doralice Pereira Raimundo	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	7º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
2851	Jaquelina De Lima Marquês	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	48º
4454	Andrea Souza Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	49º
8815	Denize Dos Santos Duarte De Araujo	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	50º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1,NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 2 - CAMPO GRANDE METREOPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
CRE – 10 - PARANAÍBA	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	BRASILÂNDIA	EE Adilson Alves de Souza - Rua Doutor Teixeira de Carvalho, 844, Centro, município de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000
	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 019/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas, a *inclusão* dos servidores da PC/MS de JARDIM para participarem do **XXXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** em **JARDIM/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. POLÍCIA CIVIL/JARDIM – (CONVIDADOS):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adriano Sales de Oliveira	Investigador Polícia Civil de Jardim
02	Hudson Calderan	Escrivão Polícia Civil de Jardim

OBS: Os Policiais apresentaram a documentação solicitada.

1.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 017/2024 de 15 de abril de 2024 – publicado em D.O.E. nº 11.467 de 16 de abril de 2024, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº.1426, de 9 de novembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº.57 de 12 de janeiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 513 de 9 de abril de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam Indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 22/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 9 de abril de 2024, após os recursos apresentados.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor (a) e Intérprete de Libras - Atendimento Educacional Especializado

01	Keila Vilanova Valerio de Lima	Motivo: Não atendimento do item 3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá: a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários, disponibilizado em link na plataforma; Não atendimento do prazo de envio da inscrição estabelecido no ANEXO 1 EDITAL Nº 22/2024-PRODHS/PROE/UEMS.
02	Tatiana Tássia Cavana	Motivo: Não atendimento dos itens 11.1 - os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital; e 11.2.1 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br , no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão; do EDITAL Nº 22/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

EDITAL Nº 184/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 184/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **24/04/2024**

Seleção: Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE, 19/10/2023, D.O. 11.298 de 20/10/2023 pag 231;
Homologação: Edital nº 90/2023-RTR, 14/12/2023, D.O. 11.352 de 15/12/2023 pag 97.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TATIANA SOUZA DO AMARAL – Substituição: Afranio José Soriano - Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Cesar Yuji Fujihara - Motivo: Licença Saúde – 02/05/2024 a 31/05/2024	Ecologia	Ciências Biológicas/ Campo Grande	12 H

Edital nº 27/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do **Edital Nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 25 de março de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Coxim

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odalys Ynerarity Castro	820	1º
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	330	2º
Mônica Delmonico Vendruscolo	225	3º
Gislayne de Araujo Bitencourt	220	4º
Renatha Lopes Nunes	195	5º
Fabiano Ferreira da Silva	185	6º

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odalys Ynerarity Castro	820	1º

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

UNIDADE: Dourados

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odalys Ynerarity Castro	820	1º
Jaqueline Santos Vargas Praça	380	2º
Everton Rafael Tavares Centurião	325	3º
Nycollas Xavier Silva	310	4º

Alessandra Fonseca Farias	305	5°
Maria Adriana Torqueti Rodrigues	260	6°
Nelci Helena Marafon	215	7°
Kamila Madureira da Silva	180	8°

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odalys Ynerarity Castro	820	1°

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital Conjunto 014/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC PROEC/UEMS nº 8 de 15 de setembro de 2016 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 que homologou a Deliberação CECAC-PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS o Edital 14/2024- PIBCEL/DCULT-PROEC/DAES-PROAFE/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL, que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRONOGRAMA	
1 – Lançamento do Edital	23/04/2024
2 – Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	De 23/04/2024 à 17/05/2024
3 – Período de inscrições via SigProj	De 23/04/2024 à 17/05/2024
4 – Período de análise documental pela DCULT/DAES	De 20/05/2024 à 07/06/2024
5 – Divulgação das propostas enquadradas referente à documentação no site da UEMS	Até 07/06/2024
6 – Período de readequação dos documentos	Dois dias úteis após a publicação do enquadramento
7 – Divulgação das propostas enquadradas reformuladas referente à documentação	12/06/2024
8 – Análise das propostas enquadradas pelos pareceristas	De 12/06/2024 à 26/06/2024
9 – Divulgação da classificação final das propostas aprovadas no site da UEMS	Até 10/07/2024
10 – Período de recursos contra a classificação final	Dois dias úteis após a publicação da classificação final
11 – Divulgação do resultado final	12/07/2024
12 – Período de vigência da Bolsa PIBCEL	01/08/2024 a 31/07/2025

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL tem como objetivos:

I – Estimular professores e técnicos a envolverem alunos de graduação nas ações voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes relacionadas especificamente às áreas de Cultura, Esporte e Lazer;

II – Oportunizar ao bolsista a compreensão da indissociabilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão;

III – Possibilitar aos bolsistas novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento cultural e artístico do estado de Mato Grosso do Sul e do país;

IV – Estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares que favorecem o intercâmbio entre a universidade e a sociedade;

V – Favorecer a partir de ações de cultura, esporte e lazer desenvolvidas por bolsistas e orientadores vinculados

ao programa, a relação entre a UEMS e a sociedade;

VI – Favorecer a formação acadêmica a partir das ações de cultura, esporte e lazer com destaque para as atividades de memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; ações de lazer voltadas a crianças, adolescentes em risco e a terceira idade.

2. INSCRIÇÕES

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o **acadêmico e orientador deverão conhecer o edital** e certificar-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução CEPE–UEMS nº 1.787 de 24 de outubro de 2016 que homologa a Deliberação CECAC PROEC/UEMS nº 8 de 15 de setembro de 2016 bem como a Resolução CEPE–UEMS, nº 1.868 que homologou a Deliberação CECAC–PROEC/UEMS nº 9 com alterações, de 21 de junho de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – A inscrição da proposta deverá ser efetuada e submetida no Sigproj em nome e CPF do acadêmico. É imprescindível a realização do Curso de Formação Extensionista disponível na plataforma <https://cursoslivres.uems.br/login/index.php> antes da elaboração da proposta. O curso estará disponível entre 19/04/2024 à 10/05/2024. Essa exigência vale apenas para os casos aplicáveis.

2.3 – O período de inscrições será de 23/04/2024 à 17/05/2024 (**até as 23h59 horário de Brasília**).

2.4 – O acadêmico deverá realizar o cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, disponível no site <http://sigproj.ufrj.br> preenchendo de forma correta e completa todos os dados de identificação, endereço, e-mail e conta corrente (se houver). Caso já possua cadastro, deverá atualizá-lo.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do acadêmico o preenchimento de todos os dados no SIGProj, que serão utilizados posteriormente, caso seja contemplado com a bolsa, para envio de correspondências e pagamento.

2.5 – O acadêmico deverá cadastrar sua proposta no SIGProj, **contendo na equipe somente o nome do orientador e do próprio candidato à bolsa**, em linguagem clara e gramaticalmente correta, preenchendo todos os campos, acessando as opções na seguinte sequência: “extensão”, “Edital 14/2024 – PIBCEL/DCULT–PROEC/DAES–PROAFE/UEMS”, “bolsa de extensão”, “criar nova proposta”.

2.6 – Após cadastrar a proposta e anexar os formulários constantes no item 3.1 – Clique em “salvar” e “submeter proposta”. Somente as propostas submetidas pelo SIGProj até o dia **17/05/2024 (23h59 horário de Brasília)** serão analisadas.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

ATENÇÃO! NOVO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, pela plataforma do SIGProj.

Anexo I

* Formulário 1 – Cadastro do acadêmico;

* Formulário 2 – Cadastro Geral de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer;

Documentos pessoais digitalizados: RG e CPF e comprovante bancário **legível** de conta-corrente ou poupança (**somente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno**).

Anexo II

Formulário 3 – Pontuação do orientador. **Será considerada a produção do período de 2019 a 2023. (Atenção para não confundir com o anexo II do PIBEX).**

Anexo III

Formulário 4 – Termo de compromisso com assinatura do orientador e do aluno.

Anexo IV

Anexar o projeto do orientador na proposta ou plano de trabalho em que contemple a demanda do setor escolhido.

Anexo V

Anexar o certificado do Curso de Formação de Extensionista (necessário para os acadêmicos e orientadores que não tenham atuado anteriormente como coordenador/bolsista de projeto/curso/evento de extensão)

Anexo VI

Recurso (utilizar somente no caso de INDEFERIMENTO).

3.2 – O preenchimento dos documentos listados no item 3.1 deverá ser realizado em conjunto pelo acadêmico e orientador.

3.3 – **A ausência dos documentos exigidos**, ou de partes destes, implicará no **indeferimento da inscrição no PIBCEL**.

4. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

4.1 Para estar apto à inscrição e seleção, o acadêmico deverá:

a) Estar regularmente matriculado até a penúltima série em um dos Cursos de Graduação de modalidade Presencial da UEMS, no caso de vincular a proposta com a do orientador, e em caso de vincular a proposta com um setor o aluno poderá estar matriculado na última série tendo a obrigatoriedade de encerrar seu relatório final até 15 de novembro do ano de conclusão de curso;

b) Ter dedicação integral às atividades acadêmicas e de extensão relacionadas com a cultura, esporte ou lazer, com disponibilidade de **20 horas semanais** para o desenvolvimento das ações de extensão (cultura, esporte e lazer);

c) Ser selecionado e indicado pelo orientador para o Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL;

- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Não estar inadimplente com qualquer Programa da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários assim como em qualquer Programa da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, sob quaisquer circunstâncias;
- f) Manter o cadastro atualizado no SigProj, principalmente no que se refere aos dados para contato;
- g) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- h) Não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- i) Não estar vinculado à programa de bolsa ou auxílio que tenha carga horária a ser cumprida;
- j) Não concorrer com mais de uma proposta;
- k) Estar em acordo com as diretrizes estabelecidas pela UEMS, aplicam-se as seguintes normativas.

4.1.1 – O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

4.2 Condições exigidas para ser orientador:

- a) Poderão orientar os bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer-PIBCEL – professores efetivos, cedidos e visitantes da Universidade de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.787 de 24 de outubro de 2016 que homologa a Deliberação CECAC PROEC/UEMS nº 8 de 15 de setembro de 2016;
- b) O professor cedido, ou visitante, poderá orientar mediante parecer favorável fundamentado do Colegiado de Curso, com apresentação de Termo de Compromisso subscrito por professor efetivo, que será co-orientador e se responsabilizará por eventual substituição;
- c) O técnico com formação superior na área de música, artes cênicas, dança, artes plásticas e educação física, que desenvolve sua função na Divisão de Cultura e Lazer e seja coordenador ou colaborador de ações na área da cultura, esporte e lazer, poderá orientar bolsista no PIBCEL, mediante parecer favorável fundamentado da chefia imediata;
- d) O técnico com formação superior em qualquer área do conhecimento e com titulação mínima de especialista, coordenador ou colaborador de ações na área da cultura, esporte e lazer, poderá orientar bolsista no PIBCEL, mediante parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal de trabalho e o desempenho de suas atividades.
- e) Não estar afastado integralmente ou parcialmente a qualquer título pela Instituição;
- f) Possuir currículo cadastrado e atualizado (**2024**) na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Possuir cadastro atualizado (**2024**) no SIGPROJ, com e-mail institucional;
- h) Possuir, no mínimo, o título de especialista para docente e para técnico com formação superior;
- i) Técnico com formação superior na área de música, artes cênicas, dança, artes plásticas e educação física, que desenvolve sua função na DCULT ou DAES, poderá orientar 1 (um) bolsista;
- j) Ser professor ou técnico com formação superior que seja coordenador ou colaborador de Programa, Projeto ou Curso de Cultura, Esporte e Lazer aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme a Resolução CEPE-UEMS, Nº 1786 de 24 de outubro de 2016 que homologou a Deliberação CECAC/UEMS nº 07 de 15 de setembro de 2016 que estabelece a Política de Cultura, Esporte e Lazer, assim como a Resolução CEPE-UEMS, nº 1.868 que homologou a Deliberação CECAC-PROEC/UEMS nº 9 com alterações, de 21 de junho de 2017, **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025;**
- k) Ser professor ou técnico com formação superior que possua cargo de chefia em algum setor da UEMS que desenvolva atividades afins com as áreas de cultura e lazer de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.247 de 4 de dezembro de 2020 que homologa com alteração, a Deliberação nº 17, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.176, de 20 de maio de 2020, p. 55 e 56, que altera a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.787, de 24 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- l) Não estar inadimplente com qualquer Programa da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários assim como em qualquer Programa da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, sob quaisquer circunstâncias;
- m) Responsabilizar-se pelo bolsista no que se refere ao cumprimento das atividades previstas de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.787 de 24 de outubro de 2016 que homologa a Deliberação CECAC PROEC/UEMS nº 8 de 15 de setembro de 2016;
- n) Apresentar formulário 3 (ANEXO II) – pontuação do orientador, em que será considerada a **produção do período de 2019 a 2023.**

4.3 Do acúmulo de Bolsas:

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela UEMS, aplicam-se as seguintes normativas referentes ao acúmulo de bolsas e auxílios no âmbito dos editais desta universidade:

I – É permitido aos beneficiários dos programas PIBID, PET e RP acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios PIAE.

II – O acúmulo de bolsas é restrito a casos de bolsas remanescentes, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

III – As bolsas financiadas pela UEMS não são passíveis de acúmulo entre si.

a) Excepcionalmente, a bolsa de monitoria, apesar de ser uma das modalidades financiadas pela UEMS, é passível de acúmulo com outra bolsa financiada pela própria UEMS.

b) As bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS, não estão sujeitas a esta restrição de não-acúmulo e podem ser acumuladas com bolsas oferecidas pela UEMS.

IV – Conforme determinação do CNPq, é vedado o acúmulo da bolsa PIBIC ou PIBITI CNPq com outras bolsas institucionais, bolsas de órgãos de fomento e vínculo empregatício.

5. PLANO DE TRABALHO (Cadastro no SIGProj)**5.1 – O Plano de trabalho deverá:**

- a) Caracterizar-se como ação de cultura, esporte e lazer extensionista**, com atividades voltadas para a comunidade externa, sendo extensão conceituada como “processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade”;
- b) Apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo bolsista**, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo orientador, **com ações voltadas para atender o público externo à UEMS**;
- c) Ter clareza e consistência** dos objetivos gerais e específicos, e do cronograma de trabalho;
- d) Constar** na metodologia, como cada um dos objetivos será alcançado;
- e) Ser individual e diferenciado** mesmo no caso de dois ou três bolsistas trabalharem no mesmo Projeto de Cultura, Esporte ou Lazer do orientador;
- f) Ser diferenciado** do projeto ou programa do orientador, o não cumprimento deste item implicará em reprovação imediata;
- g) Ter público-alvo e local de desenvolvimento da ação previamente definido e explicitado**;
- h) Não solicitar recurso financeiro à UEMS e, se necessitar de recurso, indicar sua origem**;
- i) O título da Proposta do acadêmico deve ser diferente do título utilizado no Programa ou Projeto do Orientador**;
- j) Possuir todos os itens da proposta no SIGPROJ preenchidos corretamente**;
- k) Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo o processo de seleção.**

6. DAS BOLSAS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.1 – Serão concedidas 45 bolsas, conforme disponibilidade financeira, sendo 30 (trinta) para projetos de Cultura e 15 (quinze) para projetos de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), durante o período de **1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, sem possibilidade de prorrogação;

6.2 – O número de bolsas supracitadas, destinadas para os projetos de Cultura e para os projetos de Esporte e Lazer poderão ser remanejados se houver necessidade de contemplar os projetos aprovados para cada modalidade, caso não atinja a quantidade de bolsas disponíveis por modalidade.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) DCULT e DAES serão responsáveis pela seleção prévia dos inscritos, verificando se todas as condições previstas no Edital foram atendidas. As inscrições que não atenderem às condições, não serão enquadradas;
- b) Os planos de trabalho e a produção do orientador serão avaliados **pelo Comitê de Cultura, Esporte e Lazer**;
- a)** Serão concedidas, concomitantemente, no máximo, 3 (três) bolsas para professores orientadores com titulação de Doutor, 2 (duas) bolsas para orientadores com titulação de Mestre e 1 (uma) para titulação de Especialista.
- d)** Orientador técnico-administrativo de nível superior com titulação de Doutor poderá orientar até 03 (três) bolsistas, com titulação de Mestre poderá orientar 02 (dois) bolsistas, com titulação de Especialista 1 (um) bolsista.
- e)** Técnico com formação superior na área de música, artes cênicas, dança, artes plásticas e educação física, que desenvolve sua função na DCULT, poderá orientar 1 (um) bolsista.
- f) O Comitê de Cultura, Esporte e Lazer** fará seleção e classificação dos pedidos de bolsa segundo: (I) a pontuação de itens de produção científica, titulação e experiência anterior do orientador; (II) análise do mérito e relevância da proposta; e (III) o rendimento escolar do aluno. Observe a Tabela 1.

8. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

8.1 – Na avaliação serão considerados o Projeto de Cultura, Esporte ou Lazer, o Formulário de Pontuação do orientador (anexo II), referente à produção científica do **período de 2019 a 2023** e o rendimento escolar do aluno.

8.2 – Serão avaliados se o projeto se caracteriza como cultura, esporte ou lazer, a viabilidade da proposta, o impacto da ação junto à comunidade e a contribuição na formação do acadêmico.

8.3 – Será analisada a coerência dos objetivos propostos com a metodologia e o cronograma, participação da comunidade externa à UEMS como público beneficiado e a relevância do projeto para a comunidade.

8.4 – Após análise pelo Comitê, as propostas podem ser aprovadas ou reprovadas.

8.5 – A DCULT e a DAES divulgarão, após análise, o resultado final das propostas aprovadas em edital na página da UEMS.

8.6 – O rendimento escolar do aluno corresponderá à média das notas finais das disciplinas cursadas no período letivo anterior ao processo de seleção.

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
Quanto ao Orientador	Critérios de Pontuação definidos no Anexo I	0 a 10 pontos

Quanto ao aluno	Rendimento do aluno – Histórico Escolar	0 a 10 pontos
Quanto ao Projeto do aluno	Caracterizar-se como ação de cultura, esporte ou lazer extensionista, coerência dos objetivos propostos com a metodologia e o cronograma.	() Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 2,0 pontos () Pouco consistente – 1,0 ponto () Inconsistente – 0 ponto
	Viabilidade da proposta, o impacto da ação junto à comunidade e a contribuição na formação do acadêmico.	() Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,0 pontos () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
	Participação da comunidade externa à UEMS como público beneficiado.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
	Relevância do projeto para a comunidade	() Muito Bom – 1,0 ponto () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,3 ponto () Inconsistente – 0 ponto

8.8 – A nota será o resultado da média das três avaliações citadas na tabela 01.

8.8.1 – Caso o número de propostas de bolsas não ultrapasse a quantidade de bolsas ofertadas, a classificação será realizada somente pela nota do mérito da proposta do aluno.

8.9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,4 (O Formulário de pontuação do orientador – Anexo II) + **0,1** (Rendimento escolar do aluno) + **0,5** (MÉDIA das notas do projeto).

Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- propostas de projeto com maior nota;
- aluno matriculado na série mais avançada;
- orientador com maior tempo de vínculo efetivo na UEMS.

9. RECURSOS

9.1 – Contra o resultado caberá recurso ao **Comitê de Cultura, Esporte e Lazer**.

9.2 – O recurso (ANEXO VI) deverá ser enviado para o e-mail dcult@uems.br, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação na página da UEMS

9.3 – Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo.

9.4 – O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento. Não é permitida a mudança de proposta ou correções após a avaliação da proposta pelo Comitê de Cultura, Esporte e Lazer. Não é permitido acrescentar documentos ou anexos.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 – A implementação da bolsa somente será efetuada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste Edital e dentro do prazo estabelecido.

10.2 – De acordo com o artigo 12-A, da [Resolução CEPE-UEMS nº 2.243](#), de 4 de dezembro de 2020, "Acadêmicos bolsistas e orientadores que submeterem e obtiverem aprovação de suas propostas de projetos, cursos, e eventos pela primeira vez, deverão participar de uma formação extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS", desta forma, para a implementação da bolsa para acadêmico(a) que submeteu pela primeira vez o projeto, é **obrigatório** a apresentação da certificação do **curso de formação extensionista**, assim como em relação ao(à) orientador(a).

10.3 – O Curso de Formação Extensionista será ofertado pela plataforma <https://cursoslivres.uems.br/login/index.php>. A certificação deverá ser anexada no momento da inscrição, durante a submissão da proposta no SigProj.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

11.1 – O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pelo Comitê de Cultura, Esporte e Lazer, pela DCULT e pela DAES por meio de relatórios semestrais e finais submetidos no sistema de cadastro adotado pela PROEC por meio de:

- Relatórios parciais e finais deverão constar as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a

realização da ação como fotos, listas de presenças e outros documentos que se fizerem necessários.

b) O aluno deverá apresentar o resultado parcial e final das atividades desenvolvidas em evento institucional: Mostra de Programas e Projetos de Extensão da UEMS ou no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.

c) Caso tenham ocorrido publicações ou apresentações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos científicos publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos, ainda que no prelo, submetidos à revistas; e registros das apresentações (cópia de jornais, panfletos, folder, programas, entre outros).

d) O relatório parcial deverá ser enviado até o dia 15/02/2025 e o relatório final deverá ser submetido em até 15/08/2025.

11.2 – O não cumprimento dos itens anteriores significará quebra do Termo de Compromisso e a imediata suspensão da bolsa.

11.3 – A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela DCULT, assim como pela DAES, caso o bolsista apresente insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório, por solicitação justificada do orientador ou por solicitação justificada do bolsista, ou ainda, pela não apresentação de trabalhos/resumos em evento de extensão ou no evento institucional (ENEPEX).

11.4 – Certificação:

11.4.1 Será emitido um único certificado com o título da proposta do aluno apresentada e cadastrada no Sigproj, na oportunidade da seleção.

11.4.2 A proposta da bolsa PIBCEL não dá direito à certificação dos participantes.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A PROEC não se responsabilizará por congestionamento no site do SIGProj ou falhas na Internet.

12.2 – Após o início das atividades da bolsa, o aluno estará impedido de fazer alterações nos objetivos do projeto.

12.3 – Quando ocorrer cancelamento da bolsa, por solicitação do aluno ou do orientador, deverá ser enviado termo de cancelamento assinado por ambos, **até o dia 10 do mês** referente ao cancelamento da bolsa, e o envio do relatório final das ações desenvolvidas para emissão dos certificados.

12.4 – O orientador da proposta deverá manifestar-se sobre a necessidade do parecer do Comitê de Ética sobre Seres Humanos da UEMS. Em se tratando de propostas com animais, o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS **é obrigatório**.

12.5 – As propostas analisadas pelo Comitê ou Comissão de Ética que exigirem adequação para execução, deverão atender o parecer na íntegra, sob pena de cancelamento da proposta.

12.6 – Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Cultura e Lazer– DCULT/ PROEC, pelo telefone: (67) 3902–2636 e/ou pelo e-mail dcult@uems.br ou na Divisão de Articulação e Apoio Estudantil DAES/PROAFE: (67) 3902–2673 e/ ou proafe@uems.br

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Cultura e Lazer e pela Divisão de Articulação e Apoio Estudantil.

Dourados–MS, 23 de abril de 2024.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Anexo I
Editais nº 14/2024 – PIBCEL – UEMS

Cadastro Geral de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer Programa Institucional de Bolsas de Cultura Esporte e Lazer DCULT-PROEC/DAES-PROAFE	Formulário 1
--	---------------------

Dados pessoais

Nome do aluno		
Endereço residencial (Rua, Número, Complemento)		
Bairro	CEP	Cidade/Estado
Telefone	E-mail	Home Page
Possui conta corrente ou poupança?	Conta corrente/poupança (agência/conta)	
() Sim () Não	() Banco do Brasil – Agência: _____	
	() Conta Corrente nº: _____ () Conta poupança nº: _____	
	() Caixa Econômica – Agência: _____	
	() Conta Corrente nº: _____ () Conta poupança nº: _____	

CPF	RG e órgão expedidor
Acesso na Universidade: () Vagas Gerais () Cotas para Negros () Cotas para indígenas	

Informações Acadêmicas

Graduação (curso)	
Unidade (campus)	Série
Nº da matrícula	Previsão de conclusão do curso (mês/ano)
Nome do orientador	
Título do Projeto do orientador	
Eixo temático (área de extensão)	
Já atuou em extensão anteriormente?	Período (mês/ano)
() Sim () Não	____/____ a ____/____.
Título do Projeto de Extensão concluído	

Cadastro Geral de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer Programa Institucional de Bolsas de Cultura Espote e Lazer DCULT-PROEC/DAES-PROAFE	Formulário 2
---	---------------------

Aluno(a):
Orientador(a):
Nome do projeto do aluno(a):

Local de desenvolvimento da ação: (descrever mês a mês, todos os locais onde a ação será executada)	
Público beneficiado: (listar todo o tipo de público que será atingido e/ou beneficiado com a ação, direta ou indiretamente)	
A proposta precisa de parecer do conselho de ética?	
() SIM () NÃO	
Em caso de SIM justifique:	
Observações	
Carga horária semanal de trabalho	Horas semanais
Orientador(a)	() 2 horas semanais () 3 horas semanais () 4 horas semanais
Bolsista	20 horas

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____
CPF _____, residente _____,
no município _____ do estado de Mato Grosso do Sul, confirmo a minha
inscrição para bolsista de Cultura, Esporte e Lazer no Programa PIBCULT/UEMS e estou de acordo com as normas
vigentes do Edital 14/2024 – PIBCEL/DCULT-PROEC/DAES-PROAF/UEMS.

ESCANEAR E ANEXAR O RG ABAIXO (FRENTE E VERSO)
ESCANEAR E ANEXAR O CPF ABAIXO (FRENTE E VERSO)
ESCANEAR E ANEXAR O COMPROVANTE BANCÁRIO

Anexo II - Edital nº 14/2024 – PIBCEL/UEMS- Formulário 3			
Nome do Orientador:			
Unidade Universitária:			
Pontuação do Currículo Lattes do Docente (2019-2023)			
1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos	Valor	Quantidade	Total Pontuação
1.1 Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 05 trabalhos)	2		-
1.2 Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 05 trabalhos)	5		0
2. Livro ou capítulo de livro publicado			
2.1 Tradução de Capítulo de Livro (máximo 05 trabalhos)	2		0
2.2 Tradução de Livro (máximo 05 trabalhos)	4		0
2.3 Organização e Editoração de Livro (máximo 05 trabalhos)	6		0
2.4 Capítulo de livro publicado (máximo 05 trabalhos)	10		0

2.5	Livro publicado (máximo 05 trabalhos)	20		0
3. Trabalhos publicados em Anais de Evento Científicos				
3.1	Resumo simples (máximo 05 trabalhos)	1		0
3.2	Resumo expandido (máximo 05 trabalhos)	2		0
3.3	Completo (máximo 05 trabalhos)	4		0
4. Produção				
4.1	Partitura Musical (composição, arranjos, instrumentação)	10		0
4.2	Cartas, Mapas ou Similares	5		0
4.3	Manutenção de obras artísticas	5		0
4.4	Redes sociais, websites e blogs	5		0
4.5	Artes Cênicas	5		0
4.6	Esporte e Lazer	5		0
4.7	Artes Visuais	5		0
4.8	Outras produções artísticas ou culturais	5		0
4.9	Outras produções técnicas	2		0
5. Orientações concluídas				
5.1	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa) (máximo 05 trabalhos)	2		0
5.2	Projeto de Cultura, Esporte e Lazer (com e/ou sem bolsa)	4		0
5.3	Especialização (máximo 10)	6		0
5.4	Mestrado	8		0
5.5	Doutorado	10		0
6. Bancas examinadoras				
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras (no máximo 5 participação)	1		0
6.2	Monografia de final de curso (máximo 05 participações)	1		0
6.3	Especialização (máximo 10 participações)	2		0
6.4	Mestrado	3		0
6.5	Doutorado	4		0
7. Outros				
7.1	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa (evento ou periódico) (máximo 5)	1		0
7.2	Avaliação de propostas do PIBEX ou PIBCEL (interno ou externo) – sem limites de participação.	2		0
7.3	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENEPEX – (no máximo 5 participações)	2		0
7.4	Colaborador de projeto de cultura, esporte ou lazer cadastrado na Divisão de Cultura e Lazer com recurso externo.	4		0
7.5	Participação como Editor em revistas especializadas (máximo 05 participações)	3		0
7.6	Coordenador de projeto de cultura, esporte e lazer cadastrado na Divisão de Cultura e Lazer com recurso externo	6		0
7.7	Coordenador de projeto de cultura, esporte ou lazer cadastrado na Divisão de Cultura sem recurso externo	6		0
7.8	Participação como membro em Comitês na UEMS (máximo 05 participações)	8		0
7.9	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Produção Audiovisual em geral, Cinema, Fotografia, Mídias, Comunicação Social em geral, Televisão e Rádio	6		0
7.10	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Teatro, Artes Circenses e Dança	6		0
7.11	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Artes Visuais (Pintura, Escultura, Desenho, Grafite, outros)	4		0
7.12	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Literatura, Folclore e Cultura Popular	4		0

7.13	Participação como artista, cineasta, ator, fotógrafo, diretor, roteirista, produtor, pintor, desenhista, entre outros, de obras ou em eventos artísticos culturais, feiras, festivais, Mostras, Exposições e outros de áreas correlatas	4		0
PONTUAÇÃO FINAL				0

**Anexo III- Edital 14/2024 PIBCEL
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____/MS bolsista do projeto intitulado " _____", aprovado no edital nº 14/2024,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

I – dedicação integral às atividades do projeto;

II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o coordenador do projeto;

III – não possuir vínculo empregatício com qualquer órgão público ou privado;

IV – não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional;

V – Manter a frequência requerida pelo coordenador do projeto;

VII- entregar o relatório parcial em 15/02/2025

VIII- entregar o relatório final em 15/08/2025

Assinatura do acadêmico

Aceite do Orientador

Eu, _____, (CARGO/FUNÇÃO e SETOR da UEMS), declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Cultura e Lazer (PIBCULT/PROEC/UEMS), conforme o edital nº005/2024.

Local e data ____/____/____

Assinatura do Orientador

Anexo IV

**Edital 14/2024-PIBCEL-PROEC-UEMS
ANEXAR PROJETO DO SEU ORIENTADOR EM PDF
OU
RESUMO DO PLANO DE TRABALHO EM QUE CONTEMPLE A
DEMANDA DO SETOR ESCOLHIDO**

Anexo V

**Edital 14.2024 - PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
ANEXAR CERTIFICADO(S) DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
EXTENSIONISTA
(NOS CASOS APLICÁVEIS)**

Anexo VI

**Edital 14/2024 - PIBCEL – PROEC/PROAFE - UEMS
Requerimento para recurso**

Nome do aluno:

Título da proposta do aluno:

Nome do Orientador:

Título da proposta do orientador ou setor do orientador:

Ao Comitê de Cultura e Lazer da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Cultura e Lazer - PIBCULT, referente ao Edital nº 14/2024 - PIBCEL – PROEC/PROAFE - UEMS, solicito revisão do não enquadramento da proposta apresentada, conforme justificativa abaixo, documentação anexa e se necessário reedição no sistema Sigproj.

Justificativa:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 77.003.850-2023**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD/MS) e CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

OBJETO: Distrato de Termo de Contrato Administrativo, relativo à contratação de Leiloeira Pública Oficial, matrícula n. 11/JUCEMS, cumprindo ordem de classificação da Lista Atualizada do Rol de Leiloeiros Credenciados, publicada no Diário Oficial Eletrônico Estadual (DOEMS) n. 11.178, de 6 de junho de 2023, página (pág.). 164, para atendimento da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), na realização de alienação por licitação, na modalidade Leilão de bens móveis, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0001/2022 - SAD e seus Anexos, constantes no processo administrativo NUP: 55.000.656-2022 e conforme Extrato de Contratação, devidamente publicado no DOEMS n. 11.270, de 18 de setembro de 2023, págs. 103 e 104.

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão do Secretário de Estado de Administração de cancelamento do presente procedimento licitatório e arquivamento dos autos, com base na justificativa constante no Despacho n. 2038/2024/SAD/ASSAD, de 12 de março de 2024, anexo às págs. 78 a 80 (id: 3679169) do mencionado processo, devidamente cadastrado no Sistema de Processos Eletrônicos (eMS).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2024.

ASSINAM: Secretário-Adjunto e Ordenador de Despesas Daynler Martins Leonel, matrícula n. 122.020.024 e Leiloeira Pública Oficial Conceição Maria Fixer, matrícula n. 11/JUCEMS.

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 77.008.352-2023**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD/MS) e HÉRCULE VALAZUELA COUTINHO.

OBJETO: Distrato de Termo de Contrato Administrativo, relativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial, matrícula n. 59/JUCEMS, cumprindo ordem de classificação da Lista Atualizada do Rol de Leiloeiros Credenciados, publicada no Diário Oficial Eletrônico Estadual (DOEMS) n. 11.178, de 6 de junho de 2023, página (pág.) 164, para atendimento da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), na realização de alienação por licitação, na modalidade Leilão de bens móveis, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0001/2022 - SAD e seus Anexos, constantes no processo administrativo NUP: 55/000.656/2022 e conforme Extrato de Contratação, devidamente publicado no DOEMS n. 11.270, de 18 de setembro de 2023, págs. 103 e 104.

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão do Secretário de Estado de Administração de cancelamento do presente procedimento licitatório e arquivamento dos autos, com base na justificativa constante no Despacho n. 1884/2024/SAD/ASSAD, de 11 de março de 2024, anexo às págs. 113 a 115 (id: 3380826) do mencionado processo, devidamente cadastrado no Sistema de Processos Eletrônicos (eMS).

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

Secretário-Adjunto e Ordenador de Despesas Daynler Martins Leonel, matrícula n. 122.020.024 e Leiloeiro Público Oficial Hércules Valazuela Coutinho, matrícula n. 59/JUCEMS.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3105-3163), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.453, do dia 03 de abril de 2024, págs.175-176, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, -7, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 028/2023 /SAD - Processo n.º 77/002.150/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.150/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME
C DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES
CIRURGICA MS LTDA
DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Joyceane Padilha
Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SAD/2024-2
PROCESSO Nº 77/007.932/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 001: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI						
1	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P).	1 - Un.	4.590 (C O T A PRINCIPAL)	R G COLCHÕES	R\$ 196,00	R\$ 899.640,00
ITEM 002: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI						
1	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 45; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P); Requisito: semi ortopédico.	1 - Un.	1.024 (C O T A PRINCIPAL)	R G COLCHÕES	R\$ 192,00	R\$ 196.608,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.096.248,00

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.276 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 02, 19, 19.1, 24, 24.1 e 25 e prosseguimento da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
REGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.
PROCESSO: 77/004.222/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
02	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO

19	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADO
19.1	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO
24	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADO
24.1	MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
25	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **29 de abril de 2024 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 003, de 03 de janeiro de 2024 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, para responder ao pedido de esclarecimento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2023.
PROCESSO: 27/006.550/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, localizada no município PEDRO GOMES/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.026.467-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, localizada no município PEDRO GOMES/MS.

-Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.805,35 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (2): FABRICIO BORGES GONÇALVES, CNPJ N. 14.534.037/0001-04, vencedora dos itens: 6, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.402,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais);

- Empresa (3): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedora dos itens: 5, 17, 26, 28, 30, 34, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.347,35 (treze mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 18, 21, 24, 36, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.999,77 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

PEDRO GOMES/MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO
CPF n.xxx.906.391-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.590-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 12, 18, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais);
- Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 6, 11, 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.473,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 7, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.197,40 (quatro mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DOURADOS/MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
CPF n. xxx.399.210-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, localizada no município PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.669-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, localizada no município PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 10, 11, 17, 18, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.054,85 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 3, 7, 9, 15, 16, 19, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.691,79 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedor(a) do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.917,20 (três mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos);
- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 12, 13, 14, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.824,10 (quatorze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

PONTA PORÃ/MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA
CPF n. xxx.351.431-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizada no município AGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.019.278-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizada no município AGUA CLARA/MS.

- Empresa (1): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.774,00 (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais);
- Empresa (2): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 12, 14, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.868,82 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos);
- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.913,50 (vinte e três mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos

itens: 4, 8, 11, 19, 22, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.495,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 16, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.508,94 (oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

AGUA CLARA/MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO
CPF n. xxx.324.251-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município INOCENCIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.441-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município INOCENCIA/MS.

- Empresa (1): Carlos Alberto da Silva Mini Mercado -ME, CNPJ N. 08.633.339/0001-37, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.684,51 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

- Empresa (2): Ronaldo Martins de Souza & CIA LTDA, CNPJ N. 15.552.698/0001-25, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.079,70 (sete mil e setenta e nove reais e setenta centavos).
INOCENCIA/MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF n. xxx.526.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizada no município COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.021.647-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizada no município COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedor(a) do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.248,00 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais);

- Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.971,20 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.113,05 (dez mil e cento e treze reais e cinco centavos);

- Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.722,74 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

COXIM/MS, 22 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA
CPF n. xxx.637.398-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.025.916-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.793,20 (seis mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

- Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.793,20 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 6, totalizando o

contrato no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
FATIMA DO SUL/MS, 22 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI
CPF n. xxx.016.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.861-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.489,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);

- Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.724,40 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 45, 46, 47, 55, 58, 59, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.475,06 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos);

- Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.999,17 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
COXIM/MS, 22 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA
CPF n. xxx.891.601-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, localizada no município BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.015.125-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, localizada no município BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.887,50 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.674,50 (cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 13, 16, 19, 22, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.053,22 (quinze mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais);

- Empresa (5): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 5, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.634,50 (quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 11, 14, 15, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.546,40 (treze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 22 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA
CPF n. xxx.696.181-xx

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.469, de 18 de abril de 2024, página 103

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para Atender Ação Judicial - Palmitato de paliperidona - Dosagem: 150mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.889/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	9.975,18

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
19/04/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/008.794/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/011.785/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/011.986/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/012.176/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Veronice Mews Dias	468290023
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/014.453/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/012.847/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/003.795/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás. **Valor Global:** R\$ 3.355,25 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 33-34, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 46-119 e Autorização de Compra nº 43372 juntada à f. 44, todas do processo nº 51/003.795/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o curso Aspectos Jurídicos da Indústria de Petróleo e Gás Natural, em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 22/04/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 083/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/011.148/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS: MS-245 (LOTE 02) TRECHO: KM 14,721 - KM 35,06 E DA MS-324 TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTR. MS-245, COM EXT. DE 43,06 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E ÁGUA CLARA/MS

Vencedora: VALENZA AMBIENTAL LTDA

Valor Total: R\$ 76.255,52 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 033/2023-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 79/002.697/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 033/2023 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversos bairros, no município de Deodápolis/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 16/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 30.04.2024**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 22 de abril de 2024.

Comissão de Licitações de Obras

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83.010.701-2024

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021

Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor Global: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Objeto: Licença para uso de banco de preços.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 19/04/2024

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente da AGRAER

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CEASA/MS

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fica SUSPENSA a Licitação nº 001/2024, para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Central de Geração de Resíduos Sólidos na Centrais De Abastecimento De Mato Grosso Do Sul-CEASA/MS. Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000134 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2024000000134** DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COSTA RICA, NOVA ALVORADA DO SUL, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SONORA/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 01/04/2024 e 15/04/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV3018	9C2KC08507R060676	MS	KC08E57060676	RAFAEL PADILHA	4.053
61	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK7693	9C2JA04108R040691	MS	JA04E18040691	DIEGO BORGES DA SILVA	3.600
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	BRANCA	NRX5722	9C2KC1650ER510636	MS	KC16E5E510636	JOEL YOKO KAWANO DA SILVA	6.074
63	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	S/PLACA	9C2JC4820FR529809	--	JC48E2F529809	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	6.343
64	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSU1056	9C2JC30707R001266	MS	JC30E77001266	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	2.820
74	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSO6560	9C2KC08506R009758	MS	KC08E56009758	CARLOS ROBERTO SILVEIRA DE MORAES	4.053
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CELTA	2001/2002	BRANCA	HRZ6959	9BGRD08202G102568	MS	DJ0074302	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	5.000
2	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	HTI5358	9BGRZ48909G183619	MS	Q30117758	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	9.200
3	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2010/2011	VERMELHO	NRK4444	8AGCN48X0BR127054	MS	U55052159	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	15.651
4	VW/GOL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	HQH5619	9BWZZ377VP642257	MS	UND168121	CARLOS EDUARDO COUTINHO DE LIMA	4.250
5	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2013/2014	PRATA	EQB5036	93YBSR76HEJ899312	MS	K7MM764Q078988	WALKER PAIM DOS SANTOS	19.400
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO0E83	9C6KE1520B0052396	MS	E3G9E-052162	THIAGO SILVA DE SOUZA	2.713
11	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	HTU9815	9C2KC1680BR323740	MS	KC16E8B323740	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA	5.652
12	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTL0335	9C6KG017080079985	MS	G347E-084363	BRUNO DOS SANTOS COINETE	3.753
13	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	OOT4854	9C2JC4820FR594898	MS	JC48E2F594898	CLAUDIO DUARTE CAPARELI	7.600
14	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5285	9C2JC250XWR028827	MS	JC25E-X028827	ALVANEI JULIO BOAVENTURA	2.900
15	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	REY5D42	9C6RG3160N0022109	MS	G3G2E-150802	JULIANA SILVA DE SOUZA P	8.880
16	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	QAP7823	9C2JC7000KR020556	MS	JC70E0K020570	ANA EMILIA DIAS DA SILVA	8.140
17	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX5737	9C2HA0710YR249841	MS	HA07EY249841	WALTER KLEY RUIZ	2.086
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRR3654	9C2JC4120CR556491	MS	JC41E2C556491	PEDRO GUILHERME FERREIRA AMORIM DE JESUS	3.698
19	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	VERMELHO	QA06E88	9C6RG3150K0007699	MS	G3G2E-080796	LUAN CARLOS MACEDO QUEIROZ	8.011
20	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	OOT8891	9C6KG0650G0041441	MS	G3F7E-005631	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	5.442
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK8759	9C2KC08104R044041	MS	KC08E14044041	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	3.674
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSN2D15	9C2MC35006R034347	MS	MC35E-6034347	WALTER KLEY RUIZ	2.871
23	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW6530	9C2JC250VVR087064	MS	JC25E-V087064	CELSON DA SILVA MACHADO	3.254
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG5425	9C2JC4120AR131043	MS	JC41E2A131043	ERES PEREIRA DE MORAIS	4.006
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	HTF4C06	9C2KC15109R006116	MS	KC15E19006116	TIAGO MELO SILVA	3.450
26	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	OOO0544	9C2KC1680FR515873	MS	KC16E8F515873	EDILSON QUEIROZ DE SOUZA	5.765
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSV2884	9C2KC08107R085538	MS	KC08E17085538	BRUNO DOS SANTOS COINETE	2.960
28	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	REY2E03	9C2KC2500NR012236	MS	KC25E0N012246	JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR	7.800
29	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL8582	9C2HA07105R017148	MS	HA07E15017148	ROZIVALDO ANTONIO GOMES	2.772

30	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2018/2019	PRATA	QAN0738	9C2MC4400KR003728	MS	MC44E0K003725	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	9.510
31	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0463	9C2HA07103R005404	MS	HA07E13005404	ALEX VIEIRA DA SILVA	2.477
32	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRR1481	9C2KC1680CR425966	MS	KC16E8C425966	ANTONIO MARCOS MARQUES	4.452
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSP1569	9C2KC08106R872248	MS	KC08E16872248	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.760
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5503	9C2JC4110AR090742	MS	JC41E1A090742	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	3.603
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NSC6145	9C2JC4110DR122383	MS	JC41E1D122383	ROZIVALDO ANTONIO GOMES	3.787
36	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	NSC6169	9C6KE1940E0011005	MS	E3L4E-011009	ELIAS DOS SANTOS	4.418
37	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTU6395	9C6KE1440A0010607	MS	E3F9E-010675	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	2.890
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7559	9C2JC41209R036825	MS	JC41E29036825	LUCAS VALENCIO FERREIRA	3.762
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	EFM1454	9C2MC35008R101533	MS	MC35E-8101533	EMERSON BENTO CARVALHO	3.841
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2043	9C2JC30102R234249	MS	JC30E12234249	DIOGO LZARO PEREIRA	3.022
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX3557	9C2JC3010YR106473	MS	JC30E1Y106473	ELIEL NAZARIO DE ARAUJO	2.753
42	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO1854	9C2JA04206R004093	MS	JA04E26004093	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	4.309
43	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	HTU8103	9C6KG0460C0031394	MS	G390E-031386	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	5.632
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3452	9C6KE1520B0028031	MS	E3G9E-028035	MARIO IGOR SMITH SANDIM	3.113
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL8E24	9C2KC08205R023186	MS	KC08E25023186	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.341
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRT7439	9C2JC4110CR564053	MS	JC41E1C564053	DYESSICA OLIVEIRA LIMA LOURENCO	3.742
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	MGC7851	9C2MC35007R030123	MS	MC35E7030123	EDER MENDES NUNES	3.692
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK4361	9C2JC30201R080626	MS	JC30E21080626	RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	3.507
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTE6651	9C2KC15309R016211	MS	KC15E39016211	CARLOS ALEXANDRE MARTINS MENDES	4.475
51	YAMAHA/FAZER YS250	2014/2015	PRETA	OOS6550	9C6KG0460F0107234	MS	G390E-107236	ANA EMILIA DIAS DA SILVA	7.050
52	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSU8163	9C2JA04207R039316	MS	JA04E27039316	ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	4.153
53	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	HSB1120	9C2HA07101R208137	MS	HA07E-1208137	DAYAN CARLOS DE OLIVEIRA	2.886
54	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	QAW6B16	9C2KC2200LR142576	MS	KC22E0L142618	JULIANA SILVA DE SOUZA P	8.798
55	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	S/PLACA	9C2KC2200LR117573	--	KC22E0L117590	VINICIUS GUSTAVO SANTOS SANCHES	9.198
56	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS0437	9C2JA04207R000958	MS	JA04E27000958	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.309
57	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL3430	9C2DNF41LJ8M239110	MS	F466BR296356	APARECIDA BARBOSA	1.908
58	HONDA/BIZ 110I	2020/2021	CINZA	QAY9A11	9C2JC7000MR013172	MS	JC70E0M013169	CLAUDIO DUARTE CAPARELI	6.618
77	HONDA/CB600F HORNET	2010/2010	PRETA	HLV3498	9C2PC4200AR002442	MS	PC42E-A002442	ANA EMILIA DIAS DA SILVA	28.000
78	VW/SAVEIRO 1.6	2007/2008	PRATA	HSY5424	9BWEB05W58P067845	MS	BWX066154	VINICIUS GUSTAVO SANTOS SANCHES	20.300
79	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRETA	CVL3149	9BWCA05X41P062113	MS	AFR422869	VINICIUS GUSTAVO SANTOS SANCHES	3.980
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
65	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHO	NRV2573	9C6KE1920E0002780	MS	E3L2E-006590	SILVIA ALVES DOS SANTOS	3.678
66	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT0315	9C2KC1670FR203104	MS	KC16E7F203104	CARLOS ALEXANDRE MARTINS MENDES	5.480
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5943	9C2JC4110AR087890	MS	JC41E1A087890	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	3.603
68	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRO9104	9C2JC4820BR043025	MS	JC48E2B043025	JULIANA SILVA DE SOUZA P	5.108
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI5236	9C2JC4120BR733748	MS	JC41E2B733748	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.852
70	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTM0668	9C2JC42309R104209	MS	JC42E39104209	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	4.407
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRI5397	9C6KE1520B0065890	MS	E3G9E-065891	ELIEL NAZARIO DE ARAUJO	3.113
76	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI5738	9C2JC4830BR003578	MS	JC48E3B003578	ALVANEI JULIO BOAVENTURA	5.931
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL7629	9C2KC08508R114163	MS	KC08E58114163	DAYAN CARLOS DE OLIVEIRA	3.508
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6921	9C2JC30706R933724	MS	JC30E76933724	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.820
7	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB9613	9C2JC2501SR558844	MS	SS58844	DIEGO LOURENCO DE OLIVEIRA	2.387
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRI3C41	9C2KC1650BR510988	MS	KC16E5B510988	ANTONIO MARCOS MARQUES	4.073
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK1J36	9C2KC1650BR500732	MS	KC16E5B500732	CARLOS ALEXANDRE MARTINS MENDES	4.673
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
72	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL4718	9C2JC30708R686146	MS	JC30E78686146	JOEL YOKO KAWANO DA SILVA	3.494
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
73	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI2045	9C2KC1670BR617231	MS	KC16E7B617231	CARLOS ALEXANDRE MARTINS MENDES	4.414

Rodrigo Giatti Sodré
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000142 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2024000000142** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CARACOL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, DOIS IRMÃOS DO BURITI, JARDIM, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, RIBAS DO RIO PARDO, SONORA/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 01/04/2024 e 15/04/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1647	9C2JC30103R271710	MS	JC30E13271710	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.273,91
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE8847	9C2JC30708R237560	MS	JC30E78237560	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.570,62
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST0378	9C2JC30203R155223	MS	JC30E23155223	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.125,07
33	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	DBT2218	9C2MC27001R018737	SP	KC16E7B361189	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.050,71
38	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHO	HTU0726	9C2HB0210BR502913	MS	HB02E1B502913	ELOI MOTO PECAS LTDA	899,91
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL4290	9C2KC08205R005243	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.410,7
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR7419	9C2JC4120AR086746	MS	JC41E2A086746	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.579,5
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN9986	9C2KC08106R004054	MS	MC27E-X006104	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.360,07
27	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTC4442	94J2XCCF88M029872	MS	JCF8086819	ELOI MOTO PECAS LTDA	841,96
28	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTP6649	9C2KD0520AR009394	MS	KD05E2A009394	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.245,4
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5294	9C2JC30708R177321	MS	JC30E78177321	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.472,43
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW6435	9C2JC3020YR028792	MS	JC30E2Y028792	ELOI MOTO PECAS LTDA	913,84
36	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	93FTNJXKBCM001884	--	9XAKB016701	ELOI MOTO PECAS LTDA	681,49
36	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRATA	S/PLACA	95VAC1B899M002547	--	A1B9002463	ELOI MOTO PECAS LTDA	603,97
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR0282	9C6KE1520C0096174	MS	E3G9E-096182	ELOI MOTO PECAS LTDA	921,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI1141	9C2JC4120BR527881	MS	9C2JC4120BR527881	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.219,77
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO S	1990/1990	VERMELHO	ACH7509	9BD146000L3612088	MS	146A5011 3184663	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	689
2	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2014/2014	PRETA	OVT5A23	8AGSU19F0ER169510	MS	NAAM30814	EMC MOTOCYCLE MOTO PECAS LTDA	3.196
3	VW/GOL GL	1990/1990	VERMELHO	CFO0450	9BWZZZ30ZLT058812	MS	UD085345	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	552
4	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	VERMELHO	HSA9138	9BGRD48X03G160975	MS	9E0043919	EMC MOTOCYCLE MOTO PECAS LTDA	1.484
5	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	CINZA	HRR5295	9BD178236Y2181299	MS	6053731	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	500
6	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	BZT5709	9BD146000S5492795	MS	146C40114295772	LUCIANO TABOSA CRUZ	813
7	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013/2013	PRETA	EXM0G21	9BD195102D0452905	MS	310A10114044190	PELEGO FERRO VELHO	4.862
8	GM/MONZA CLASSIC SE	1990/1990	AZUL	BZJ3493	9BGJL69TLLB037004	MS	20LVW31004751	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	588
9	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NLA2818	9C2JC4220AR200488	GO	JC42E2A200488	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.076
10	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	QAC8416	LXYXCBLL09D0463207	MS	1P39FMBDD062667	ELOI MOTO PECAS LTDA	365,52
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	NFZ22018	9C2KC08206R004780	MS	KC08E26004780	ELOI MOTO PECAS LTDA	989,45
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	AVC2769	9C2JC4110CR506330	PR	JC41E1C506330	ELOI MOTO PECAS LTDA	867,4
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8641	9C2JC30708R717793	MS	JC30E78717793	ELOI MOTO PECAS LTDA	743,33
10	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	HTM5893	9C2NC4310AR039602	MS	NC43E1A039602	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.049,27
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW0959	9C2JC30202R113999	MS	JC30E22113999	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.120,4
11	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK5835	9C2JC4820BR071430	MS	JC48E2B071430	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.359,67
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	BYS0642	9C2KC08508R079447	SP	KC08E58079447	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.384,85
12	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	HST6979	9C2JD20103R013701	MS	JC30E83013701	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.181,43
12	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	EFG0D38	9C2JC30708R696183	MS	JC30E78696183	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.226,39
12	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	OOT9069	LXYXCBLL02D0488479	MS	1P39FMADE072714	ELOI MOTO PECAS LTDA	602,88
12	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	EHY1G33	9C2KC1680BR546329	SP	KC16E8B546329	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.849,9
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG4705	9C2KC1550AR208513	MS	KC15E5A208513	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.751,38
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HS20162	9C2KC08108R000912	MS	KC08E18000912	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.528,75
13	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	BRANCA	HRX9413	9C2JC30301R000423	MS	JC30E11070447	ELOI MOTO PECAS LTDA	770,72
13	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT4526	9C6KE1950G0050599	MS	E3L2E-062299	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.507,14
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR5068	9C2KC08106R954088	MS	KC08E16954088	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.490,12
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU1530	9C6KE1220A0146030	MS	E381E-065540	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.249,23
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6700	9C2JC30708R580719	MS	JC25E-Y032265	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.055,09
14	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSS8296	9C2JA04107R017022	MS	JA04E17017022	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.125,7
14	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSU0893	9C6KE091070027654	MS	E381E-042703	ELOI MOTO PECAS LTDA	885,62
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSU0616	9C2MC35007R038542	MS	MC35E-7038542	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.443,14
14	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT6714	9C2KC1680CR465055	MS	KC16E8C465055	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.630,41
15	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTL3987	9C6KG017080096246	MS	G347E-100752	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.687,1
15	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	PRETA	OOT1569	LXYPCKL00E0262409	MS	162FMJ3EC065411	ELOI MOTO PECAS LTDA	728,13
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	DCR4211	9C2JC30201R040435	SP	MOTOR INSERVIVEL	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.182,23

15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8A67	9C2JC30708R151293	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.170,39
15	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	EXG8584	95VGF3E2BCM001326	SP	C1E1027782	ELOI MOTO PECAS LTDA	873,11
16	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC4136	9C2KC2200GR131422	MS	KC22E0G131424	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.133,2
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ2667	9C2JC30103R223107	MS	JC30E13223107	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.052,23
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM8865	9C6KE122090076475	MS	E3D1E-076494	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.016,3
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ4717	9C2JC30203R133068	MS	JC30E23133068	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.142,36
16	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	NRK2764	95VGF2L2ABM010499	MS	C1K0017672	ELOI MOTO PECAS LTDA	745,9
17	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB7631	9C6KE092080159860	MS	E382E158350	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.313,56
17	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSV8562	9CDNF41LJ8M086462	MS	F466BR187559	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.318,25
17	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0015	9C2JC2500XR171058	MS	JC18E-V002589	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.359,8
17	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	OOI5783	9C2KC1660ER520060	MS	KC16E6E520060	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.709,38
18	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSM0680	9C2HA07105R025053	MS	HA07E15025053	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.000,97
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG7916	9C2JC4120BR508813	MS	JC41E2B508813	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.150,11
18	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW4619	9C2HA07102R038983	MS	HA07E12038983	ELOI MOTO PECAS LTDA	813,42
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3013	9C2JC41209R074944	MS	JC41E29074944	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.121,5
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSI0605	9C2KC08205R042568	MS	KC08E25042568	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.656,93
19	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9318	9C2JC30706R879291	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.182,18
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HSK3295	9C2JC30104R073663	MS	JC30E12176966	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.215,58
19	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NWQ4975	9C2KC1680BR510241	MS	KC16E8B510241	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.877,95
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9037	9C6KE122090077299	MS	E3D1E-077318	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.174,36
20	HONDA/BIZ 125	2019/2019	VERMELHO	QAO7069	9C2JC4830KR118375	MS	JC48E3K118380	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.938,16
20	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	NRT7480	9C2HC1420DR005403	MS	HC14E2D005403	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.467,04
20	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	DGH8117	9C2JC30303R000925	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ELOI MOTO PECAS LTDA	798,23
20	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK6092	9CDNF41LJ8M204830	MS	F466BR262043	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.025,28
20	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTF2052	9CDNF41LJ9M291297	MS	F466BR348545	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.025,28
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG0958	9C6KE1220A0131238	MS	E3D1E-131257	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.465,15
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG7611	9C6KE1510B0005159	MS	E3G8E-005159	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.484,79
21	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	NRG0337	9C6KG0270A0017680	MS	G380E-012607	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.314,31
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR7680	9C2KC08107R006523	MS	KC08E17006523	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.747,74
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSR7669	9C2KC08106R026459	MS	KC08E16026459	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.501,25
24	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	ROXA	NRK6700	9C6KG0460B0023305	MS	G390E-023307	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.542,2
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG8788	9C2JC4110BR422082	MS	JC41E1B422082	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.269,37
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSN8084	9C2JC30706R866496	MS	JC30E76866496	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.593,64
29	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	HSO9614	9C6KE084050010977	MS	E367E-011017	ELOI MOTO PECAS LTDA	857,26
30	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO4814	9C2JA04206R007988	MS	JA04E26007988	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.088,77
31	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HRK6548	9C2JC30213R501750	MS	JC30E23501750	ELOI MOTO PECAS LTDA	949,4
31	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO8793	9C2JC30706R816405	MS	JC30E76816405	ELOI MOTO PECAS LTDA	883,87
34	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7166	9C2JC250VVR107363	MS	JC25E-V107363	ELOI MOTO PECAS LTDA	878,15
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL0052	9C2KC08208R066271	MS	KC08E28066271	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.500,35
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	ECW2015	9C2KC08108R154864	MS	KC08E18154864	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.294,17
34	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	AMARELA	HSS6980	9C6KE089060003262	MS	E380E-002732	ELOI MOTO PECAS LTDA	769,57
35	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	AZUL	S/PLACA	LYXCBL02D0520072	--	1P39FMBDA016677	ELOI MOTO PECAS LTDA	605,11
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSW7999	9C2JC30203R003131	MS	JC30E23003131	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.413,37
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	QAF0360	9C6KE1950F0045264	MS	E3L2E-056972	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.269
37	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTH8647	95VCB1K589M018263	MS	C2K8018717	ELOI MOTO PECAS LTDA	849,36
37	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW8192	9C2JC250VVR127339	MS	JC25EV127339	ELOI MOTO PECAS LTDA	915,4
38	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	AZUL	HTM7716	9CDNF41LJ9M300331	MS	F466-BR357579	ELOI MOTO PECAS LTDA	818,27
40	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	S/PLACA	9C6RE2120H0006981	--	E3T8E-006926	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.625,83
29	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW2579	9C2JC250TTR047085	MS	JC25ET047085	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.095,28
39	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	JZK3570	9C2HA070XWR009468	MT	HA07E-X009468	ELOI MOTO PECAS LTDA	456,87
34	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRO2149	9C2NC4310BR039298	MS	NC43E1B039298	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.657,73
39	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV8259	9C2HB02107R050807	MS	HB02E17050807	ELOI MOTO PECAS LTDA	887,43
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRK1128	9C2JC4110CR485842	MS	JC41E1C485842	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.164,07

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ5602	9C6KE1940F0041852	MS	E3L4E-041855	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.352,38

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM0622	9C6KE122090075786	MS	E3D1E-075789	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.230,74
27	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	HST9501	9C2JD20204R026133	MS	MOTOR INSERVIVEL	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.818,28
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM1534	9C6KE1220A0092694	MS	E3D1E-092708	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.388,81
29	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO3936	9C2JC30706R807319	MS	JC30E76807319	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.310,79
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ5476	9C2JC30103R198075	MS	JC30E13198075	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.534,06
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	ANB7937	9C2KC08106R004918	MS	KC08E16004918	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.807,34
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU6149	9C2JC4110AR703121	MS	JC41E1A703121	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.685,78
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NVV0544	9C2KC1550AR166866	GO	KC15E5A166866	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.688,39
26	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTK7477	9C2HB02108R032314	MS	HB02E18032314	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.230,36
27	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HRW2582	9C2HA07101R207435	MS	HA07E1207435	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.223,56
27	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HSK2071	9C2HA07204R003342	MS	HA07E24003342	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.722,52
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	HTM1676	9C6KE1200A0063191	MS	E3C8E-063181	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.115,17
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5213	9C2JC30101R101774	MS	JC30E11101774	ELOI MOTO PECAS LTDA	865,01
31	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSZ7188	9C2KC08608R006082	MS	KC08E68006082	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.195,06
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HST9505	9C2KC08104R004457	MS	KC08E14004457	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.189,03
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	ALZ5102	9C2JC30204R032852	MS	JC30E24032852	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.157,31
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NR15391	9C6KE1500B0034212	MS	E3G7E-034103	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.052,27
38	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	QAC1740	9C2KC1670FR544562	MS	KC16E7F544562	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.508,31

40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB6962	9C2JC30201R055702	MS	JC30E21055702	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.003,91
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG7530	9C2JC4110BR309567	MS	JC41E1B309567	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.048,87
39	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRK5874	9C2NC4310BR102689	MS	NC43E1B102689	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.581,11
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI5422	9C2JC4110BR813578	MS	JC41E1B813578	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.110,51
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
25	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	NKS2277	9C2KC16309R025145	GO	KC16E39025145	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.640,42
29	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	CZY7615	9C2MC27001R002849	MG	MC27E1002849	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.858,88
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HAF7421	9C2JC30104R052144	MS	JC30E14052144	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.310,79
40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI3798	9C2KC1680ER561427	MS	KC16E8E561427	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.705,91
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	HSM4047	9C6KE084050003815	MS	E367E-003975	ELOI MOTO PECAS LTDA	677,87
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HRW2041	9C2HA0710YR216984	MS	HA07EY216984	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.035,2
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK2547	9C6KE1520B0019059	MS	E3G9E-019063	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.213,87
35	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9619	9C2JC250WWR167219	MS	JC25EW167219	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.057,69
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO7173	9C2JC4120CR510917	MS	JC41E2C510917	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.697,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4060	9C2JC30708R609788	MS	JC30E78609788	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.788,7
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTM6847	9C2JC4120AR021610	MS	JC41E2A021610	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.631,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
23	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSB9952	9C2HB02107R029281	MS	HB02E17029281	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.160,58
26	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HTB8771	9C2HB02107R037644	MS	HB02E17037644	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.199,05
28	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	HSZ2846	93FST12578M001890	MS	156FMI271164383	ELOI MOTO PECAS LTDA	482,33
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ6214	9C2JC30708R071512	MS	JC30E78071512	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.438
30	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014/2015	PRETA	OOO4043	9C6KG0490F0020780	MS	G396E-020783	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.101,36
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTF2071	9C2MC35008R121929	MS	MC35E-8121929	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.381,85
31	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6746	9C2JC2500XR114559	MS	JC25EX114559	ELOI MOTO PECAS LTDA	821,63
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	S/PLACA	9C2JC30102R136056	--	JC30E12136056	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.303,93
40	HONDA/CG 125 CARGO	1992/1992	BRANCA	HQK2829	9C2JA0101NR212104	MS	JC18E-4044906	ELOI MOTO PECAS LTDA	225,99
40	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	ACC6563	9C2JC1801MR212844	MS	JC18E002911	ELOI MOTO PECAS LTDA	638,35
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW5126	9C2JC2501SRS19460	MS	CG125BR1314216	ELOI MOTO PECAS LTDA	682,74
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSZ0237	9C2KC08507R087144	MS	KC08E57087144	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.064,49
9	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN1353	9C2JC30705R067632	MS	JC30E75067632	ELOI MOTO PECAS LTDA	794,64
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4708	9C2KC08106R025326	MS	KC08E16025326	ELOI MOTO PECAS LTDA	987,13
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	S/PLACA	9C2JC4110FR309515	--	JC41E1F309515	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.469,72
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTP7099	9C2JC4110AR591155	MS	JC41E1A591155	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.920,32
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK8212	9C2KC08204R032043	MS	KC08E24032043	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.537,72
26	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	OMV9886	9C2KC1670DR409974	GO	KC16E7D409974	ELOI MOTO PECAS LTDA	2.045,82
26	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU9850	9C2JC30707R225077	MS	JC30E77225077	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.347,38
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL8517	9C2KC08505R019630	MS	KC08E55019630	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.403,68
35	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MBU7815	9C2MC35003R129655	PR	MC35E-3129655	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.419,64
37	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSN7924	9C6KE084050008666	MS	E367E-008474	ELOI MOTO PECAS LTDA	696,48
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KAB7925	9C2KC08505R052753	MT	KC08E55052753	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.143,6
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU9781	9C2KC08207R046586	MS	KC08E27046586	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.369,22
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK8098	9C2KC08504R027665	MS	KC08E54027665	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.114,03
32	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSO9572	9C6KE092060032724	MS	E382E-032143	ELOI MOTO PECAS LTDA	800,26

Rodrigo Giatti Sodré
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000150 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2024000000150 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 01/04/2024 e 15/04/2024 em CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, RIBAS DO RIO PARDO, SONORA, pela leiloeira **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**. Foram leiloados um total de 52 veículos com registros no renavam e 48 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/KA GL	2002/2003	PRETA	HSA3919	MS	9BFSZGDA3B795488	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	FIAT/UNO S IE	1993/1993	CINZA	HQS0688	MS	9BD146000P3962514	146B80113662560	BIO MOTOS	770,28
1	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	LOO1G55	MS	9BWCA05Y93T116931	MOTOR QUEIMADO	BIO MOTOS	770,28
1	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2019/2019	BRANCA	QAR4679	MS	9BGKT69V0KG434486	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	PRETA	DHW1267	MS	9362A7LZ94B004266	10TR01Q0076788	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX1718	MS	9C2JC3020YR026744	JC30E2Y026744	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0357	MS	9C2JC2500XR196965	JC25EX196965	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRT5288	MS	9C2JC250WWR159496	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSX4030	MS	9C2KC08205R008094	KC08E25008094	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	QAN7B07	MS	9C6RG3150K0004898	G3G2E-078099	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	QAC9882	MS	9C2KC2200HR023611	KC22E0H023614	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSV2124	MS	9C2MC35007R048537	MC35E-7048537	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW2157	MS	9C2JC2501SR577563	JC25ESS77563	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	KEW5690	MS	9C6KE013020031618	E314E032029	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HRX8399	MS	9C6KE010010033624	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/XT 600 E	2003/2003	AZUL	AKZ7801	MS	9C64MW00030019084	J316E000302	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	HQK5292	MS	CG125BR1463487	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSZ9268	MS	94J1XFB77M042832	JBA7052668	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	QAI2734	MS	9C2KC2200JR113316	KC22E0J113324	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9994	MS	9C2JC30705R088864	JC30E75088864	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX9308	MS	9C2HA0710YR231407	HA07E-Y231407	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	QAO6629	MS	9C2KC2200KR041459	INEXISTENTE	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	RWE0A34	MS	9C2KC2200PR016040	KC22E0P016502	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/FAZER YS250	2015/2015	PRETA	OOT5649	MS	9C6KG0460F0112855	G390E-112842	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK9342	MS	9C2KC08204R022451	SEM MOTOR	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK0264	MS	9C6KE1520B0008772	E3G9E-008811	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 160 START	2021/2021	VERMELHO	REZ9G09	MS	9C2KC2500MR037577	SEM O MOTOR	BIO MOTOS	770,28
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCLB06A0250498	HB02E17007830	BIO MOTOS	770,28
1	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	DHE3864	SP	9C6KE042030005797	E337E-014937	BIO MOTOS	770,28
1	I/KANGCHAO DJOYPLUS50	2013/2014	BRANCA	S/PLACA	--	LEAXCB9A9E0C00390	139FMB14A00176	BIO MOTOS	770,28
1	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2010/2011	PRATA	HTU5849	MS	9A9MSMT05BCDT9128	156FMI281158027	BIO MOTOS	770,28
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-----	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCLB05B0515736	1P39FMBBA068773	BIO MOTOS	770,28
1	I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	VERMELHO	S/PLACA	--	LAAAAKJ380006033	0804859	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL6760	MS	9C2KC08505R017026	KC08E55017026	BIO MOTOS	770,28
1	I/YINXIANG IROS MOVING	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LB4MV1051BC105901	153FMI0B105901	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9178	MS	9C2JC2501SR552396	JC25EW154317	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW3076	MS	9C2JC250TTR063129	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSR9561	MS	9C2JC30707R001446	JC30E77001446	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA	1977/1977	LARANJA	HQO7057	MS	CG1251013394	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW3741	MS	9C2JC30212R543152	JC30E22543152	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRW5402	MS	9C2HA0700YR025604	HA07EY025604	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AHU4606	MS	9C2JC250WWR150920	JC25EW150920	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2968	MS	9C2JC30708R577610	JC30E78577610	BIO MOTOS	770,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HRZ9630	MS	9C6KG017080076223	G347E-080403	BIO MOTOS	770,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	770,28
1	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8335	MS	9C2HA07104R048189	HA07E14048189	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9664	MS	9C2JC250WWR189080	JC25EW189080	BIO MOTOS	770,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB01A0298779	1939FMBAD055773	BIO MOTOS	770,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/XL 250 R	1983/1983	BRANCA	HRB5381	MS	XL250BR1019100	MD03E-9018496	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	CQP7838	SP	9C2JC30201R022309	JC30E21022309	BIO MOTOS	770,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	VERMELHO	KAI8215	MT	9CDNF41LJ6M024254	F466BR125088	BIO MOTOS	770,28
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	PRETA	JYO8907	MT	9C2MC270VVR017823	MC27E-V017823	BIO MOTOS	770,28

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN								
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR	
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	HQO2235	CG125BR1183919	CG125BRE1582776	BIO MOTOS	770,28	
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTK3091	9CDNF41LJ8M151159	F466BR252317	BIO MOTOS	770,28	
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6390	9C2JC30706R897681	JC30E76897681	BIO MOTOS	770,28	
HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK2931	9C2JC30104R090856	JC30E14090856	BIO MOTOS	770,28	
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI0297	9C2JC4110CR429453	JC41E1C429453	BIO MOTOS	770,28	
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV7009	9C2JA04207R091910	JA04E27091910	BIO MOTOS	770,28	
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HRK4192	9C2JC30202R109472	JC30E22109472	BIO MOTOS	770,28	
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HSB1659	9C2HA07001R040396	HA07E-1040396	BIO MOTOS	770,28	
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRR9697	9C6KE1510C0035046	E3G8E-035047	BIO MOTOS	770,28	

HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB6697	9C2HA07001R018228	HA07E-1018228	BIO MOTOS	770,28
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS6180	9C6KE092070066422	E382E-064581	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRO8004	9C2JC4120CR541387	JC41E2C541387	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB3070	9C2JC30101R085802	JC30E1-1085802	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CBX 150 AERO	1990/1990	BRANCA	HQO8125	9C2KC0501LR201399	KC05E-1020419	BIO MOTOS	770,28
HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK4211	9C2HA07002R009748	HA07E15059542	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK7784	9C2KC08508R072131	KC08E58072131	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1874	9C2JC250XWR032591	JC25E-X032591	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR2488	9C2JC4110AR612010	JC41E1A612010	BIO MOTOS	770,28
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ7146	9C6KE092080154839	E382E-153155	BIO MOTOS	770,28
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	NRI0226	9C2HB0210CR408552	HB02E1C408552	BIO MOTOS	770,28
HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	HSV4724	9C2JA04307R017106	JA04E37017106	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JZB0904	9C2JC30101R110310	JC30E11110310	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1270	9C2JC250WWR164713	JC25EW164713	BIO MOTOS	770,28
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	-	LXYXCB00B0284793	1P39FMBBA159404	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	-	9C2JC250VVR168098	V168098	BIO MOTOS	770,28
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTR0536	9C6KE1210A0036351	E3C9E-036358	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6128	9C2JC250WWR121596	JC25E-V004773	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK3989	9C2JC30101R302636	JC30E11302636	BIO MOTOS	770,28
YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	BRANCA	HRK9354	9C6KE042050037441	E337E-090090	BIO MOTOS	770,28
JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSN6744	9CDNF41LJ5M010996	F466BR110996	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	HQK2521	CG125BR1352721	CG125BR1352953	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5771	9C2JC30708R214885	JC30E78214885	BIO MOTOS	770,28
I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	PRATA	HTE5080	LAAAKJT980006599	806553	BIO MOTOS	770,28
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW7430	9C2HA0700XR060233	HA07E-X060233	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6686	9C2JC250XWR093909		BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9179	9C2JC30708R541264	JC30E78541264	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ6343	9C2JC250WWR132476	JC25EW132476	BIO MOTOS	770,28
I/SHINERAY XY 50 Q	-	VERMELHO	-	LXYXCB03F0221080	1P39FMAFA030320	BIO MOTOS	770,28
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-	PRETA	-	LXYXCB0XC0563265	1P39FMBCA104515	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN5184	9C2KC08105R146319	KC08E15146319	BIO MOTOS	770,28
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-	VERMELHO	-	LXYXCB03C0568873	1P39FMBCA106159	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0242	9C2JC250VVR187357	JC25EV187357	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL3810	9C2KC08105R000207	KC08E15000207	BIO MOTOS	770,28
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	-	9C2HA07102R038983	HA07E12038983	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	ACF2162	9C2JC1801MR217267	JC25ET082546	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	GSR7861	CG125BR1345184	-	BIO MOTOS	770,28
HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	KEZ0508	9C2HA07003R015582	HA07E-3015582	BIO MOTOS	770,28
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB4183	9C2JC30708R071692	JC30E78071692	BIO MOTOS	770,28

Rodrigo Giatti Sodré
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.373 /2024

Do Objeto: contratação de **Patrick Douglas Sandim Correa**, na condição de empresário exclusivo do "**Patrick Douglas Sandim Correa**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "MS AO VIVO", no dia 21 de abril de 2024 a partir das 17 horas e 30 minutos, com a duração de 01 hora, na avenida Afonso Pena, 3297, Centro - Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS

Favorecido: **Patrick Douglas Sandim Correa**

CNPJ. 31.903.258/0001-21

Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.002/2024

Do Objeto: contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, na condição de empresária exclusivo do "**Gersão e Banda**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na Comunidade Aldeia Jaguapiru, no município de Dourados/ MS,

com 02 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**

CNPJ. 51.642.372/0001-52

Do Preço R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.390/2024

Do Objeto: contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira.**, na condição de empresária exclusivo do "**Geração e Banda**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 19 horas, na Comunidade Bororó - Aldeia, no município de Dourados/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**

CNPJ. 51.642.372/0001-52

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.308/2024

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**3ª Festa Carapé do Rancho Cartão Postal**", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 22 horas, com a duração de 04 hora no Rancho Cartão Postal, no município de Aquidauana/ MS.

Favorecido: Sandro Cavaleri Sommer ME

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.306/2024

Do Objeto: contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Kaio & Gabriel**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Final do III Festival de Música Estudantil**", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 21 horas, na Praça São José, Centro, em Cassilândia /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 45.635.797/0001-31

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.303/2024

Do Objeto: contratação de **R N Ferreira LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize 01 (um) show musical, no "**Festa Tradicional e Cultural em Comemoração**

ao Dia do Índio e Dia da Resistência", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 20 horas, Aldeia Tereré – Sidrolândia/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido **R N Ferreira LTDA.**

CNPJ. 08.955.624/0001-74

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.305/2024

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento LTDA**, na condição de empresária exclusivo do **"Loubet"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"32ª FESTA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"** no dia 20 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na Rodovia MS 379, Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, no município de Laguna Carapã/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido **Diniz Entretenimento LTDA.**

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.301/2024

Do Objeto: contratação de **Rosenilson Rodrigues da Costa**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Tentação Geral"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural"**, no dia 20 de abril de 2024 a partir das 21 horas, no Parque de Exposições Edilson Vargas Grubert, no município de Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rosenilson Rodrigues da Costa.**

CNPJ: 06.289.056/0001-94

Do Preço R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.309/2024

Do Objeto: contratação de **Fernando Henrique da Silva Ruis - MEI**, na condição de Empresário Exclusivo do "Grupo Fama", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Festa da Liberdade", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 19 horas com a duração de 02 hora, na rua Co081, s/n, no município de Corguinho/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fernando Henrique da Silva Ruis - MEI.**

CNPJ: 26.395.936/0001-52

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.310/2024

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**, na condição de Empresária Exclusiva do "Barbaré - O musical dos Botecos", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Tarde Cultural", no dia 20 de abril de 2024 a partir das 13 horas com a duração de 01 hora e 30 minutos, no Clube Estoril - Rua Silvina Tomé Veríssimo, 20 - Jardim Autonomista, Campo Grande - MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**.

CNPJ: 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.312/2024

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "Circo do Mato ", inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, para que realize 01 (uma) Apresentação Circense – Receptivo com uma dupla de pirofagia, no evento "**Show MS Ao VIVO**", no dia 21 de abril de 2024 a partir das 18 horas na Av. Afonso Pena s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com a duração de 02 hora pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Do Preço R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.315/2024

Do Objeto: contratação de **WAOF Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresária exclusivo da dupla a "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**32ª FESTA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO**", no dia 21 de abril de 2024 a partir das 20 horas, no Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, MS 80, Km 02, Saída para Ponta Porã, no município de Laguna Carapã/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **WAOF Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 51.548.643/0001-05

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.302/2024

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento LTDA**, na condição de empresário exclusivo do "Samba POP", para que realize 01 (um) show musical, no evento "WORLD CREATIVITY DAY", 20 de abril de 2024 a partir das 19 horas, na : Praça dos Ypês - Av. Pres. Vargas s/n - Vila Tonani, no município de Dourados/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Diniz Entretenimento LTDA**

CNPJ: 14.241.577/0001-05

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.271/2024

Do Objeto: contratação de **Claudio Alves da Silva**, na condição de empresário exclusivo da banda "Flor de Pequim Forró", para que realize 01 (um) show musical, no evento "MS AO VIVO", no dia 21 de abril de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, s/n, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Claudio Alves da Silva**

CNPJ: 29.964.054/0001-59

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.316/2024

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavallari Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Uirapuru", para que realize 01 (um) show musical, no evento "COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDIO", no dia 21 de abril de 2024, a partir das 21h, com a duração de 04 hora na Aldeia Bálamo, no município de Rochedo/MS.

Favorecido: Sandro Cavallari Sommer ME

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.278/2024

Do Objeto: contratação de **Jariston Pereira Lima ME.**, na condição de empresária exclusivo do "Jariston Lima", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", no dia 19 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Aldeia Lagoinha, no município de Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**

CNPJ: CNPJ. 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.279/2024

Do Objeto: contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, na condição de empresário exclusivo do artista "Fabio Arpa", para que realize 01 (um) show musical, no evento "FESTIVAL INTERNACIONAL ARPAS AL SUR DE CHILE", no dia 19 de abril de 2024 a partir das 20 horas, no Teatro Biobío - Av. Cardenal Raúl Silva Henríquez 477, Concepción, Bío Bío, Chile, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fabio Kaida Barbosa ME**

CNPJ: 20.956.392/0001-74

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.281/2024

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento LTDA.**, na condição de empresária exclusivo do "Loubet" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**33º Aniversário de Emancipação do Município de Alcinoópolis**" no dia 19 de abril de 2024 a partir das 22 horas, no Praça Pública Municipal, no município de Alcinoópolis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Diniz Entretenimento LTDA.**

CNPJ: 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.272/2024

Do Objeto: contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, na condição de empresário exclusivo do "**Marcelo Markes**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", no Pátio da rodoviária da Cidade, Av. visconde de Taunay, 891, Centro, no município de Nioaque-MS, com 75 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CNPJ. 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.284/2024

Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) show musical, na **32ª Festa do Pé de Soja Solteiro**", no dia 19 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, no município de Laguna Carapã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro**

CNPJ: 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FUNSAU/2024

PROCESSO Nº **27/003.839/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0013/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES HEMODINÂMICA IV STENTS FARMACOLÓGICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
004 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm).	1-un	7	LEPUMEDICAL	R\$ 1.289,99	R\$ 9.029,93
009 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 35mm (+/- 2mm).	1-un	7	LEPUMEDICAL	R\$ 1.199,99	R\$ 8.399,93
039 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 35mm (+/- 2mm).	1-un	36	LEPUMEDICAL	R\$ 1.199,99	R\$ 43.199,64
VALOR GLOBAL						R\$ 60.629,50

Campo Grande, 19 de abril de 2024

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FUNSAU/2024-1PROCESSO Nº **27/003.839/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES HEMODINÂMICA IV STENTS FARMACOLÓGICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SCITECH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.437.707/0001-22.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
005 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm).	1-un	17	SCITECH	R\$750,00	R\$ 12.750,00
006 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	. Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 20mm (+/- 2mm).	1-un	17	SCITECH	R\$ 750,00	R\$ R\$ 12.750,00
007 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 25mm (+/- 2mm).	1-un	17	SCITECH	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
008 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 30mm (+/- 2mm).	1-un	17	SCITECH	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
010– SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm).	1-un	14	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
011 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm).	1-un	28	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 16.800,00
012 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm).	1-un	43	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 25.800,00
013 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm).	1-un	28	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 16.800,00
014 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 30mm (+/- 2mm).	1-un	57	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 34.200,00
015 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 35mm (+/- 2mm).	1-un	36	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
016 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 10mm (+/- 2mm).	1-un	11	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
017 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 15mm (+/- 2mm).	1-un	28	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 16.800,00
018 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 20mm (+/- 2mm).	1-un	43	SCITECH	R\$ 6000,00	R\$ 25.800,00
019 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 25mm (+/- 2mm).	1-un	35	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
020 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 30mm (+/- 2mm).	1-un	35	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
021 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 35mm (+/- 2mm).	1-un	21	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00
022 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm).	1-un	21	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00
023 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm).	1-un	57	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 34.200,00
024 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm).	1-un	45	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
025 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 25mm (+/- 2mm).	1-un	50	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
026 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 30mm (+/- 2mm).	1-un	50	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
027 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 35mm (+/- 2mm).	1-un	48	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 28.800,00
028 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm).	1-un	21	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00
029 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm).	1-un	21	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00
030 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm).	1-un	35	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
031 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 25mm (+/- 2mm).	1-un	43	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 25.800,00
032 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 30mm (+/- 2mm).	1-un	60	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
033 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 35mm (+/- 2mm).	1-un	36	SCITECH	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
034 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm).	1-un	60	SCITECH	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
035 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm).	1-un	17	SCITECH	R\$ 900,00	R\$ 15.300,00
036 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm).	1-un	48	SCITECH	R\$ 900,00	R\$ 43.200,00
037 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 25mm (+/- 2mm).	1-un	24	SCITECH	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00
038 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 30mm (+/- 2mm).	1-un	21	SCITECH	R\$ 900,00	R\$ 18.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 723.600,00

Campo Grande, 18 de abril de 2024

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/015.010/2023	Aquisição Emergencial de Anagrelida para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)	001	R\$ 26.432,00

Em 16 de abril de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 303, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CICERO ROSA VILELA, matrícula nº 428578025, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 11 de maio de 2024, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, matrícula nº 102335025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 305, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MIRLENE DALIO RIBEIRO, matrícula nº 509796021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.004.327-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 306, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, §1º, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 51.001.987-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Em permuta com
483486021	Anielen Cassia Tormena	Professor	Ana Paula Cilião Antoniasse
85645021	Márcia Terezinha de Lima Correia	Professor	Ana Paula Cilião Antoniasse

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 307, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 14580021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 27SED/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.011.682-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 308, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 276, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.467, de 16 de abril de 2024, na parte referente a cedência dos Servidores abaixo relacionados, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (NUP: 77.005.308-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
101396022	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
127861025	Mayra Nemir Neves	Gestor de Atividades Culturais	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 309, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 274, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do Servidor GUERINO PERIUS, matrícula nº 73132021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, a contar de 1º de março de 2024 (NUP: 77.005.135-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 317, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 89 da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com o art. 4º do Decreto nº 1.542, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por meio do NUP nº 31.035.592-2024, de 9 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Conceder MEDALHA TIRADENTES às autoridades Cíveis e Militares e aos Militares Estaduais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados nas Tabelas A e B, respectivamente, por terem prestado assinalados serviços à Corporação, e que no seio da classe, se destacaram pelo seu valor pessoal de modo a terem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual:

TABELA A - AUTORIDADES CIVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS CONDECORADAS COM A MEDALHA TIRADENTES:

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMAP
2	ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMSE
3	ALARICO JOSÉ P. AZEVEDO JÚNIOR	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMRN
4	ALEXANDRE CORRÊA MENDES	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMMT
5	ALVARO GRUNTOWSKI	MAJOR QOPM PMPR - CHEFE SEÇÃO INTELIGÊNCIA
6	ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO	DIRETORA - UFMS CAMPUS DE AQUIDAUANA
7	ANA PAULA BARROS HABKA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMDF
8	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL
9	ARRISON SZESZ	GERENTE DE OPERAÇÕES - CCR MS VIA
10	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	1º SGT QPBM
11	CARLOS VICTOR T. LIMA BRAGA FILHO	TC QOPM PMBA - SUB CMT GRAER
12	CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMSP
13	CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMRS
14	CLAUDIO FRANCO	CIVIL
15	CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES	SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE
16	DANIEL CESAR SALDIVAR BENITES	DELEGADO RECEITA FEDERAL DE PONTA PORÃ
17	DANIEL WOLLZ MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - PCMS
18	DOUGLAS CAUS	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMES
19	DOUGLAS PEREIRA G. SOUZA	POLICIAL PENAL
20	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	3º SGT QPBM - 1º GBM
21	EDSON BATISTA NEVES	JORNALISTA
22	ELCIO GARCIA TERRA	SUPERINTENDENTE - CG SOLURB
23	EMERSON SOARES CORREA	EMPRESÁRIO
24	FABIO FERREIRA AMARÍLIO	POLICIAL PENAL
25	FABIO ROSADO MIRON	EMPRESÁRIO - MAIOR ALIMENTOS
26	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI	CEL QOBM
27	FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES	CORPO DOCENTE - UFMS
28	FERNANDO MICENI PINESE	PROCURADOR MUNICIPAL
29	FERNANDO NAPP ROCHA	VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
30	FREDERICO FELINI	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
31	GEOVA FERREIRA QUEIROZ	ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL - SEGOV
32	GERALDO MARQUES DOS P. JÚNIOR	CEL QOPM - CHEFE CASA MILITAR DO GOVERNO DA PARAÍBA
33	HÉLIO QUEIROZ DAHER	SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
34	IVANILDO CESAR T. DE MEDEIROS	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL/PMPE
35	IVONE DE JESUS GARCETE	SERVIÇOS GERAIS - GUATÓS
36	JEFFERSON SILVA	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL/PMPR
37	JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA	SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL
38	JOÃO DOS SANTOS BARBOSA NETO	REITOR - SANTUÁRIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
39	JOÃO PAULO RIBEIRO	PRODUÇÃO DESIGNER GRÁFICO - PAUL GRÁFICA
40	JOICE CARLA SANTANA MARQUES	EMPRESÁRIA - JOICETUR LADÁRIO
41	JORGE PAULO DA SILVA	PROPRIETÁRIO - MERCADO ATACAREJO
42	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA NETO	GERENTE SUZANO INDUSTRIAL
43	JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMPA
44	JOSÉ PELOZATO DA ROSA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMSC
45	JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR	SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA - PMERJ
46	JÚNIOR H. DA SILVA VILALVA	RADIALISTA E REPÓRTER POLICIAL
47	KENJI ALEXANDRE NAKAMURA	CEL EB - CMT 10º REGIMENTO CAVALARIA
48	KLÊNIO SAVYO N. DE SOUSA	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL/PMCE
49	KLINGER RODRIGUES MORENO PIRES	GERENTE REGIONAL - SANESUL
50	LAÍS DE ALMEIDA RICCI	1º TEN QOEBM - CBMMS
51	LAUDO MODESTO C. DE OLIVEIRA	1º TEN QAOBM - CBMMS
52	LEANDRO BORGES BERTHOLD	TEN CEL QOBM
53	LEONARDO DUMONT PALMERSTON	PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPE/MS
54	LEONARDO GOUVEIA	MAJ QOPM PMBA - CMT 43º CIPM

55	LEONARDO MENDONÇA PIMENTA	GERENTE GERAL - SUZANO INDUSTRIAL
56	LEONIDAS IGNACIO MORENO	VICE-PREFEITO DE CAARAPÓ/MS
57	LUCIANO RODRIGUES LIMA	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA ALEMS
58	LUCIANO SANTOS CORREIA	MAJ QOPM PMBA - ASSESSOR INTELIGÊNCIA MPE/BA
59	LUCIANO DIAS FONSECA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMAC
60	LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMRJ
61	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE MORAIS	PROPRIETÁRIO FAZENDA SANTA ALICE
62	MARCIO KAZUO FUNADA	EMPRESÁRIO
63	MARCELO GRANJA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMGO
64	MÁRCIO ANTÔNIO B. DE MENDONÇA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMTO
65	MARCOS KLINGER DOS S. PAIVA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMAM
66	MARCOS FLAVIO TAVARES SOARES	PRESIDENTE - POLO EMPRESARIAL NORTE
67	MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA	TEN CEL EB - CMT 47º BATALHÃO DE INFANTARIA
68	MARIO JOSE ESBALQUEIRO JUNIOR	JUIZ DE DIREITO - AUX. PRESIDÊNCIA DO TJMS
69	MAURÍCIO MIRANDA PEREIRA	ENGENHEIRO SUZANO INDUSTRIAL
70	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	DIRETOR PRESIDENTE - AGESUL
71	MAX SOUSA TOSTA	2º TEN QOBM - CBMMS
72	MELYNIA MACHADO M. FIALHO	JUÍZA DE DIREITO - TJMS
73	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	1º SGT QPBM - 1º GBM
74	MICHEL MAESANO MANCUELHO	PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPE/MS
75	MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL/PMRR
76	NALVA SOUZA MORAES	2º TEN QOBM
77	NERCY SOARES DOS SANTOS	EX-PREFEITO DE BONITO/MS
78	PATRICIA SABIONI	ST QPBM
79	PAUL HUDSON RIBEIRO	PROPRIETÁRIO - PAUL GRÁFICA
80	PAULO ARCE FERNANDES	FUNCIONÁRIO CIVIL - BPMRV
81	PAULO JOSÉ REIS DE A. COUTINHO	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMBA
82	PAULO AMORIM FEITOSA FILHO	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMAL
83	PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMMA
84	RAFAEL DIAS RAMOS LOUREIRO	TEN CEL - CMT PARA-SAR
85	RAMSÉS DE FREITAS VENTURA	MAJ QOPM - PMBA
86	RÉGIS W. BRAGUIN SILVÉRIO	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMRO
87	RHAIZA REJANE NEME DE MATOS	PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
88	RICARDO MENDES DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA
89	RODRIGO PEREZ RAMOS	SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
90	RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMMG
91	SAMYA Z. LÔBO DE CARVALHO	CB QPBM
92	SAULO DE TARSO SANSON	CEL QOPM - PMPR
93	SCHEIWANN SCHELEIDEN L. DA SILVA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMPI
94	SERGIO FONSECA DE SOUZA	CEL QOPM - COMANDANTE GERAL/PMPB
95	SERGIO LUIZ MARCON	PRESIDENTE - COOASGO
96	SOYLA CARLA ALVES GARCIA	SECRETÁRIA DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE - TRÊS LAGOAS/MS
97	THIAGO BARBOSA DA SILVA	PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPE/MS
98	TIAGO DI GIULIO FREIRE	PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPE/MS
99	URSULA SCHOEFFER MONTES	JORNALISTA
100	VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI	PREFEITO MUNICIPAL - MUNDO NOVO/MS
101	VALNEI DE AZEVEDO SILVA	MAJ QOPM PMBA - BPRFC
102	WAGNER HIGA DE FREITAS	PRESIDENTE - FTMS
103	WASHINGTON MANOEL DE SOUZA	TEN CEL QOPM - CHEFE DA 2ª SEÇÃO EMG PMPE
104	WILBERSON ALVES DA SILVA	GERENTE - SECREDI UNIÃO MS/TO
105	WILLIAN MAKSOUD	VEREADOR - CAMPO GRANDE/MS

TABELA B - MILITARES ESTADUAIS DA INSTITUIÇÃO PMMS:

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	83713021	TC QOPM	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA
2	112941021	TC QOPM	THIAGO MARINHO CUSTODIO
3	105583021	MAJOR QOPM	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ
4	30597021	MAJOR QOPM	CLEYTON DA SILVA SANTOS
5	19109022	MAJOR QOPM	EVERTON MYLLER FRANCO
6	94816021	MAJOR QAOPM	JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS

7	121178022	CAP QOPM	EDSON FERREIRA SALUSTIANO
8	36494021	CAP QOPM	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE
9	128319021	CAP QOPM	MIRNA GREFF LILI ALMEIDA
10	82128022	CAP QOPM	LUANA MOTA DA COSTA
11	48735031	CAP QOPM	NAERCIO CALVI CARDOSO
12	31701021	CAP QOPM	CLEYTON ALAN CLEMENTE
13	63786021	CAP QOPM	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
14	10323021	CAP QOPM	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA
15	31135021	CAP QOPM	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA
16	78630021	1º TEN QAOPM	SYLVIO NOGUEIRA
17	93791021	1º TEN QAOPM	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR
18	80059021	2º TEN QAOPM	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO
19	78707021	2º TEN QAOPM	PATRICIA A. DE ALMEIDA F. KOMIYAMA
20	87320021	2º TEN QAOPM	GILSON DE LIMA
21	99118021	2º TEN QOE-1 MUS	EVANDO CHAVES C. DE FREITAS JUNIOR
22	78500021	ST QPPM	SILVAL DA ROCHA RAIMUNDO
23	98543021	ST QPPM	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL
24	97725021	ST QPPM	RAVANILDO PASQUIM ARAUJO
25	93704021	ST QPPM	EDSON RODRIGUES DO AMARAL
26	114717022	ST QPPM	LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
27	113683021	ST QPPM	SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS
28	7851021	ST QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER
29	75157021	ST QPPM	LUIZ ALBERTO VILALVA
30	128288022	ST QPPM	ANDREIA CRISTINA A. DE LIMA MOURA
31	128447021	ST QPPM	EDER QUEIROZ GOMES
32	89882021	ST QPPM	FABIO WOLLMEISTER
33	100414021	1º SGT QPPM	MARCELO RUBERT
34	84427021	1º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
35	87826021	1º SGT QPPM	FRANCISCO CARLOS ARECO
36	111832021	1º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA
37	74048021	1º SGT QPPM	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA
38	125191022	1º SGT QPPM	RODRIGO CALVI
39	120158021	1º SGT QPPM	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
40	109677021	1º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES
41	88945022	1º SGT QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA
42	129337021	1º SGT QPPM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS
43	30901021	1º SGT QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO
44	81447021	1º SGT QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA
45	127037021	2º SGT QPPM	ANDRE BENITES
46	104796021	2º SGT QPPM	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL
47	97809021	2º SGT QPPM	CLAUDIO ROBERTO LONGATO
48	133081021	2º SGT QPPM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO
49	115632023	2º SGT QPPM	NILDO JESUS DE SOUZA
50	130889021	2º SGT QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES
51	120019021	2º SGT QPPM	CLEITON DELMONDE DE SOUZA
52	99090021	2º SGT QPPM	ADRIANO LEMES PEREIRA
53	111003021	2º SGT QPPM	PATRICIA CORDEIRO NUNES
54	122185021	2º SGT QPPM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO
55	83938021	2º SGT QPPM	SILAS ARRIEIRO ALVES
56	125602023	2º SGT QPPM	FABRICIO AMADO BATISTA
57	116518021	2º SGT QPPM	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS
58	114374021	2º SGT QPPM	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS
59	133936021	3º SGT QPPM	CELSO FERREIRA TOBIAS
60	116038021	3º SGT QPPM	CLEONICE REMONTI
61	127830021	3º SGT QPPM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA
62	79285021	3º SGT QPPM	THIAGO VARZIM CABISTANY
63	88895022	3º SGT QPPM	ERICK COENE DE OLIVEIRA
64	46402021	3º SGT QPPM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY
65	95636021	3º SGT QPPM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
66	20034021	3º SGT QPPM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO
67	103006022	3º SGT QPPM	MARCELO LOPES COUTO
68	24673021	3º SGT QPPM	RENAN OLIVEIRA AMARILHA

69	102263021	3º SGT QPPM	WILLIAN PEREIRA GONÇALVES
70	119943021	3º SGT QPPM	PEDRO FELIPE GUARINI
71	32468021	3º SGT QPPM	JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO
72	125786021	3º SGT QPPM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR
73	126645022	3º SGT QPPM	ALEXANDRE LOPES MIRANDA
74	115503021	3º SGT QPPM	OSMAR PINTO MACHADO
75	19352021	3º SGT QPPM	RODOLFO BACH DE SANTANA
76	15778021	3º SGT QPPM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA
77	130905021	3º SGT QPPM	ANDRE LUIZ FERREIRA
78	1853021	3º SGT QPPM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO
79	12802021	3º SGT QPPM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA
80	426925021	3º SGT QPPM	RAMÃO BENEDITO SOARES
81	128473021	3º SGT QPPM	RAFAEL FREITAS RANGEL
82	5616021	3º SGT QPPM	DIEGO GUSMÃO GEDRO
83	112206021	3º SGT QPPM	JOEL ALVES OSTEMBERG
84	128021	3º SGT QPPM	KAREN CRISTHINE GÊNOVA CORREA
85	26004021	3º SGT QPPM	WILBOR LUIZ DA SILVA
86	56190021	3º SGT QPPM	GIOVANI MACCARINI
87	126468021	3º SGT QPPM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES
88	10656021	3º SGT QPPM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA
89	15313021	3º SGT QPPM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS
90	114303021	3º SGT QPPM	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI
91	132801021	3º SGT QPPM	TALITA GRINCEVICUS SANTANA
92	132681022	3º SGT QPPM	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA
93	17751021	3º SGT QPPM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA
94	100433021	3º SGT QPPM	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO
95	88967021	3º SGT QPE-1 MUS	JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO
96	426937021	CB QPPM	ALINE CARVALHO JERONYMO
97	3318021	CB QPPM	THIAGO DA SILVA NEVES
98	425583021	CB QPPM	GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES
99	426090021	CB QPPM	JOÁS DE CARVALHO ADÃO
100	434193021	CB QPPM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI
101	424860021	CB QPPM	ANDRÉ GUILHERME MUHL DE CARVALHO
102	425242021	CB QPPM	ROGERIO SESTARI
103	426016021	CB QPPM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO
104	433999021	CB QPPM	FABIO XAVIER MOREIRA
105	425299021	CB QPPM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS
106	426884021	CB QPPM	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA
107	426113021	CB QPPM	DIVINALDO GARCIA
108	425363021	CB QPPM	MACÁRIO FREITAS FILHO
109	701021	CB QPPM	RENATO DE FREITAS MARTINS
110	97310021	CB QPPM	IVANI DA SILVA CARVALHO
111	425400021	CB QPPM	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 318, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar LUCIO LAGEMANN, matrícula nº 479816022, a se ausentar do País, com destino à cidade de Loma Plata, Paraguai, no período de 23 a 26 de maio de 2024, para participar da 5ª Edição da *Expo Pioneros Del Chaco*, com objetivo de fomentar as relações comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul com a região Norte do Paraguai, em conformidade à Rota Bioceânica, de acordo com justificativas constantes do Ofício nº 1693/2024/SEMADESC.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 717, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IRWING FERREIRA, matrícula nº 128939024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 718, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de maio/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
81672024	Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves	1º/1 a 31/12/2023	21/5 a 4/6/2024
497575022	Euladia Oviedo Maciel	1º/1 a 31/12/2023	7 a 21/5/2024
98890032	Fabio Tavano Donato	24/11/2021 a 23/11/2022	13 a 27/5/2024
88276028	Harley Alderney Paesano Lins	20/5/2022 a 19/5/2023	13 a 27/5/2024
118492026	Janaina Felipe Alves	11/12/2021 a 10/12/2022	20 a 29/5/2024
121324025	Karim Cristina Candido de Oliveira	1º/1 a 31/12/2023	20 a 29/5/2024
109930022	Lucilena Rondon Silva	6/5/2023 a 5/5/2024	6/5 a 4/6/2024
427463024	Luiz Renato Adler Ralho	6/2/2023 a 5/2/2024	6 a 15/5/2024
427739025	Marcos Brandao de Lima	23/1/2023 a 22/1/2024	20 a 29/5/2024
127861025	Mayra Nemir Neves	2/4/2022 a 1/4/2023	20 a 29/5/2024
103623023	Nelci Maria de Melo	21/7/2022 a 20/7/2023	6 a 20/5/2024
501756022	Ricardo Felipe Martins Prado	12/1/2023 a 11/1/2024	7 a 21/5/2024
56912022	Roberta Franco Simioli	11/9/2022 a 10/9/2023	13 a 27/5/2024
428600024	Sandoval Leonardo Junior	24/1/2023 a 23/1/2024	1º a 30/5/2024
80641023	Simone Andrea Toesca	17/2/2022 a 16/2/2023	13 a 22/5/2024
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	3/12/2022 a 2/12/2023	20 a 29/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 719, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 79, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no caput do art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA SÓLERA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 499207021, para exercer a função de gestor do contrato e o servidor MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499178021, como suplente; e o servidor CLAYTON GOUVEA DA COSTA, Auditor do Estado, matrícula n. 72401024, para exercer a função de fiscal do contrato e o servidor ADRIANO RAFAEL DUARTE ROMEIRO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 498797023, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022:

PROCESSO	OBJETO
53.000.401-2024	Contratação da empresa AF6 TECNOLOGIA EM SOFTWARE E WEB DESIGN LTDA para inscrição e participação online de 2 (dois) servidores no curso Professional Scrum Master 1 (PSM1).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 239 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para a Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 240 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assessoramento, prestada à Unidade ali especificada, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT	11.005.765-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 241 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assessoramento, prestada à Unidade ali especificada, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT	11.005.765-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 501, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24938023, como Ordenador de Despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito desta Secretaria de Estado, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.084, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.207-Edição Extra, de 10 de julho 2023, com efeito a contar de 22 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 502, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24938023, como Ordenador de Despesas e como responsável por realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como, por celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito desta Secretaria de Estado, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.566, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.268, de 15 de setembro 2023, com efeito a contar de 22 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.010, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021,

ocupante do cargo de Professor, e TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/077202/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.011, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/062909/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.012, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/076308/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.013, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/039553/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Maristela Renner De Lara Marques, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza, matrícula n. 80482021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Tathiany Batista Nogueira, ocupante do cargo de Professor 20H, matrícula n. 115510022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.025.491-2024
Interessado : KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 457745031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : DEFIRO, conforme prevê § 2º, do Decreto Estadual n. Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2022. No sentido de que a pretensão aduzida pelo Interessado (afastamento do exercício funcional na data de 7/3/2024- das 13h às 15h58; e na data de 12/3/2024 - das 13h30 às 15h44), sejam consideradas como FALTA JUSTIFICADA (eliminando efeitos disciplinares e sem efeitos financeiros - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 999, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAMONA GIMENES, matrícula n. 89742022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 21 de maio de 2024, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (NUP: 29.033.451-2024 – COGES/ SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.000, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HEVELLYN SANTOS DUARTE STROPPA, matrícula n. 404012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 30 de março a 28 de abril de 2024, em substituição à servidora Zilma Batista da Silva, matrícula n. 108224021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 219921 (NUP: 29.032.795-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.001, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal de contrato, com validade a contar de 2 de janeiro de 2024, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóveis, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ficando revogada a designação da servidora ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ocupante do cargo de Professor, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.358, de 18 de julho de 2023.

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/011303/2021	035/2021	ANDRÉ LUIZ FROZINO RIBEIRO

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HUDSON AZEVEDO ERROBIDART, matrícula n. 68962021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação – CAED/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 4 de março de 2024, por determinação referente ao Processo n. 29/080329/2022 (NUP: 29.022.541-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.003, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANAINA DIAS SOARES PINHEIRO, matrícula n. 90025021, ocupante do

cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Elisa Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 16 de setembro 2008, para regularização da vida funcional (NUP:29.029.639-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.004, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, matrículas n. 19557021 e n. 19557022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.009.235-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Peri Martins

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
19557021	Ciências	EF	16	vespertino

Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
19557022	Ciências	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.005, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALESSANDRO MARCON DA SILVA, matrícula n. 504013021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.009.347-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.^a Célia Maria Nágli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	integral

Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.006, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JEFFERSON TLAES, matrícula n. 484613023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Arte, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.006.889 -2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.007, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIZELENA MEDINA BELLUZZO, matrícula n. 47156022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, para o Centro de Educação infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.010.025-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.008, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SHIRLEY AQUILES DINIZ, matrícula n. 25135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, para a Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, ambas localizadas no município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2024 (NUP. 29.002.288-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.009, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública, a servidora MILVA HEIMBACH, matrícula n. 72343022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no Inciso I do art. 39 e art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.010.997-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 203, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/002.579/2024
Substituto: Cristiane Sant'Anna de Oliveira	502765024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luana Tobias Pereira	469691022	Direção Intermediária e Assessoramento	81/002.579/2024
Substituto: Lucilene Bezerra da Silva	107887021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 204, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/002.518/2024
Substituto: Maria Patrocínio de Souza	86011021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Cristiane Sant 'Anna de Oliveira	502765024	Direção Gerencial e Assessoramento	81/002.518/2024
Substituto: Luciane Cavalcanti Malheiros Silva	78574021	Gestor de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 206, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2024, o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente a Resolução "P" SEAD nº 535, de 26 de novembro de 2023, publicada em DOEMS 11.351, em 14 de dezembro de 2023, pág. 107.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 205, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/ SEAD	81.021.454/2023

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Andresa Francine da Silva Maria	470118023	Direção, Gerência e Assessoramento	Superintendência da Política de Direitos Humanos - SUPDH	81.021.454/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de

maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 207, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Valentina Brizueña Derzi Wasilewski - Matrícula nº 487830022, designada pela Resolução "P" abaixo indicada, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Alvorada do Sul/MS	81/020.009/2023	584	11.355 de 19/12/2023	Titular: Edilson de Souza Trindade	104717022	CAOSC/ SEAD
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - em Nioaque	81/020.083/2023	576	11.532 de 15/12/2023 apostila publicada em 22/12/2023			
Associação Comunitária Viva Vida de Maracajú	81/013.890/2023	453	11.297 de 19/10/2023			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Patrimonial para exercer as atribuições previstas no Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Patrimonial nos termos do artigo 3º, do Decreto n. 15.808/2021.

§1º Comissão de recebimento de material permanente:

I – Valdenice Silva de Santana, prontuário n. 104810021, na condição de Presidente;

II – Clotilde Deleclodi Marques, prontuário n. 60218021, na condição de Membro;

III – Carina Giatti Sodr , prontu rio n. 117612022, na condi  o de Membro;

IV – F bio Luiz Borges Pereira, prontu rio n. 119864031, na condi  o de Membro Suplente;

Esta Resolu  o entra em vigor na data de sua publica  o.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secret ria de Estado da Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 038/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 19 de abril de 2024.** (Anexo I)

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 038/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 19 de abril de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em cumprimento à decisão judicial referente aos autos n. 1424553-19.2023.8.12.0000/50000, bem como Orientação CDJ PGE/ MS/PP/N.º 000018/2024, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, na condição *sub judice*, a contar de **15 de abril de 2024**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), a candidata abaixo relacionada.

Ordem	Inscrição	Nome
1	940369	Munik Rafaela de Oliveira Dias

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 039/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 007/APM/PMMS, de 19 de abril de 2024.** (Anexo I)

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 039/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**PORTARIA nº 007/APM/PMMS, de 19 de abril de 2024.**

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso V, alínea "a", concomitantemente com os artigos 16 e 48, todos da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" n. 02/DRSP-3/DRSP/PMMS/2024, de 5 de abril de 2024, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

I. **MATRICULAR**, a contar de 15 de Abril de 2024, a candidata abaixo relacionada por cumprir com os requisitos descritos no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.654, de 14 de maio de 2018, considerando ainda o contido na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000094/2024, e nos termos da INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PGE/ MS/PP - Procuradoria de Pessoal nº 000002/2024, de 25 de março de 2024 (NUP 15.003.536.2024), bem como o Edital n. 10/2024 – DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 5 de abril de 2024, para realização do Curso Básico de Formação de Oficiais – CBFO/Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul :

QOS-1/M&O – Dentista- Endodontia

ORD	INSCRIÇÃO	NOME
2	492816	FERNANDA CHARLIER PEREIRA

II. Encaminhe-se ao Diretor da DEIP solicitando a anuência do Senhor Comandante Geral da PMMS;

III. Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

ANDERSON MACHADO PADILHA – TEN CEL QOPM

Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS

Mat. 101092021

PORTARIA "P" Nº 049/GABCMTG/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Oficiais relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, com o objetivo de realizarem análise dos resultados apresentados pela Comissão nomeada pela Portaria "P" nº 159/GABCMT/2023 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 11.371, de 02 de janeiro de 2024, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e de acordo com a necessidade.

NOME	MATRICULA
CEL QOPM NIVALDO DE PADUA MELLO	93809021
CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	77958022
CEL QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ	85070021
CEL QOPM PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA	84400022
CEL QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL	88544021

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 423, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM/CPA-6 / Coxim-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 97838021, no período de **20 a 30 de abril de 2024**, conforme artigo 23, inciso IV e artigo 24, ambos da Lei Complementar

n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.099.377-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 424, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	7159021	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Cmdo G / DGPL / Campo Grande - MS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande - MS
CB QPPPM	356991021	ELTON JOSÉ WASSOUF	12ª CIPM – São Gabriel do Oeste-MS	2º Pel/4ªCia BPMRu / CPRur-Corumbá-MS
SD QPPM	483814021	THIAGO SIMON MERES	2º Pel/4ªCia BPMRu / CP-Rur Corumbá-MS	12ª CIPM – São Gabriel do Oeste-MS

(Solução aos Processos 31.101.360-2024 e 31.097.395-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P"DGP-1/DGP/PMMS N. 425, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a CEL QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS, de 22 abril a 11 de maio de 2024, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 054/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de dispensa do trabalho ao servidor Marcos Figueira, matrícula 131127022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 03 a 12 de junho de 2024, em decorrência de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme declarações expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de MS, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 302, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA	92444022	23/04/2019 a 22/04/2024	III	IV	23/04/2024
2	EDEVAL DOS REIS GOMES	70507022	20/04/2019 a 19/04/2024	III	IV	20/04/2024
3	EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO	106297022	24/04/2019 a 23/04/2024	III	IV	24/04/2024
4	FABIO MANOEL CASCO NETO	68012022	20/04/2019 a 19/04/2024	III	IV	20/04/2024
5	GLAUCIA DE MATOS DIAS	120518022	22/04/2019 a 21/04/2024	III	IV	22/04/2024
6	JOAO DIAS DA ROCHA	112474022	20/04/2019 a 19/04/2024	III	IV	20/04/2024
7	LAFRANK LOUBET DA ROSA	98825022	22/04/2019 a 21/04/2024	III	IV	22/04/2024
8	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	69940022	20/04/2019 a 19/04/2024	III	IV	20/04/2024
9	LUCIANA FREITAG	73913022	22/04/2019 a 21/04/2024	III	IV	22/04/2024
10	LUCIANO FREITAS DEFENDI	109904022	22/04/2019 a 21/04/2024	III	IV	22/04/2024
11	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	109844022	23/04/2019 a 22/04/2024	III	IV	23/04/2024
12	LUCIMARA DE FREITAS	57659022	23/04/2019 a 22/04/2024	III	IV	23/04/2024
13	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	122949022	22/04/2019 a 21/04/2024	III	IV	22/04/2024
14	NADIR DE FIGUEREDO	129712022	20/04/2019 a 19/04/2024	III	IV	20/04/2024
15	RODOLFO CABREIRA DIAS	69905022	20/04/2019 a 19/04/2024	III	IV	20/04/2024

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 303, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES**, matrícula n. 477636022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, no período de **1/04/2024 a 10/04/2024**, em substituição da titular **LUCIANA ALVES DA COSTA**, matrícula n. 468250022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 304, DE 22 de ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula n. 445221022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 305, DE 22 de ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, como responsável pelo Núcleo de Contabilidade, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 301, de 22 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula 468028022 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.139, de 18 de dezembro de 2023, publicada na página 259 do Diário Oficial nº 11.355, de 19/12/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.008/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 296, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO Nº 31/083.790/2024

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **JAIR RODRIGUES DE PAULA**, matrícula nº. 90032022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete à servidora manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2027**, conforme aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.21.

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 297, de 22 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.028, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 298, de 22 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.026, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 299, de 22 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.025, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 230/231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 300, de 22 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.027, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do

respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.077.692-2024

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Desta forma, defere-se o pedido de horário especial à servidora **EDILENA DA ROCHA LIMA**, com fulcro no artigo 172 da Lei nº 1.102/90, mediante a compensação das horas que estiver fora do expediente normal de trabalho, conforme parágrafo único do dispositivo citado.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0277, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON MASSACAZU OCHIGAME, matrícula n. 115898021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/002474/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0278, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOINY JOSE BARRETO, matrícula n. 61410021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007910/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0279, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA MARIA BITENCOURT, matrícula n. 74055022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, artigo 7º, inciso I, e artigo 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21/05/2020 e no artigo 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 29/025934/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0280, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VILMA RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 65723021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F1, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015712/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0281, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ANDRÉ LUIZ VELOZO UMAR, matrícula n. 96240021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/019686/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014452/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LADIMARCIA APARECIDA SANCHES, matrícula n. 30880022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0795/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0248, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.466, de 15 de abril de 2024, página n. 225, referente a aposentadoria voluntária concedida a EDILEUZA PEREIRA DE MORAIS MATOS, matrícula n. 85777021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/071231/2023):

ONDE CONSTA: "... nível 6 ..."

PASSE A CONSTAR: "... nível 7 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 163, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Eliane Alves de Souza, matrícula n. 98977021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 21 de abril de 2024 (Processo n. 21/550330/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 164, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jose Carlos Gasperoni de Oliveira, matrícula n. 66509021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 22 de abril de 2024 (Processo n. 21/501093/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 165, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Johnny Heber Miyabara Marques, matrícula n. 122202021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 22 de abril de 2024 (Processo n. 21/501094/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 121, 18 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº 088, 27 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.430, de 01 de março de 2024, página 155.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 122 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora NEIDE AUXILIADORA DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 71748021, no período de 18/4/2024 a 2/5/2024, em substituição ao titular ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500067021, durante férias regulamentares do titular.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 123 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, no período 19/4/2024 a 3/5/2024, em substituição ao titular JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, durante férias regulamentares do titular, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 124 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ISABELA PELLICCIARI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95018022, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1º Turno – totalizando 4 (quatro) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, no dia 16 e 17/05/2024, ficando seis dias para data futura.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL 02/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL 02/2024

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente Condutor de Veículos

Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***200**	AFONSO ROA	E	45		100,00
***5740**	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	G			100,00
***020**	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	E			100,00
***0960**	AUGUSTO GONZALES OLIVER	A	15		100,00
***9330**	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	A	61		100,00
220	EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	A	34		99,80
***100**	ELIAS PERES BATISTA	C	14		100,00
***620**	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	A	30	C008	100,00
450	JAIME CORREA TEIXEIRA	G	09		100,00
***1380**	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	A	109		100,00
***3840**	JULIANO BATISTA MARTINS	C	07		100,00
***090**	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	F			100,00
***9880**	REGINALDO BENTO PORTILHO	A		C008	100,00
***430**	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	G	06		80,00
***2380**	THIAGO PEREIRA DA SILVA	A	02		100,00
***0170**	WILSON JOSE DA SILVA	C	93		99,87

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Função: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***030**	ADEMIR IRIARTE AMORIM	E			99,68
***280**	ADENILSON DA SILVA SANTOS	D	19		100,00
***600**	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	G			100,00
***100**	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	G	08		100,00
***560**	ADRIANA SONODA	D	04		99,40
***510**	ADRIANO PASSARELLI	D	256	C005	0,00
***830**	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	G			100,00
***680**	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	D			80,00
***940**	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	D			100,00
***260**	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	D	04		100,00
***780**	ANDRÉ PLACÊNCIA	E	03		100,00
***570**	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	D	02		92,89
***560**	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	F			100,00
***240**	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	D	09		100,00
***450**	APARECIDO DIAS DUARTE	H			99,28
***430**	ARLI ADORNO DA SILVA	E			97,12
***200**	AURELIANO DIAS PRIETO	F			100,00
***110**	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	D			99,08
***200**	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	D	15		96,48
***340**	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	F	174	C003	94,36
***510**	CELINA GIMENEZ	E			100,00
***830**	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	D	184	C003	88,23
***670**	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	E	13		100,00
250	DAITOR FAGUNDES	H		C001	0,00
***970**	DANIEL GONÇALVES DE LIMA	E	09		100,00
***640**	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	E			100,00
***460**	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	G	40		97,76
***440**	DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	D			100,00
***890**	DEVAIR SILVA CUSTODIO	D			100,00
***330**	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	E	06		100,00
***420**	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	D			100,00
***390**	DORALICE LERIANI PINNOW	D	08		92,64
***960**	DOUGLAS HUDSON MARTINS	E			100,00
***550**	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	D	16		100,00
***340**	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	F			100,00
***8070**	ELIANA DA SILVA GALINA	D	08		100,00
690	EMERSON LUIS BARBOSA	D			77,76
***950**	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	F			100,00
***490**	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	E	06		99,20
***510**	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	D	15		100,00
***5150**	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	D	01		100,00
***840**	FLAVIO FERREIRA LOPES	E			100,00
***310**	FRANCISCO DE FREITAS	D	32		100,00
***910**	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	D			100,00

***180**	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	H	17		100,00
***420**	GILVAN FABRICIO DA SILVA	D			100,00
***820**	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	D			100,00
***540**	IDALINA MARIA DE BRITO	E	02		100,00
***680**	IRACEMA SILVA RODRIGUES	F	93		98,52
***450**	IRANI DE SOUSA	F	09		100,00
***120**	JANETE MARIA DE ARRUDA	E	13	C001	0,00
100	JOANA CUENGA	E	06		100,00
***260**	JOSE FERNANDES DA SILVA	D	13		99,36
***650**	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	G	03		100,00
***210**	JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	D	365	C006	70,00
***740**	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	E			98,56
***850**	LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	A			100,00
***380**	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	D	73		98,40
***900**	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	D	106		99,84
***480**	MARCEL MARINHO DA SILVA	F			100,00
***140**	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	H	89		100,00
***440**	MARGARIDA SILVA CHAVES	E	60		100,00
***970**	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	H	14		99,40
***660**	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	D	32		100,00
***720**	MARIA DE FATIMA DA SILVA	E			100,00
***0650**	MARIA NILZA DA SILVA	D			100,00
***210**	MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	D	31		100,00
***630**	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	E	04		98,91
***300**	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	E	273	C003	99,00
***630**	MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	F			100,00
***160**	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	D	94		100,00
***050**	MARTA FERNANDES PINHO	G	02		100,00
***030**	MERCIA MIRANDA MELO	G			99,98
***220**	NAIR BATISTA DOS SANTOS	E	27		100,00
***000**	NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	G	229	C003	86,27
***430**	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	D			100,00
***180**	PAULO ROBERTO CALDAS	D	01		100,00
160	PEDRO PINHEIRO TORRES	D		C001	0,00
***200**	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	H			100,00
***010**	REGINA ANDREOTTI E SILVA	G	93		100,00
***190**	REINALDO RODRIGUES ALVES	D			100,00
***030**	ROSANA OJEDA	D	10		100,00
***120**	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	D	02		100,00
***940**	ROSILDA DA SILVA MELO	F	05		98,38
***430**	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	E			100,00
***2920**	RUDINEY DE ARAUJO LEAL	A	243	C007	0,00
***1050**	RUI BARBOSA DE SOUZA	H			100,00
***070**	SANDRO CORDEIRO VARGAS	E	05		100,00
***780**	SELENITA DOS REIS SANTOS	E			100,00

***330**	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	D	02		100,00
***270**	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	D			90,50
***850**	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	G	54		80,00
***340**	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	E			100,00
***290**	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	E	23		100,00
***4720**	VALDECY MARIA PEREIRA	D	02		100,00
***960**	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	F			93,68
***630**	WILLIAM CEZAR DINIZ	G			100,00
***060**	WILSON NUNES DE ARAUJO	E	33		99,71
***100**	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	D	09		99,11

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***8760**	ABNER AGUIAR FABRE	A	225	C005	0,00
***180**	ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	G			93,55
***3370**	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	C			99,23
***260**	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	C	11		100,00
***1770**	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	A	23	C008	97,28
***110**	ADRIANO CHASTEL LIMA	B			100,00
***9100**	ADRIANO PEREIRA BRUM	A			100,00
***3520**	ALESSANDRA GOMES	B	10		100,00
***3000**	ALEX DE MELO FRANCA	A	365	C006	70,00
***5120**	ALEX ONORI OLIVO	C	63		100,00
***3210**	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	A			100,00
***140**	ALISON VILMAR COLETI FARIA	A		C008	100,00
***870**	ALONCIO ALVES MIRANDA	E			100,00
***200**	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	E	37		99,00
***6710**	ANA PAULA MENDES MAYA	B	13		100,00
***9470**	ANDERSON DE OLIVEIRA	A	02		98,72
***9520**	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	C	02		100,00
***3360**	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	A	16		100,00
***1090**	ANDRE LUIZ SOUZA	C	14		100,00
580	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	A			99,87
***0150**	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	B	85		79,25
***1120**	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	A	16		99,20
***8590**	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	A			99,44
***050**	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	A			100,00
690	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	H	20		99,55
***4090**	ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	A	26		99,20
***020**	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	C	12		100,00

***7180**	ARIOLO CENTURIÃO JUNIOR	A	199	C007	0,00
***7370**	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	C	16		100,00
***780**	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	F	30		100,00
***0310**	BIANCA PAULATTI	A	185	C004	86,80
***000**	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	B	365	C005	70,00
***3330**	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	A			100,00
***9980**	CARLA BEATRIZ KOSSA	A	04		99,36
***870**	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	B	85		97,64
***450**	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	C	02		96,05
***190**	CARLOS BOGARIM BENITES	C			100,00
***760**	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	C	07		100,00
***360**	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	B			100,00
***9300**	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	C	74		93,60
***750**	CLAUDIA BEZERRA SOARES	E			100,00
***880**	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	C	20		98,56
***4180**	CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	A	01		100,00
***230**	CLAUDIA REGINA THOMAZ	C	365	C003	98,59
***4670**	CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	A			100,00
***7320**	CLEIDE SILVA RIBEIRO	A	16		97,08
***960**	CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	E	01		99,41
***9950**	CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS	A			100,00
***960**	CRISTINA COSTA ANGELIM	C	14		100,00
***5780**	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	B	365	C007	0,00
***9780**	DANIEL ALMADA MENDES	A			100,00
***6000**	DANIELLE BORGES OURO PRETO	C	06		100,00
***2210**	DARLAN BETTIM SILVEIRA	C	09		100,00
***950**	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	C			99,14
***7070**	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	A	07		100,00
***6810**	DENIS VILLELA DA COSTA	C	21		97,51
***700**	DENISE COUTINHO MENDES	B	144	C003	100,00
***0440**	DIEGO ALVES TERRA	A			97,69
***380**	DIEGO DA SILVA NANTES	A			99,84
520	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	C			99,59
***590**	DOUGLAS PISTORE	B			100,00
***7750**	EDER BATISTA ANGELO	C	04		100,00
***4100**	EDER FERREIRA XAVIER	C			96,00
***600**	EDILENE ARGUELHO RAMOS	A	78		99,84
***8130**	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	A	28	C007	0,00
***6350**	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	B	02		100,00
***810**	EDMILSON BATISTA SANTANA	B			100,00
***090**	EDNA MARIA DE SOUZA	F	01		100,00
***450**	EDNILSON MENDES	H			100,00
***9900**	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	C	09		98,56
***760**	ELIAS NUNES VIEIRA	C			100,00
***530**	ELIS REGINA RAULINO SILVA MARQUES	A	01	C008	100,00
650	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	A	32		99,65
***470**	ELTON COELHO TOLENTINO	G	08		96,87

***1070**	EMIRIA MUKAE	A			99,51
***440**	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	E			100,00
950	ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	A	01		100,00
***800**	ETELKA APARECIDA AMARAL	E	04		99,42
***490**	EUFRASIO OJEDA	H			80,00
***7980**	EUNICE BESPALAZ	A	18		100,00
***8330**	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	C	03		97,76
***820**	EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	C			85,00
890	FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	C	365	C007	0,00
***3820**	FERNANDO AMORIM LOUZANO	C			100,00
***7880**	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	A	365	C006	00,00
***4620**	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	C	10		100,00
930	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	H			100,00
***7170**	FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	A	365	C007	0,00
***7230**	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	A	05		100,00
***2630**	FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	A	10		98,71
***270**	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	B	07		100,00
***540**	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	B	365	C007	0,00
***700**	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	A	01		100,00
***700**	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	C			100,00
***610**	GISELLE DE PAULA BRAGA	C	06		100,00
***300**	GISELLE GLASSI KOSSA	C	27		99,36
***110**	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	A			99,60
***540**	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	F	12		100,00
***5060**	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	B	03		99,27
***2550**	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	C	271	C004	100,00
***720**	GLORIA FATIMA BENITES	E			99,84
***440**	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	E	04		100,00
***750**	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	C	13		100,00
910	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	B	36		100,00
***340**	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	C	362	C007	0,00
***7120**	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	C			100,00
***820**	IARACI DE MELO	H	03		99,80
***540**	IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	A	02		100,00
***7310**	JAIRO HIDEKI NAGAO	A	04		100,00
***2010**	JAQUELINE BRETCHNAIDER	A	03		100,00
***310**	JAQUELINE NETTO	E			100,00
***1530**	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	A	193	C004	97,10
***1470**	JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	A	192	C005	0,00
***600**	JOANA PINTO DE ARRUDA	E	15		100,00
***3440**	JOAO GILVAN MARCIANO	A	03		100,00
***340**	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	B	123	C003	97,91
***5330**	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	C	08		100,00
***620**	JOLINE NAZARETH DANTAS	C			100,00

***810**	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	C	04		100,00
***9860**	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	H	05		100,00
***300**	JOSE APARECIDO BRAZ	H			100,00
***6170**	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	C	40		100,00
***300**	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	C	02		100,00
***4290**	JOSEANE BROLINO BATISTA	A	103	C004	100,00
***8330**	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	A	04		100,00
***120**	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	A			99,27
***6420**	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	B	01		100,00
***6500**	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	A	02		100,00
***250**	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	C	02		100,00
***2650**	JULIANE MARCON SANTOS	A	365	C007	0,00
***770**	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	A			100,00
***7250**	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	A	10		100,00
***6170**	KAMYL A MACHADO SEVERO CANO	C	03		80,00
***900**	KAROLINE ALBUQUERQUE	C			99,18
***840**	KATIA SIMONE DE SOUZA	C			100,00
***2800**	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	A	03		100,00
***4600**	KELLY ADRIANA ZANETE	A	03		100,00
***4730**	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	A	68		98,93
***7190**	KELLY GOMES BORGES	A	04		99,47
***8860**	KLEBER LUIZ FERREIRA	C			99,98
***4040**	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	C	01		100,00
***4890**	LEANDRO MARTINS AREVALO	C			100,00
***350**	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	B			100,00
***0500**	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR	A	03	C008	100,00
***9940**	LEIDIANE ILAINE BOHN	A	15	C008	99,28
***120**	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	C	03		100,00
***7220**	LELAINE DE SOUZA SANTANA	A	16		100,00
***5560**	LENARA MARTINS DE LIMA	A	119	C004	99,36
***6900**	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	A	02		100,00
***4450**	LIGIA RODRIGUES	A	37	C001	0,00
***950**	LILIANE BUENO SIMON	A	327	C004	98,16
***160**	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA	A	07		100,00
***8080**	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	A	01		100,00
***8910**	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	A	06	C001	0,00
330	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	B			100,00
***3450**	LUCAS SOARES ROCHA	A			91,84
***2850**	LUCILENE FONSECA WEILER MARTINS	C	38	C004	97,60
***110**	LUCIANO FERNANDES FRANÇA	D		C005	97,23
***2310**	LUCIENE MIRANDA MARTINS	B	03		100,00
***5630**	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	A	03		100,00
***070**	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	C	365	C007	0,00
650	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	D	18		100,00
***120**	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	B	02		100,00
***000**	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	C		C001	0,00
***690**	LUYDH VILLA DA SILVA	A	83		100,00

***1580**	MAICON APARECIDO FONSECA	A			100,00
***620**	MARCELA CRISTINA XAVES	C	17		99,44
***8560**	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	C			100,00
***9750**	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	C	31		100,00
***760**	MARCELO MAXIMO	C			97,40
570	MARCIA CALONGA RIQUELME	C	17		100,00
***0100**	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	A	02		100,00
***4960**	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	C	08		100,00
***9510**	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	A			98,35
***340**	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	B	365	C003	98,80
***460**	MARCOS ROBERTO CACAO	C	15		100,00
***1680**	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	A	02	C008	98,83
***760**	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	H	15		100,00
***280**	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	H	35		100,00
700	MARIA AUXILIADORA DE S. MARTINS	A			100,00
***0780**	MARIA DO CARMO LIMA	A	02		92,25
***880**	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	C	03		98,37
***720**	MARIELLE ALVES DE LIMA	A	172	C004	100,00
***9080**	MARINA BARTOLOTI	A			100,00
750	MARIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	H			100,00
***0610**	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	A			97,06
***650**	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	A	07		100,00
***1450**	MARLENE MATEUS COQUEIRO	A	36		100,00
***960**	MARLI MARTA MITTELSTADT	A	03		100,00
730	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	H	01		100,00
***2870**	MARLON PEREIRA BRASIL	A	04		100,00
***9020**	MAX DANE SERPA GONCALVES	A			100,00
***690**	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	B	01		100,00
***340**	MICHELLE ROBERTA KOSSA	B	05		99,36
***9070**	MIGUEL FLAVIO POVH	A	23		100,00
***220**	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	C	13		100,00
***800**	NADER SALUM	G			100,00
***050**	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	A	365	C006	70,00
***250**	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	B			93,81
***370**	NELI BERNO MARTINEZ	H			100,00
***2040**	NILDISON DOS SANTOS MARONI	C	01		100,00
***920**	NILDO BRANDAO	F	36		100,00
***580**	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	F	05		99,91
***2480**	NOEMISE MIRANDA COENE	A	09		100,00
***420**	ORLANDO MELGAREJO BRITZ	B	103		84,29
***000**	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	C	02		79,36
***1260**	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	A			97,43
***490**	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	C	06		100,00
***1640**	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	A	33		100,00
***3410**	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	A	07		100,00
***8670**	PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	A	05		99,36

520	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	C			100,00
***580**	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	D	12		100,00
***0010**	PAULA MACHADO SEVERO	A	03	C008	99,31
***0000**	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	C			99,43
***7170**	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	C	10		100,00
***690**	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	G	05		80,00
***850**	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	C			100,00
***320**	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	C	05		96,00
***8760**	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	B	22		99,47
***090**	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	B			100,00
***9560**	RAFAEL DANIEL BARBOSA	A			80,00
210	RAMONA ELIZABETH MACIEL MEDINA	H			80,00
***5780**	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	A	06		98,03
***9130**	REASILVA DE ALBUQUERQUE	B	30		100,00
***590**	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	C	04		100,00
***510**	REGINA BARBOSA LIMA PORTELA	E	153	C003	71,72
***930**	REGINA DEYSE SABOIA	B	16		100,00
***0550**	RENAN LOPES ALVES	A	06		100,00
***8050**	RENATA FERREIRA LENIS	B	365	C006	70,00
***750**	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	C			100,00
***380**	RENATO ROSA INSABRALDE	C	01		84,24
***8500**	ROBERTO FARIAS GIMENES	A	01		100,00
***1560**	ROBSON PAGNO HAACH	A			100,00
***9720**	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	C	21		100,00
***030**	RODRIGO GIATTI SODRÉ	C			100,00
***9910**	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	A	89		75,52
***000**	ROGERIO PEREIRA MENDES	C	03		100,00
***7440**	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	C	03		100,00
***920**	ROSA TSURUCO MAECAWA	E	50		99,88
***080**	ROSANE ARARIPE PEIXOTO	A			100,00
***020**	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	E	19		100,00
***7990**	ROSELI DE JESUS BEZERRA	A	05		100,00
***5640**	ROSEMAR CRISTINA DE S. FRANCA	A			100,00
***150**	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	E	01		100,00
***130**	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	G	08		100,00
***1320**	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	C	365	C006	70,00
100	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	C	13		100,00
***000**	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	C			100,00
***7600**	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	C	07		100,00
***230**	SANDRO ROBERTO DOS REIS	C			100,00
***570**	SERGIO GOMES DE ARAUJO	B	136	C003	98,92
***030**	SERGIO MATEUS DA VEIGA	C	04		84,00
***660**	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	A			100,00
***500**	SIDNEY VASQUES MOREIRA	F	02		100,00
***180**	SILNEI SILVA SABINO	C			100,00
***490**	SILVANA ROCHA SILVA	C			100,00
***4920**	SILVIA MELGAREJO DE MELO	A	185	C004	84,60

***5950**	SILVIA REGINA PEREIRA	B			100,00
***650**	SILVIO ANGELO DA SILVA	G			100,00
***600**	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	G	01		100,00
***540**	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	C			100,00
***920**	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	C	02		100,00
***9970**	SIMONE SUEMI ISERI	C			100,00
***3480**	SIMONE YONARA SILVA	B	11		100,00
***640**	SIMONY REGINA GODOY	G	06		99,36
***920**	SOILA DE SOUZA ELIAS	B	03		99,44
***160**	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA MARSA	A	12		100,00
030	SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	E			98,38
***440**	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	F	67		98,67
***2130**	SUELI CORRÊA HENRIQUE	A			92,91
***190**	SUELI MARCIA COSTA	G	07		100,00
***370**	SUELI SIMOES GARCIA	F		C001	0,00
***380**	SUZENE SOCORRO FERREIRA	F	06		100,00
630	TADEU VILELA LEAL	E			94,67
***1720**	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	C			100,00
***3440**	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	A			100,00
***5540**	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	A			99,80
***120**	THAIS TRINDADE MONTORO	C			99,47
***9370**	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	A	37		100,00
***900**	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	A			100,00
***380**	THIAGO BARROS SOARES	B			100,00
***630**	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	A			98,00
***3890**	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	C			99,90
***000**	VALDEIR SIMAO	E	15		99,80
***700**	VALDOMIRO DA SILVA NETO	H			100,00
***310**	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	E	66		99,40
***5850**	VALÉRIA REZENDE BRAGA	B	01		100,00
***2040**	VALESCA APARECIDA KRUGER	A	13		100,00
***240**	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	C	03		98,56
***8550**	VERENA BATISTA MONTEIRO	C	11		100,00
***440**	VERENNA DALMOLIN CARLOS	C	107		100,00
***690**	VILMA MATHEUS MIRANDA	E	02		99,36
***0320**	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	C	03		97,91
***670**	WILLIAM MEDINA FERREIRA	B			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***3430**	BRUNO SILVA	A			100,00
240	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	B			100,00
***5910**	CLEITON THEODORO ALENCAR	A			100,00
***0990**	DANIEL DOS SANTOS SILVA	A	04		100,00
***7750**	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	B	07		100,00
***190**	DOUGLAS MACIEL SOARES	B	365	C007	0,00
***9500**	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	A			98,84
***0780**	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	C			100,00
***0750**	GEOMAR MARTINS	A			98,79
***1570**	JONATHAN DONAIRE SILVA	A	05		99,84
***3070**	JULIANE MARQUES FERREIRA	A	336	C006	70,00
***9310**	LUCAS DE CASTRO GARCETE	B	195	C006	70,00
***2770**	MATILDE FAUSTINO	B			100,00
***470**	MURILO BASTOS ALVES	B	04		100,00
***490**	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	B			100,00
***630**	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	A			99,67
***0930**	THIAGO SOARES DUARTE	C			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
80	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	C	19		100,00
***650**	ALDO ARARIPE PEIXOTO	B			99,20
***380**	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	B	36		84,64
***2940**	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	C			100,00
***7320**	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	C	45		100,00
***8140**	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	A	26		100,00
***0420**	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	A			99,65
***700**	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	C	05		100,00
600	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	B	14		100,00
***2600**	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	B	13		100,00
***080**	AUDEMIR DE OLIVEIRA	C			100,00
***670**	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	A			99,20
***0870**	CARLA APARECIDA DE SOUZA	C			100,00
***770**	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	B			100,00

***610**	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	C			98,67
***230**	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	A			100,00
***5830**	CLODOALDO CORREIA ALVES	C			97,33
***500**	DANILO GARCÊS BRESSAN	A	02		100,00
***1290**	DAVID AMARAL DE SOUZA	B	120		100,00
***0330**	DAYANA MOREIRA DE LIMA	A			100,00
***390**	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	B	13		100,00
***1870**	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	C	03		99,04
***790**	EDINELSON ALVES MATOZO	B			100,00
***6790**	EDIVAN SOARES DA SILVA	A			100,00
***470**	EDNO RODRIGUES ALVES	B	134	C003	98,64
***8940**	ELENA RODRIGUES ALARCON	C			96,00
***7840**	ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	C			100,00
***100**	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	C			100,00
***280**	EMIDIO CARVALHO	C	20		100,00
***370**	EMILIO ROCHA	C			100,00
***200**	ERNANDES LUIZ DELBOSCO	A	09	C008	93,76
320	FÁBIO SILVEIRA ALVES	A	02		100,00
***660**	GILBERTO MORTENE	C	274	C007	0,00
***8000**	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	A			100,00
***0700**	GILIARD DOS SANTOS FLOR	A	09		98,27
700	GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	A	62	C004	88,55
***370**	GLAUCIA VAZ	A	11		100,00
***3640**	HAJIME LUNA KUBOTA	C	07		100,00
***5260**	IVAN MATEUS S. DE FREITAS	A	365	C007	0,00
***650**	JAIRO YUKIO YTO	C	20		100,00
***7500**	JHONY EDSON GUTIERRES	B			100,00
***8380**	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	C			100,00
420	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	C			100,00
***010**	JORGE HENRIQUE SATO	A			100,00
***5420**	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	A			100,00
***880**	JOSE MARCIO DOS SANTOS	B			95,45
***1110**	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	A	06		100,00
***000**	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	B	09		100,00
***5550**	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	A			100,00
***2350**	LEANDRO CACERES ESTEVES	C			100,00
***3400**	LUCAS BRUNO CHAVES	A	06		100,00
***020**	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	B	222	C003	87,75
***510**	LUIS PAULO FERNANDES	C	08		100,00
***840**	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	A	06		97,77
***2940**	MANASSÉS RODRIGUES BOY	A			99,80
***4710**	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	C	12		100,00
***6560**	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	C	05		100,00
***0290**	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	C			100,00
***680**	MARCOS DE SENA SILVA	C			100,00
***3980**	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	C			100,00
***700**	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	C	04		100,00

***260**	MARLON LUIS SANTANA	A			100,00
830	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	B	365	C003	44,63
***850**	NATANAEL RODRIGUES LOPES	C	06		100,00
***2650**	NERY MIRANDA LIMA	C	60		100,00
***470**	NILDON FRANCA DOS SANTOS	C	15		100,00
***890**	NIVALDO ALVES GARCIA	H	20		100,00
***640**	NORTHON ARGUELHO LEITE	A			100,00
***770**	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	B	07		100,00
***1660**	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	A			100,00
***0120**	PEDRO HENRIQUE CORREIA DIAS	A		C008	80,00
***1740**	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	A	03		100,00
***800**	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	B			100,00
***6150**	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	A	03		85,92
***500**	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	B			100,00
***4950**	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	A	16		100,00
***590**	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	A	01		100,00
***1690**	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	B			100,00
***280**	RONEY DE ARRUDA SILVA	C	224	C003	66,67
***1620**	RONY VON IBANEZ MARTINS	A			100,00
***6960**	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	C	03		100,00
***8840**	SERGIO CORREA DE MATOS	A	06		100,00
***7160**	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	C	02		100,00
890	SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	B	194	C004	98,27
***270**	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	A			100,00
***330**	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	A			100,00
***2200**	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	A			100,00
***2920**	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	A			100,00
***610**	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	A	08		100,00
***8420**	WAMBASTER GOMES NUNES	A		C008	91,17
***960**	WANDREI SANTOS MOURA	A	01		100,00
***3890**	WELTON BARROSO	A	17		100,00
***490**	WENDELL LUIS DA SILVA	C			100,00
***2280**	WILLIAM AQUINO SINGER	A	03		99,47
***590**	WILLIAN DA SILVA E SILVA	C			99,31
***0460**	WILLIAN RAMOS MIRANDA	A	35		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Técnico Administrativo

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***6830**	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	A			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Técnico Contábil

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
000	SUELI PEDROZA	H	01		80,00
***710**	UDINEY ORTIZ	B	02		100,00
***4210**	WESLEY CASTRO SILVA	C	07		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Função: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***4710**	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	B			100,00
***4250**	VINICIUS CARLOS BETONI	B	365	C006	70,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
Função: Tecnólogo em Educação e Segurança Para o Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***2280**	ANNELISE CABRAL MORAES	C			100,00
***1190**	CIBELLY RESENDE NANTES	A	365	C007	0,00
970	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	A	09		100,00
***6100**	IGOR MENDES GRANCE	A	01		100,00
***390**	JONAS CORREA DA COSTA	A			80,00
***3770**	JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	A	23		100,00
***5550**	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	C	40		100,00
***420**	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	A	33		100,00
***230**	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	C			100,00
***820**	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	C			80,00
***290**	MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	C			100,00
***6260**	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	A	04		100,00
***5490**	REGINA SILVA DE ABREU	A	07		100,00
***390**	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	B	17		100,00
***790**	SANDRA MENDONCA HUPPES	C			100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***0920**	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	C			98,40
***160**	FAYEZ JOSÉ RIZK	G	37		98,03
520	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	H	03		100,00
***900**	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	C	102		91,04
890	JOSE LUIS PINTO CYRINO	C	15		100,00
***390**	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	B			100,00
790	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	B	09		96,85

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***830**	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	C	96	C004	100,00
***2960**	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	B			100,00
***060**	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	B	15		100,00
***2780**	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	B			100,00
***950**	ALESSANDRA TOMELIN	A			93,53
***150**	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	B	44		100,00
***0240**	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	C	85		84,00
***7870**	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	A	05		100,00
***6810**	CELSO ALVES DE ALMEIDA	C	29		100,00
***2070**	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO	C	20		100,00
***980**	CLAUDIA ROBERTA GOMES	B	22		100,00
***070**	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	C	02		100,00
***190**	EDERSON FERREIRA PEDROSO	C	02		100,00
***660**	ELIDA DENISE GONÇALVES DA CUNHA GRAEFF	C	13		100,00
***0710**	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	C			98,65
***390**	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	C	09		100,00
***1010**	EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA	B	287	C003	98,28
***250**	ERIC GUSTAVO TOFANO	C	04		100,00
***6330**	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	C			100,00

***6940**	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	B	31		100,00
***7200**	FABIO SILVEIRA	C	15		100,00
***180**	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	B	02		100,00
***4510**	GIORGIE DE CANDIDO	B			99,27
***560**	GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	B	365	C007	0,00
***7240**	IARA FRATINE CAMPOS	C	05		100,00
***7890**	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	C			100,00
***0250**	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	B	63		100,00
***910**	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	C	06		93,65
***170**	MADELEINE ANNE QUINCOZES	B			98,83
***610**	MARCELO DE MORAES VAZ	C	16		100,00
***340**	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	C	03		94,45
***360**	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	C	365	C006	70,00
***5780**	OCTACILIO SAKAI JÚNIOR	B	02		100,00
***1250**	PAULO RICARDO BAZARIN	C	36		97,68
***8670**	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	C			99,85
***3370**	PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	A	03		96,48
***1570**	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	B	113		76,85
***7130**	SHENIA DE MORAES ROCHA	C	29		100,00
***4180**	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	B	03		100,00
***900**	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	B	18		95,67
***5930**	VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	C	03		100,00
***430**	VANDERLEIA PIZZINATTO	B	04		100,00
***620**	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	C	05		100,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
410	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	C	01		100,00
***7640**	BERNARDETE MASSUCHIN	B			99,84
***3980**	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	A	323	C007	0,00
***5850**	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	C	13	C004	100,00
***8790**	DIANE PELISSARI KOHLER	C			100,00
***9550**	ELIANE REIS DA COSTA	C			99,71
***5310**	EVELLEN HANESSA TOMADON VIEIRA	C	05		92,48
***7660**	FLAVIO FERREIRA FRANCO	A			98,67
***680**	GLAUBER MARTINS SAITO	C			100,00
***8730**	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	A	20		98,32
***970**	JEAN CARLO LACERDA	A			100,00

***170**	JORGE JOSE LOPES	C			100,00
***4130**	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	A	06		97,05
***0860**	JULIANE MULLER	C	30		95,91
***1210**	KARINA AMAYA SATO	A	10		97,39
***1520**	LETICIA YOZA	A	01		100,00
***070**	LUCIANO PONCE CARVALHO	B	12		100,00
***3160**	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA	C	269	C003	69,13
***190**	PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSEMI	B	212	C007	0,00
***7680**	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	C	03		100,00
***380**	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	C	02		100,00
***5870**	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	A			99,88
***250**	TEREZINHA MARTINS CABRAL	C	05		97,74
***8700**	THAIS OSHITA ITO	A			100,00
***730**	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	G	11		98,05

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***600**	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	B	197	C003	100,00
***7010**	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	C	68		100,00
***6890**	ANDREA MORINGO DA SILVA	C			99,96
***2880**	CELMA BASILIO DA SILVA	C	01		100,00
***890**	CLEICIE NE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA	C	20		97,38
***5880**	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	C			98,69
***1370**	DANIELE BARBOSA LOPES	C	04		99,36
***420**	DANIELLE SENA BERTOLAZO	C	79		100,00
***5850**	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	B	05		100,00
***4400**	EMERSON TIOGO DA SILVA	B	07		99,50
***320**	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	B	186	C004	84,80
***700**	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	C			100,00
***4290**	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	C			99,16
***020**	INES PEREIRA ESTEVES	H	01		100,00
***2230**	IVAR CUSTODIO DA SILVA	C			99,87
***190**	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	B	365	C006	70,00
***2640**	JOILTON ROSA DOS SANTOS	B	04		100,00
***5920**	LINA ISSA ZEINAB	B	30		99,90
***5410**	LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	C	42		99,33
***510**	LUIZ VALDIR SVERSUT	B			100,00

***050**	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	B	04		100,00
***8010**	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	C	102		80,00
***8370**	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	C	02		100,00
***1140**	OLDIMAR CANTU DE PINHO	B	01		100,00
***6080**	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	B	02		100,00
***770**	PEDRO ROGERIO ZANETTI	C			100,00
***120**	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	B	01		99,88
***0000**	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	B	06		100,00
***5020**	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	B	39		100,00
***800**	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	B	01		100,00
***410**	SILVANA SOTOLANI FURLAN	C	08		98,40
***770**	SILVIA JORGINA FERNANDES	B	17		100,00
***3640**	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	A	185	C006	70,00
***720**	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	C	03		100,00
***320**	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	C	15		100,00
***300**	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	B	365	C007	0,00

Carreira: Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***5110**	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	C	34		86,61
***9720**	OSCAR TOKI ARAKAKI	C	05		99,68

ANEXO II DO EDITAL 02/2024

Cargo em comissão:

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***9560**	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	-			99,20
***4800**	ADRIANA GONGORA ORTEGA	-			82,05
***4950**	AFONSO CORDOBA PIMENTA OSORIO	-	03		80,00
***7870**	ALESSANDRE VIEIRA DA SILVA	-	02		100,00
***5710**	ALICTON MEYER DAL BELLO	-			100,00
***9070**	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	-			100,00
***1240**	AMANDA REZENDE SANDOVAL CAMPOS	-	14		83,36

***1300**	ANA BEATRIZ BENITES LARANJEIRA	-	73	C004	51,52
***030**	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	-	1		72,91
***0750**	ANDERCIO ALVES DA SILVEIRA	-			100,00
***6490**	ANDERSON JOSE FARIAS ESCARMANHANI	-			100,00
***1960**	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA	-			98,27
***9700**	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	-	04		100,00
820	ANEBIA DIAS GOMES	-	08		100,00
***180**	ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA	-			100,00
***5900**	ANTONIO MARCOS SEMELER	-			99,80
***3390**	ARCELINO ARCE	-	07		100,00
***2690**	ARLINDO CARLOS DE LIMA	-			75,19
***0020**	ARY COELHO DE OLIVEIRA	-	11	C001	0,00
***7880**	AUZENIR ALVES DE SOUZA	-			94,64
***6790**	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	-	06		100,00
***8490**	BRUNA SANTOS EICH	-	13		97,19
***3600**	CARLA FERNANDA FILÓ	-	15		97,17
***070**	CARLOS ALEXANDRE VASQUES FERREIRA	-			80,00
***1270**	CARLOS AMERICO GRUBERT	-			99,97
***2000**	CARLOS DAVID JIMENEZ PAZ	-			97,28
***4510**	CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA	-	01		100,00
***270**	CELIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS	-	27	C001	0,00
***3190**	CELSON PINTO	-			81,00
***300**	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	-			100,00
***7440**	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	-			100,00
***6120**	CESAR MORETH DA SILVA QUEIROZ	-	01		98,71
***030**	CICERO ALEXANDRE DA SILVA	-			97,23
***9240**	CINDI MATIAS CABRAL	-	01		98,40
***110**	CLAUDIA ALVES RIBAS	-	14		100,00
***0670**	CLEBER GARCIA CHAGAS	-	04		99,82
***5270**	DALIANA VAEZ ARCE	-			98,91
***3410**	DANIEL RIQUELME DE RICARDE	-			100,00
***4350**	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	-			99,20
***1110**	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	-	02		100,00
***5290**	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	-			99,80
***6300**	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	-			95,52
***9090**	DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO	-			99,36
***060**	DONARIA ANASTACIA PEREIRA	-	07		100,00
***7820**	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	-			100,00
***130**	EDER DE SOUZA REZENDE	-	06		99,27
***3110**	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	-			99,43
***1340**	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	-			92,87
***5760**	ELIANE ALENCAR DA SILVA	-	03		100,00
***9540**	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	-			100,00
***4690**	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ	-	04	C001	0,00
***600**	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	-		C001	0,00
***260**	ERICKA ABREU DE SOUZA	-			100,00

***6750**	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	-	05		93,32
***0630**	EVANDRA DE ASSUNÇÃO YAMATO	-			99,36
***590**	EVELIN MOREL REGUNEGA	-	15		100,00
***5050**	FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	-			100,00
***1890**	FABIANO APARECIDO NASCIMENTO	-	01		100,00
***0420**	FABIANO GOULART	-	15		99,72
490	FABIO BATISTA RODRIGUES	-			99,10
***5350**	FABIOLA MONICA GERALDO	-	43		97,12
***6000**	FERNANDA RODRIGUES MIRANDA	-			74,88
***2390**	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	-			100,00
***3050**	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	-	98	C004	100,00
***5600**	FLAVIO CABRAL MALDONADO	-	02		63,47
***680**	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	-			95,90
***6170**	GABRIELLY ANDREOTTI SCANDOLA	-	08	C001	0,00
***670**	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	-		C001	0,00
***4880**	GILSON OCAMPOS DE LIMA JUNYOR	-	04		100,00
***7560**	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	-	33		92,75
***7500**	GISLAINE CRISTINA NERY	-			100,00
***5080**	GISLAINE VILORDO	-	165	C004	99,71
***5770**	GLEYCE KELLY FERREIRA DE ALMEIDA	-			100,00
***0120**	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	-			100,00
***3330**	HELLEN BISPO VALERIO	-	08		100,00
***8480**	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	-	07		100,00
***8270**	IAN FARIAS DOS SANTOS	-			98,72
***1080**	IARA DE PAULA NEPOMUCENO	-	03		100,00
***380**	IEDA MAURA BEAL	-	01	C001	0,00
***0670**	ISABELA RECHE RIOS	-	06		100,00
***8190**	IVAR GUILHERME ZANETTE	-	02		100,00
***800**	JAINO NUNES DOURADO	-			100,00
***8820**	JAMILSON DE MATOS	-			99,38
***1560**	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	-	01		97,83
***710**	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT	-			100,00
***2450**	JEFFERSON PERES DA SILVA	-	15		98,08
***1260**	JENIFER GABRIEL BOLZAN	-	184	C004	90,17
***4000**	JESSICA ALVES DE SOUZA	-			99,48
***1310**	JESSICA APARECIDA FERREIRA BAZZANO	-	02		80,00
***4210**	JOACI NONATO REZENDE	-	112		80,00
***3170**	JOAO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR	-			100,00
***8500**	JOÃO MEDINA FERNANDES	-			100,00
***9000**	JOÃO PAULO DOS SANTOS	-			100,00
***1660**	JOÃO PAULO SOUZA REZEK	-			98,67
***4050**	JOÃO VITOR BISPO BARBOSA	-			100,00
***1840**	JOBSON PEREIRA DE SOUZA	-			97,41
***5070**	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	-	05		99,20
***840**	JOICE HELENA SILVA FARIAS	-	22		99,28
***5850**	JONADAVI CABRAL BENITES	-	03		99,88
***6060**	JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA	-			100,00

***4420**	JOSE CAMILO ALVES NETO	-			97,49
***7460**	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	-			100,00
***940**	JOSE EDUARDO ALVES	-	16		100,00
***9590**	JOSE EDUARDO ALVES MOREIRA VIVEIRO	-	01		96,05
***150**	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	-			88,53
***3890**	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	-	04		96,33
***000**	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	-	15		100,00
***7280**	JOSÉ MILTON DE SOUSA JUNIOR	-			80,00
***6930**	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	-	07		93,16
***680**	JOSILAINE TEODOCIA MARQUES LINHARES	-	18		96,00
***710**	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	-	01		99,20
***8440**	JULIANA DUTRA ALVES	-	61		95,68
***8780**	JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	-			100,00
***5940**	JULIANA FERREIRA CAMPELO	-			100,00
***4840**	JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO	-			99,70
***5940**	JULIANA PRACTOS DE ALMEIDA	-	07		100,00
***1340**	JULIO CESAR MARQUES MARIANO	-			97,55
***4650**	JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO	-			98,59
***4770**	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	-			97,72
***6600**	KATIA TUROLLA PERES	-	09		79,47
***1210**	KATIUSY COUTO DE OLIVEIRA MATOSO	-			100,00
***4450**	KELLY GABRIELA PEREIRA SILVA	-	02	C001	0,00
***8460**	LAURISTON BATISTA DE AMORIM	-			100,00
***2040**	LEANDRO RICARDO DE MOURA TAVARES	-	06		98,81
***9540**	LEI DIMEIRA DOS REIS	-	06		100,00
***9000**	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	-	03		97,65
***1300**	LETICIA VIEIRA DA SILVA	-	28	C004	97,39
460	LEVI GONCALVES DE CASTRO	-			80,00
***8230**	LIMIRO PAULINO NETO	-			100,00
***1250**	LUCIANA BORELLA RANUCCI	-	15		78,67
***3060**	LUCIENE ANTONIO FERREIRA	-			85,00
***8840**	LUIS CARLOS XAVIER	-	02		98,40
***0870**	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	-	05		48,05
***4910**	LUIZ FERNANDO DA SILVA GALHARDO	-			99,36
***410**	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	-			99,00
***1920**	MARCEL SIMAS NUNES	-	01		100,00
***9320**	MARCIO ANDRE VIANA SILVEIRA	-			100,00
***1430**	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	-			97,82
***8550**	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	-	02		99,87
***880**	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	-	05		100,00
***350**	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	-	30		64,00
***8400**	MARIA CRISTINA DE ABREU	-			94,80
***6820**	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	-	31		97,55
***910**	MARIA LUCIENE COUTO	-	03		100,00
***5930**	MARICLAINE RIBAS ANTUNES	-			97,80
***6510**	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	-			99,36

***7160**	MARILIA SAMELA ARAUJO MOTA	-	04		99,91
***5270**	MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ	-			100,00
***610**	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	-			99,20
***2790**	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	-	02		100,00
***2970**	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	-	21	C004	96,20
***2850**	MAYRA MEDEIROS DE SOUZA	-	04		100,00
***1570**	MICHELE FERREIRA MENEZES	-	03		99,01
***1010**	MICHELLE VIEIRA	-			74,29
***2970**	MIRELI GONÇALVES OBANDO DA ROCHA	-			80,00
***1370**	MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO	-			100,00
***8950**	NATALINO DURAN SEBALO	-			100,00
***1220**	NICOLE SILVA MARTINS	-	15		100,00
***5310**	NILTON FRANCISCO DA SILVA	-			95,23
***5350**	NIVALDO SANTOS GONÇALVES	-			93,60
***0670**	NUBIA DE SOUZA VAZ	-	247	C004	99,27
***290**	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	-	07		100,00
***2050**	PATRIC MOURA SOUZA RIBAS	-			95,90
***940**	PATRICIA AMARAL DA SILVA	-	03		99,84
***4980**	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	-	36		98,44
***000**	PATRICIA MURANISHI	-	02		80,00
***3900**	PATRICIA VIEIRA DE MELO	-			100,00
***8010**	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	-	06		100,00
***2270**	PEDRO DIAS NETO	-	01		98,40
***330**	PEDRO GABRIEL	-			95,38
***2940**	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	-	22		100,00
***300**	RAFAEL JOSE DA SILVA	-			100,00
***4950**	RAFAEL LEMES DA SILVA	-	05		98,67
***600**	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	-	02		85,00
***8860**	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	-	03		98,96
***9880**	RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA	-	06		100,00
***9530**	RENATO TAVEIRA LEITE	-			73,81
***2280**	RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	-		C002	0,00
***7180**	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE	-	15	C001	0,00
***5200**	RITA DE CÁSSIA BARROS ARINOS DA COSTA	-	01		100,00
***0790**	ROBERTO JUNIOR PINTO DOS SANTOS	-	14		85,00
***5620**	RODRIGO MORAIS	-			99,31
***360**	ROMILDE GONÇALVES DE PAULA	-		C001	0,00
40	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	-			96,34
***510**	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	-	03		97,83
***5870**	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	-	12		100,00
***4970**	ROSANI ARRUDA DE SOUZA	-	10		48,00
***510**	ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	-		C001	0,00
390	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	-			99,51
***800**	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	-	17		99,64
***5890**	SARA DE SOUZA PEDROSO	-	05		99,37
***7070**	SARA YASMIM PEIXOTO MACHADO	-	04		99,05

***4310**	SAULO KINTOPP SAMPAIO	-			86,41
***2080**	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	-			98,96
***9760**	SILVANE HELENA FUNES SODRE	-	09		100,00
***260**	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	-			99,67
***8270**	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	-		C001	0,00
***6050**	STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA	-	101	C004	99,00
***830**	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	-	01		91,68
***490**	SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA	-	07		100,00
***2320**	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	-	03		100,00
***9310**	THAISE JULIANE THEISEN	-	151	C004	82,00
***8560**	THIAGO VALENCOELA COUTINHO	-	07		95,35
***8080**	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	-			100,00
130	VALDECI ÂNGELO	-			93,05
***460**	VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	-			100,00
***5320**	VANIA CLAUDIA PEREIRA AVILA	-	07		99,87
***640**	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	-	14		99,20
***5000**	VINICIUS RENOVATO ASSIS	-			96,40
***2000**	VITOR NOGUEIRA FREITAS	-			99,50
***5240**	VITORIA CHIOVETI PROENÇA	-	04	C001	0,00
***7460**	VIVIAN PEDREIRA STRAL	-	09	C001	0,00
***6660**	WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA	-			99,60
***3320**	WANESSA DE SOUZA ROCHA MACIEL	-			100,00
***5670**	WELLINGTON LUIS DA SILVA	-		C001	0,00
***1970**	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	-			100,00
***6870**	YGOR ROSSALES DE SOUZA	-			93,92

ANEXO III DO EDITAL 02/2024

Cedidos no Órgão/Designados no Órgão:

Matrícula	Servidor	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
***560**	ALANDNIR CABRAL DA ROCHA	-			99,24
***260**	ANDERSON FRANCO BOGUE	-			100,00
***310**	CRISTIANO CLITER CANOVA	-			97,23
900	EMMANUELY CASTRO DOS SANTOS	-			99,36
***970**	ERIKA ALVARES DOS SANTOS	-			98,40
***8110**	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	-		C001	0,00
	GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA	-		C001	0,00
***410**	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	-	280	C003	100,00
***2230**	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA	-			100,00
***3270**	JORGE RAZANAUSKAS NETO	-			100,00
***810**	JUERLENE REIS DA SILVA	-			80,00
***1470**	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA	-	05		78,93
***8570**	KATIUSCIA VIRGINIA ZOCOLARO	-		C001	0,00

***070**	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	-	25		100,00
***193**8	NARA THAISA LOPES FERNANDES	-			99,84
***880**	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	-			85,09
***830**	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	-			99,52
***870**	TATIANA BALZAN	-			94,93
***630**	SHEILY ALVES DIAS	-			80,00
***6440**	SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA	-			100,00
***030**	WALMIR MOURA BARBOSA	-	07		84,85
8740	WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	-		C001	0,00
***030**	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	-		C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 297/2024, 18 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 277/2024, Processo 85/004.172/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 298/2024, 18 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 278/2024, Processo 85/004.171/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **AR Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.968.827/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 324/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 291/2024, Processo 85/004.308/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavaleri Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 323/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 303/2024, Processo 85/004.390/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 322/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 288/2024, Processo 85/004.306/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.635.797/0001-31, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 321/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 302/2024, Processo 85/004.373/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Patrick Douglas Sandim Correa**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.903.258/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 320/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 305/2024, Processo 85/003.891/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Naima Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.009.022/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 319/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 304/2024, Processo 85/003.890/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA,,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.347.725/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 318/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 301/2024, Processo 85/004.312/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 317/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 297/2024, Processo 85/004.310/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 892010021
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 316/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 292/2024, Processo 85/004.303/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **R N Ferreira LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.955.624/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Márcio Veiga da Silva

Matrícula: 892010021

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 315/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 289/2024, Processo 85/004.305/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 314/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 293/2024, Processo 85/004.301/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rosenilson Rodrigues da Costa**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.289.056/0001-

94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 313/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 299/2024, Processo 85/004.002/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 312/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 290/2024, Processo 85/004.309/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Henrique da Silva Ruis - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.395.936/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 311/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 284/2024, Processo 85/004.284/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana Moura Monteiro, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 310/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 300/2024, Processo 85/004.316/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavallari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 309/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 298/2024, Processo 85/004.315/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **W A O F Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.548.643/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 308/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 294/2024, Processo 85/004.302/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 307/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 296/2024, Processo 85/004.271/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 306/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 295/2024, Processo 85/004.272/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 305/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 285/2024, Processo 85/004.281/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 304/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 286/2024, Processo 85/004.279/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fabio Kaida Barbosa ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 303/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 287/2024, Processo 85/004.278/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 302/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 283/2024, Processo 85/004.270/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 431035024

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 301/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 281/2024, Processo 85/004.207/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Patrecio Rocha Pereira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.823.713/0001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 302/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 283/2024, Processo 85/004.270/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 431035024

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 549, de 22 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Francille Cristina Pedrancini 480123021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I	A3	A4	29.034.675-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 550, de 22 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 272 Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o inciso VII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 420-434 do processo Administrativo Disciplinar n. 29/027557/2021 da lavra da Comissão Processante designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 1187, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.969, de 21 de outubro de 2022, página 291, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ausência de provas capazes de determinar a materialidade da infração funcional. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 551, de 22 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 272 Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o inciso VII do art.

21 do Estatuto e o art. 1º da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/064317/2022 aplicando, com fulcro art. 234, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, à servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 1970022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na(o) Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 218, VI c.c 219, VI, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 552, de 22 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	16/04/2024 a 15/05/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 553, de 22 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 241 da Lei 1.102/90 e no artigo 6º, III, da Resolução CGE MS n. 063 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº 29/076680/2023..

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 554, de 22 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 241 da Lei 1.102/90 e no artigo 6º, III da Resolução CGE MS n. 063 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº 29/064853/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003202-0

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Assunto: Prorrogação de vigência de contrato de locação de imóvel não residencial no Município de Ivinhema, MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 102/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 4.2, in fine, da Cláusula Contratual Quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 009/DPGE/2024 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os proprietários do imóvel, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, na forma da minuta examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 02/05/2024 e o término em 01/05/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003168-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Sumico Oubuti.

Assunto: Prorrogação de vigência de contrato de locação de imóvel não residencial no Município de Ponta Porã, MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 100/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, com fundamento nos dispositivos pertinentes da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto do item 4.2 da cláusula contratual quarta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2024 ao Contrato n. 007/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a senhora Sumico Oubuti, inscrita no CPF sob n. 897.623.209-72, a fim de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 04/05/2024 e o término em 03/05/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 377/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/11/2023 à 06/12/2023	29 e 30/04/2024	1

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 378/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 271/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, página 172, para o período de 16 a 30 de julho de 2024. (Requerimento n. 00642/2024)

Campo Grande, 22 de abril de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 379/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 271/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, página 172. (Requerimento n. 00636/2024)

Campo Grande, 22 de abril de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 380/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 272/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, páginas 172/173. (Requerimento n. 00637/2024).

Campo Grande, 22 de abril de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 381/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI c/c artigo 129, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2024, Ata n. 1.681, resolve,

CONCEDER à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO, **com prejuízo de função**, e em caráter precário e revogável, **no período de 17 de abril de 2024 a 14 de agosto de 2024**, ressalvada a cessação dos benefícios de natureza indenizatória, decorrentes do efetivo exercício do cargo. (Processo SEI n. 33/001371/2024)

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 290/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5529204-3	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Auxiliar de Atendimento I	12/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00644/2024

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 291/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5510592-3	Andrezza Priscila Barreiro Rudis	Auxiliar de Atendimento II	16/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00643/2024

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 292/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/002697/2023)

CONTRATO	ARP N. 004/DPGE/2024	
FAVORECIDO	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
ESPECIFICAÇÃO	Registro de preço para eventual aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital, para atender a demanda projetada pela Instituição.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RAMÃO DA SILVA FREITAS	Matrícula: 55301043 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 028/2024. Processo Administrativo nº 091/2024.

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de aviamentos, tecidos e materiais diversos para confecção de figurinos e arte, para o atendimento das demandas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de maio de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de abril de 2024.

Izequias Moreira Dias

Agente de Contratação

Aviso de Republicação de Edital. Concorrência nº 001/2024. Processo Administrativo nº 062/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Processo Administrativo nº 062/2024, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 01/2024, objetivando a Contratação de Empresa Para a Prestação do Serviço de Revitalização da Praça do Jardim Primavera., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A alteração no Edital refere-se à correção do item 10.5.2 e 10.6.2. do edital. A sessão pública agendada para às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26/04/2024, FOI REMARCADA PARA as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10/05/2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa

Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 061/2024. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Ata nº 008/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.775, 056.004.030, 056.004.031, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 12.068,88 (Doze mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Empresa: C.A. Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.790, 029.003.799, 029.003.834, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 10.758,33 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Empresa: CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.861, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.313,84 (cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: Cirurgica Itambe Ltda, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.793, 029.003.833, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.605,56 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.814, 029.003.838, 029.003.855, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.741,68 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, que

apresentou os menores preços para o item: 029.003.024, 029.003.807, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 16.933,20 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Empresa: Company Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 51.640.302/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.205, 029.003.780, 056.004.010, 029.003.812, 056.004.027, 029.003.819, 056.004.016, 029.003.851, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 65.194,56 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.022, 029.003.826, 029.003.273, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.789, 029.003.801, 029.003.821, 029.003.825, 029.003.842, 029.003.860, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 9.961,14 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: Drogafonte Ltda, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, que apresentou os menores preços para o item: 029.002.093, 029.003.778, 029.003.779, 029.003.781, 029.003.786, 029.003.787, 029.003.797, 029.003.800, 029.003.802, 029.003.805, 090.001.001, 029.003.811, 029.003.815, 029.003.828, 029.003.827, 029.003.831, 056.004.012, 029.003.835, 029.003.837, 056.004.013, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 84.023,82 (oitenta e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.211, 029.003.783, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Empresa: Henrivix Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.207, 029.003.816, 056.004.011, 029.003.881, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 12.694,50 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.003, 029.005.177, 029.003.772, 029.003.212, 029.003.777, 029.003.079, 056.004.019, 056.004.014, 029.003.796, 029.003.804, 029.003.817, 029.003.823, 029.003.824, 029.003.830, 029.003.839, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 101.702,42 (cento e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Empresa: Inpharma Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 43.607.262/0001-21, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.859, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.770, 029.003.809, 029.003.829, 056.004.024, 056.004.029, 029.003.841, 029.003.856, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 82.834,80 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: MC Medicall Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 27.330.244/0001-99, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.204, 056.004.006, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.498,40 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.028, 029.003.064, 029.003.808, 029.003.820, 029.003.077, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 31.268,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 10 de abril de 2024.

Terceiro Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 296/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura urbana – implantação de sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na Rua José Roberto Césa de Souza, no Município de Água Clara / MS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: Construtora B&C Ltda – CNPJ: 04.610.413/0001-49. Cantonale Serviços e Comércio ME - EIRELLI – CNPJ: 28.157.502/0001-40. Licitantes Inabilitadas: AOG Construtora Ltda - EPP – CNPJ: 12.362.814/0001-55; Pina Construtora e Serviços Ltda – CNPJ: 25.276.950/0001-74 4; GTX Construtora e Serviços Ltda – CNPJ: 13.344.354/0001-03; Elétrica Confiança Ltda – CNPJ: 02.744.470/0001-95; Construtora B&C Ltda – CNPJ: 04.610.413/0001-49. A **nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços será às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Água Clara/MS, 22 de abril de 2024.**

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 019/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 064/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos, a empresa, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Ueder Silva Feitosa Ltda, CNPJ/MF nº 21.879.733/0001-18, Valor: R\$ 958.300,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 22 de abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2024**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E EQUIPARADAS. A empresa: **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**, com **CNPJ: 03.921.301/0001-46**, vencedora do certame no valor de R\$ 48.729,80 (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). A empresa: **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA**, com **CNPJ: 03.470.922/0001-50**, vencedora do certame no valor de R\$ 48.565,20 (Quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco centavos e vinte centavos). A empresa: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**, com **CNPJ: 08.587.869/0001-96**, vencedora do certame no valor de R\$ 57.172,00 (Cinquenta e sete mil e cento e setenta e dois reais). A empresa: **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**, com **CNPJ: 15.405.202/0001-90**, vencedora do certame no valor de R\$ 5.575,95 (Cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Itens Cancelados: 01, 03, 38 e 39. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 19/04/2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aral Moreira**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2024
CONCORRENCIA Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA CONCORRENCIA, DO TIPO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARACY WIDER, NO BAIRRO YPÊ NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS

DATA/LOCAL: 08 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN, NO RECINTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, SITO À RUA BENTO MARQUES, Nº 795, CENTRO, ARAL MOREIRA/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 19 de abril de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2024
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 07 de maio de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

Objeto: Aquisição de medicamentos Especializados não Pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 23 de abril de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de mantas e/ou cobertores para pessoas em situações de vulnerabilidade social e usuários cadastrados no CadÚnico, atendidos pelos Serviços integrados à SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01655, processo administrativo nº 045/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 16/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 22 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 027/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação e confecção de parede de gesso, forro de gesso acartonada e portas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00426, processo administrativo nº 027/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: SERGIO SANTA ANA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.839.976/0001-01, para fornecer os itens do lote nº 1 no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Batayporã-MS, 22 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender demanda da Secretaria Municipal através do PAM –Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01090, processo administrativo nº 028/2024. Não houve interessado. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 22 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL – Agente de Contratação. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 22 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 038/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de moveis planejados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM – Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01303, processo administrativo nº 038/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: DANTAS & WIZENFAD LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.551.197/0001-21, para fornecer os itens do lote nº 1 no valor total de R\$ 17.897,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais). Batayporã-MS, 22 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023****PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2023**

Em face da **não apresentação** das amostras das empresas classificadas provisoriamente vencedoras dos itens: **01, 02 e 07**, a Pregoeira, torna público a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes para continuidade da licitação, com a abertura e julgamento do envelope contendo documentos de Habilitação da empresa classificada vencedora de forma sequencial, conforme Demonstrativo de Lances anexo ao processo. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública que ocorrerá no dia **26 de abril de 2024, às**

08horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Na hipótese de Inabilitação, não estando presente o representante legal da empresa, a intimação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município-ASSOMASUL e no Diário Oficial do Estado.

Caarapó-MS, 22 de abril de 2024.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para lavanderia hospitalar.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 036/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Madeira no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 042/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGE-SUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGE-SUL e demais anexos que fazem parte do Edital.

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Posto isso, ante as irregularidades apontadas pela Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, na ANÁLISE PRÉVIA ANA - DFEAMA - 5741/2024, constante do Processo TC 2359/2024, cuja existência são reconhecidas nessa reanálise interna do procedimento, **decido pela anulação do Processo de Licitação n. 036/2024**, de Concorrência Pública n. 002/2024, devendo a Agente de Contratação comunicar aos licitantes do fato, dando ampla publicidade dessa decisão. Paralelamente, determino que os atos das etapas de planejamento da licitação sejam reencaminhados aos setores técnicos para que reiniciem os estudos e a demanda pública seja oportunamente licitada em procedimento regular. Determino, ainda, ao Setor de Licitação, juntamente com a Equipe de Engenharia, que se atentem para as observações feitas pelo TCE sobre a necessidade de licenciamento ambiental, autorização ou dispensa antes do início dos próximos certames licitatórios de obras públicas, em razão da obrigatoriedade de tal providência, bem como elabore um relatório fotográfico da situação encontrada da área que será contemplada pela obra durante o período em que for desenvolvido o Estudos Técnico Preliminar-ETP, para fins de registro, de comprovações de viabilidade técnica e de fiscalização. Por fim, determino a intimação das empresas licitantes acerca da anulação Processo de Licitação n. 036/2024, de Concorrência Pública n. 002/2024.

DATA: 23 de abril de 2024.

ASSINA:

RUDI PAETZOLD – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

NONO TERMO ADITIVO

Processo – 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2020 – SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloísa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 120(cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 13/02/2024

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 015/2024 - SISP
Processo nº 1244/2024 – Tomada de Preço nº 001/2024

Partes: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços complementares na Praça do Bairro Previsul, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 99.580,28 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0103.4181.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais;

44.90.51.00 – Obras e Instalações;

1344 – Ficha Orçamentária

1.500.0000– Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 12/04/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Harison Matheus Chavez Kassar – PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

PROCESSO Nº 7245/2024 – Oriundo do Processo nº 11.972/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PE nº 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA - CNPJ: 37.406.687/0001-70.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual – EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 2.806,65 (Dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.30.00 – Material de consumo;

1293 – Ficha Orçamentária

1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 17 de abril de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 7232/2024 – Oriundo do Processo nº 11.972/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PE nº 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.923.311/0001-08.

OBJETO: Registro de Preço para contratação eventual aquisição de equipamento proteção individual – EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.33.00 – Material de consumo;

1293 – Ficha Orçamentária

1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 17 de abril de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso De Chamamento Público

O Município De Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, torna público, a abertura da licitação.

Chamada pública nº 018/2024.

Processo administrativo nº 131/2024.

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COXIM/MS.

Período: 30/04/2024 a 30/04/2025 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário MS).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.coxim.ms.gov.br/>.

e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Coxim/MS, 22 de Abril de 2024.

Claudival Conceição De Araújo

Gerente De Licitação

Resultado de Licitação

Processo Licitatório Nº 133/2024. Adesão Ata de Registro de preço Nº 016/2024 O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerência de licitações, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão Ata de Registro de preços nº 009/2023 referente ao processo licitatório nº 029/2023, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 013/2023, da Prefeitura de Montes Claros – MG, para a aquisição de Ambulância Tipo C, Furgão Ambulância UTI, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência. Empresa (S) Vencedora (S): CKS Veículos Especiais Ltda.....R\$ 660.000,00. Coxim-MS, 22 de abril de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

A prefeitura Municipal de Coxim-MS, torna público o resultado da licitação realizada no dia 28/03/2024, às 08h00 (oito horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, que objetivava a Aquisição de Caminhão Equipado com Coletor e Compactador de Resíduos Sólidos Urbanos, em Atendimento Ao Convênio TRANSFEREGOV Nº 949733/2023, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento Do Centro-Oeste e o Município De Coxim/MS.

Empresa Vencedora: Metalurgica Perpetuo Socorro LTDA com o lote 1 no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Coxim-MS, 19 de abril de 2024.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44. / PLANEW ENGENHARIA LTDA. CNPJ 16.700.507/0001-98.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação no Centro Social Rural de Panambi, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 033/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Dourados e o FONPLATA; Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Edital de Licitação Pública Nacional (LPN Nº 007/2023) - Processo nº 316/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.000 - Secretaria Municipal de Obras Públicas / 08.001- Secretaria Municipal

de Obras

Públicas / 1.013 - Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento

Urbano / 224.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 270 (duzentos e setenta dias), contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.409.322,91 (um milhão, quatrocentos e nove mil reais, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Luís Gustavo Casarin.

FISCAL DO CONTRATO: Juan Henry Pompilio Andreus – Matrícula nº 114768385-1.

FISCAL SUBSTITUTO: Ricardo Satoshi Takahashi - Matrícula nº 114772591-1.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.: LEILÃO ELETRÔNICO N. 001/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2024.OBJETO: “Leilão para Alienação dos Lotes: - Lotes 01 ao 35 Quadra 41A, Bairro Centro; - Lotes 01 ao 26 Quadra 41B, Bairro Centro; - Lotes do 01 ao 08, 10 ao 12 e 15 ao 19 da Quadra 02, Bairro Itapoã – Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima; - Lotes 02 e 08 Quadra 32-A, Bairro Piravevê, conforme Termo de Referência e Anexo I – Relação de Lotes, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor do lance inicial de cada lote.

DECISÃO ADMINISTRATIVA:ACOLHO o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:**DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada por Rodrigo Schmitz, mantendo o portal de realização da licitação e excluindo o item 13.7 do edital de licitação; **MANTER** a data do certame, em conformidade com a parte final, do §1º do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/21¹. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 19 de abril de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.LEILÃO ELETRÔNICO nº 001/2024.PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2024.OBJETO: O objeto do presente Leilão é Alienação dos Lotes: - Lotes 01 ao 35 Quadra 41A, Bairro Centro;- Lotes 01 ao 26 Quadra 41B, Bairro Centro;- Lotes do 01 ao 08, 10 ao 12 e 15 ao 19 da Quadra 02, Bairro Itapoã – Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima;- Lotes 02 e 08 Quadra 32-A, Bairro Piravevê, conforme Termo de Referência e Anexo I – Relação de Lotes, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor do lance inicial de cada lote.O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados:a) A Exclusão do item 13.7 do edital de licitação de Leilão Eletrônico nº 001/2024, conforme parecer jurídico.**Fica inalterada a data prefixada** para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital.Ivinhema – MS, 22 de Abril de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Extrato do Contrato nº 057/2024

Processo nº 033/2024

Dispensa nº 001/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.394, de 12 de julho de 2007.

PRAZO: A vigência inicial do presente Contrato será de **12 (doze) meses** e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

VALOR: O valor do serviço de publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado corresponde a R\$ 15,00 (quinze reais), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme definido no art. 1º do Decreto Estadual nº 16.357, de 28 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: João Antonio Manoel dos Santos e Juliana Hoffmam dos Santos.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Daynler Martins Leonel.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 08 de abril de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 - MENOR PREÇO; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Ponte sobre o Rio Gardinha, conforme Contrato de Repasse nº 916448/2021/MDR/CAIXA – Operação 1078682-42, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA**

SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10 de maio de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de abril de 2024 às 08:00h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de maio de 2024 às 08:30h (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Jardim-MS, 18 de abril de 2024. **Laura Agélica Moreira Magalhães** – Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

OBJETO: Contratação de **show artístico/musical**, para a 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com a dulpá **“ÍCARO e GILMAR”**, na data do dia 28 de junho do ano de 2024, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO/23.695.0018.2077 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO/3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/0022 – RED/3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens/1.500.000 – FONTE.

PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS: **Erado Jorge Leite** – Prefeito Municipal pela Contratante, Raphael Alves Cabral pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna-se público a **RETIFICAÇÃO** por incorreção da publicação do extrato do contrato administrativo Nº 24/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2023 – Publicado do Diário Oficial nº 3.564 – Assomasul, pág. 457, Diário Oficial DO Estado nº11.461. pág. 201 dia 09 de abril de 2024.

Onde se lê: VIGENCIA: 06 (Seis) meses

Leia-se: VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

Local e data: Ladário/MS, 22 de abril de 2024.

Assina: Antônio Bandeira de Moura Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 21/2024. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia **09/05/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 22 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 166/2023, referente à licitação modalidade Concorrência nº 008/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **NORTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23**, com o valor de **R\$ 11.782.655,54** (onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Rio Brilhante/MS, 22 de abril de 2024. **LUCAS CENTENARO FORONI** - **Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 055/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 09/05/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 22 de Abril de 2024.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Aquisição do Gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha para a elaboração das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07 de MAIO de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de ABRIL de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:**

MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	ÔNIBUS TIPO URBANO COM ACESSIBILIDADE ZERO KM - CHASSI MARCA AGRALE, MA17/ CARROCERIA MASCARELLO GRAN VIA (Demais especificações constantes no processo licitatório)	UN	01	R\$ 817.928,57	R\$ 817.928,57	Agrale

Sidrolândia – MS, 11 de abril de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório Nº

018/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que versa sobre a "Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS."

MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	ÔNIBUS TIPO URBANO COM ACESSIBILIDADE ZERO KM - CHASSI MARCA AGRALE, MA17/ CARROCERIA MASCARELLO GRAN VIA (Demais especificações constantes no processo licitatório)	UN	01	R\$ 817.928,57	R\$ 817.928,57	Agrale

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que versa sobre o **Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação. **MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 817.928,57**

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7741/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de Trator Agrícola para apoio a produção, conforme Convênio Transfere-gov.BR nº 947860/2023 que celebram entre si a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Sidrolândia, "

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 299.830,00**(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais).

CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total	Marca
1	TRATOR COM POTENCIA MIN DE 85CV, A DIESEL MOTOR D=NO MIN 3.00CM3, NO MIN 4 UN MARCHAS A RÉ, E NO MIN 12UN MARCHA FRENTE. MOTOR NO MIN 4 CILINDROS, TRAÇÃO MIN 4X4, DE USO AGRICOLA, ADICIONAIS PLATAFORMADO, COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM	UN	02	R\$ 149.915,00	R\$ 299.830,00	WEICHAI LOVOL TH854

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

ASSINANTES

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**

Sidrolândia-MS, 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 22 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento das Ações de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Autor: AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisões judiciais proferida nos autos 0800422-10.2016.8.12.0021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Corumbá**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Especificações e Condições constantes no Edital e seus anexos.

Esta Comissão Permanente de Licitação informa o processamento e julgamento do recurso apresentado pela A&T Publicidade e Assessoria Ltda, com decisão já disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Corumbá, e informa ainda a convocação das agências classificadas para Terceira Sessão Pública (Preço) e demais atos referentes ao Procedimento Administrativo, para o dia 30 de abril de 2024, às 08:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2024.

JANES DA SILVA STRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2024, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 07h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1) Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com base no balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; 2) Destinar o resultado apurado; 3) Eleger os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o próximo biênio de 2024/2026; 4) Fixar a remuneração global dos administradores; 5) Dar e renovar a autorização aos administradores da Sociedade para dar em garantia bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor censual de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2024; e 6) Aprovar o valor para doações do ano de 2024.

COMUNICADO

SANDRO LUIZ BANDEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.132.641-00, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 800, centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Diretor Presidente da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.659.039/0001-83, vem **COMUNICAR** aos acionistas que o relatório da administração e as demonstrações financeiras, ambos do exercício de 2023, bem como documentos relacionados aos demais assuntos pertinentes à ordem do dia da AGO/AGE, encontram-se à disposição para retirada, na sede da empresa, sito à Rod. BR 060, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul - MS, nos termos do que dispõe o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Chapadão do Sul - MS, 14 de abril de 2024

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

EDITAL

ESPERANÇA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA (CA/LIO) n.º 96/2023 com validade até 28/11/2027, processo nº 03703/2023, em uma área da carvoaria de **5,4081 hectares** em nome **RENATO RIBEIRO ALVES LTDA**, para **ESPERANÇA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 52.661.552/0001-44, localizada na **Fazenda São Bento**, localizada no município de Camapuã/MS.

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ/MF 24.659.039/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 14/05/2024, às 7:00 horas (MS), em primeira convocação e às 8:00 horas (MS), em segunda convocação, na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
- 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023.

Chapadão do Sul - MS, 14 de abril de 2024

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A.			
CNPJ Nº: 24.659.039/0001-83			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023			
	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.118.948,01	R\$ 2.903.092,55	
Disponibilidades	R\$ 928.729,96	R\$ 789.699,13	
Clientes	R\$ 6.807,28	R\$ 30.577,47	
Outros créditos	R\$ 112.646,47	R\$ 103.051,65	
Estoques	R\$ 70.764,30	R\$ 1.979.764,30	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.152.532,73	R\$ 3.879.211,03	
INVESTIMENTOS	R\$ 8.428,48	R\$ 8.428,48	
IMOBILIZADO	R\$ 4.144.104,25	R\$ 3.870.782,55	
Bens em operação	R\$ 9.906.133,73	R\$ 4.011.788,38	
(-) Depreciação acumulada	-R\$ 5.762.029,48	-R\$ 141.005,83	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 5.271.480,74	R\$ 6.782.303,58	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 520.301,80	R\$ 2.805.882,21	
Fornecedores	R\$ 36.338,44	R\$ 2.417.932,85	
Obrigações tributárias	R\$ 97.069,21	R\$ 158.352,34	
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	R\$ 54.057,16	R\$ 43.857,81	
Provisões trabalhistas	R\$ 213.857,36	R\$ 151.451,99	
Outras obrigações	R\$ 118.979,63	R\$ 34.287,22	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.751.178,94	R\$ 3.976.421,37	
Capital social	R\$ 3.029.760,00	R\$ 3.029.760,00	
Ações tesouraria	-R\$ 661.314,94	R\$ -	
Reserva legal	R\$ 638.553,18	R\$ -	
Lucro/Prejuízos acumulados	R\$ 1.744.180,70	R\$ 946.661,37	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 5.271.480,74	R\$ 6.782.303,58	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023			
	31/12/2023	31/12/2022	
Receita bruta operacional	R\$ 4.396.596,52	R\$ 5.585.019,24	
Deduções da receita bruta	-R\$ 279.243,33	-R\$ 948.829,41	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 4.117.353,19	R\$ 4.636.189,83	
LUCRO BRUTO	R\$ 4.117.353,19	R\$ 4.636.189,83	
Resultado operacional	-R\$ 2.917.163,51	-R\$ 2.488.238,63	
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 1.200.189,68	R\$ 2.147.951,20	
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	R\$ 1.200.189,68	R\$ 2.147.951,20	
Provisão CSLL	-R\$ 122.590,23	R\$ -	
Provisão IRPJ	-R\$ 306.804,84	R\$ -	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 770.794,61	R\$ 2.147.951,20	
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2023			
	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do período	R\$ 770.794,61	R\$ 2.147.951,20	
Depreciação e amortização	R\$ 303.166,03	R\$ 141.005,83	
Provisões	R\$ 62.405,37	R\$ 20.465,03	
Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 26.724,72	R\$ 154,89	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES MUDANÇAS CAPITAL GIRO	R\$ 1.163.090,73	R\$ 2.309.576,95	
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	R\$ 128.555,20	-R\$ 55.115,70	
(Aumento) Redução nos estoques	R\$ 1.909.000,00	-R\$ 1.840.000,00	
Aumento (Redução) em fornecedores	-R\$ 2.381.594,41	R\$ 2.388.646,01	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-R\$ 16.161,00	R\$ 42.993,28	
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	-R\$ 64.610,20	R\$ 105.684,90	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	R\$ 738.280,32	R\$ 2.951.785,44	
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 738.280,32	R\$ 2.951.785,44	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 738.280,32	R\$ 2.951.785,44	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Compras de imobilizado	-R\$ 69.000,00	-R\$ 2.762.899,17	
Aquisição de ações/cotas	-R\$ 530.249,49	R\$ -	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 599.249,49	-R\$ 2.762.899,17	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Integralização de capital	R\$ -	R\$ -	
Pagamentos de lucros e dividendos	R\$ -	R\$ -	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -	
Aumento/Redução nas disponibilidades	R\$ 139.030,83	R\$ 188.886,27	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 789.699,13	R\$ 600.812,86	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 928.729,96	R\$ 789.699,13	

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023**EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A. – CNPJ 24.659.039/0001-83****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 060, km 13, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul – MS, CNPJ: 24.659.039/0001-83. Atua no ramo de armazenagem de grãos e sua atividade é o beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas de origem vegetal, tais como: soja, milho, sorgo, milheto, nabo e painço. A empresa é composta pela matriz, conta com 18 acionistas no seu quadro societário e está em plena atividade desde 04/04/1989, conforme documento constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE nº 54.3.0000298-4. A empresa tem sede própria e não possui ativos para investimentos.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As demonstrações contábeis da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., encerradas em 31/12/2023, compreendem o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e evidenciam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

A escrituração contábil foi realizada em moeda corrente do país à data do encerramento do balanço, observando o regime de competência, de acordo com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com base Lei nº 6.404/76.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Aplicações Financeiras:**

Estão registradas pelo custo histórico da aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 – Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos de aquisição, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência.

3.3 – Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 – Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 – Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades, exceto cooperativas de crédito, cujo montante investido no quinhão do capital, cota-parte, não traz impacto significativo para os resultados da entidade.

3.6 – Impostos Federais:

A empresa tributa os seus resultados com base no lucro presumido, de acordo com o regime de competência.

3.7 – Receitas e Despesas:

Reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.029.760,00, dividido em 2.367 milhões de ações, totalmente integralizado em moeda corrente do país. No exercício de 2023 a empresa adquiriu 96.967 ações próprias, ao custo histórico de R\$ 124.117,76 e valor de mercado de R\$ 661.314,94. As ações estão mantidas em tesouraria e, para tanto, foram constituídas duas rubricas denominadas: "ações em tesouraria", com saldo de R\$ 661.314,94; e "reserva legal", com saldo de R\$ 638.553,18, ambos à data do encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado na contabilidade, bem como, não há operações de crédito junto a terceiros, de quaisquer naturezas.

NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES:

O diretor declara a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data do encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possa provocar efeitos sobre os resultados futuros.

Chapadão do Sul – MS, 31 de dezembro de 2023

ENERGETICA SANTA HELENA S.A.									
CNPJ: 37.216.363/0002-50									
Balancos patrimoniais									
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022									
Em milhares de reais									
	Nota	2023	2022		Nota	2023	2022		
Ativo				Passivo					
Circulante				Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.914	1.743	Fornecedores	15	24.406	20.698		
Aplicações financeiras	5	232.506	227.781	Arrendamentos e parcerias a pagar	13	32.231	43.156		
Contas a receber	6	5.081	6.067	Empréstimos e financiamentos	16	1.756	1		
Estoques	7	62.174	61.843	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	17	20.246	15.796		
Ativos biológicos	8	135.277	112.300	Obrigações tributárias	18	12.014	10.912		
Adiantamentos	9	11.254	13.336	Outras contas a pagar		797	4.980		
Impostos e contribuições a recuperar	10	33.564	7.330	Total do passivo circulante		91.450	95.543		
Outros créditos		224	214						
Total do ativo circulante		482.994	430.624	Não circulante					
Não circulante				Fornecedores	15	9.209	9.770		
Depósitos judiciais	19	1.720	1.692	Arrendamentos e parcerias a pagar	13	165.086	210.927		
Partes relacionadas	11	1.706	1.706	Empréstimos e financiamentos	16	169.201	170.612		
Impostos e contribuições a recuperar	10	38.235	14.904	Obrigações tributárias	18	23.206	29.408		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	17.290	3.312	Partes relacionadas	11	29.629	28.626		
Investimentos		411	213	Provisão para contingências	19	37.730	53.721		
Direito de uso	13	208.297	269.267	Outras contas a pagar		2.334	1.866		
Imobilizado	14	397.827	339.994	Total do passivo não circulante		436.395	504.930		
Intangível		200	316	Patrimônio líquido					
Total do ativo não circulante		665.686	631.404	Capital social		112.784	112.784		
				Reserva legal		22.557	22.557		
				Reserva de incentivos fiscais		337.231	275.975		
				Ajuste de avaliação patrimonial		8.101	8.848		
				Reserva de lucros		140.162	41.391		
				Total do patrimônio líquido		620.835	461.555		
Total do ativo		1.148.680	1.062.028	Total do passivo e patrimônio líquido		1.148.680	1.062.028		

Demonstrações dos fluxos de caixa				Demonstrações do resultado			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022			
Em milhares de reais				Em milhares de reais			
	2023	2022		Nota	2023	2022	
Fluxo de caixa das atividades operacionais				Receita operacional líquida			
Lucro do exercício	177.080	49.439		21	502.676	409.603	
Ajustes por:				8	16.976	(30.255)	
Perdas com créditos esperadas	(250)	(157)		22	(305.826)	(238.519)	
Provisão para contingências	(15.991)	1.750			213.826	140.829	
Provisão para obsolescência	(223)	(156)		Despesas operacionais			
Depreciação	14.252	13.380		23	(18.025)	(11.812)	
Amortização intangível	116	92		24	(37.296)	(52.145)	
Amortização do direito de uso	33.513	39.774		25	(14.031)	(17.280)	
Exaustão da cana-de-açúcar	56.418	44.287		26	66.129	11.049	
Baixa de imobilizado	(2.162)	(2.187)			(3.223)	(70.188)	
Ajuste do valor justo de ativos biológicos	(16.976)	30.255			210.603	70.641	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(13.978)	(7.013)		27	(47.501)	(18.119)	
Realização do ajuste a valor presente e outros	40.890	34.596			163.102	52.522	
(Aumento) redução nos ativos operacionais:				12c	-	(10.096)	
Contas a receber	1.236	1.644		12b	13.978	7.013	
Estoques	(108)	(28.003)			177.080	49.439	
Adiantamentos	6.286	2.880		20	10.15	2.83	
Impostos e contribuições a recuperar	(49.565)	(13.178)					
Outros créditos	(10)	(162)					
Depósitos judiciais	(28)	(17)					
Partes relacionadas, líquidas	1.003	(1.984)					
Aumento (redução) nos passivos operacionais:							
Fornecedores	3.147	1.712					
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	4.450	3.696					
Obrigações tributárias	(5.100)	(6.346)					
Outras contas a pagar	(3.715)	(834)					
Remuneração sobre o capital próprio	-	(3.404)					
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	230.285	160.064					
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				Demonstrações do resultado abrangente			
Aplicações financeiras	(4.715)	(27.421)		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022			
Ativos biológicos	(6.001)	(2.468)		Em milhares de reais			
Investimentos	(198)	(3)			2023	2022	
Imobilizado	(130.665)	(115.299)		Lucro líquido do exercício			
Intangível	-	(158)		177.080 49.439			
Recursos líquidos provenientes das atividades de investimentos	(141.579)	(145.349)		Outros resultados abrangentes			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				-			
Captação de empréstimos	-	165.107		Resultado abrangente do exercício			
Amortização de empréstimos	345	(3.198)		177.080 49.439			
Arrendamentos e parcerias agrícolas pagos	(70.080)	(69.995)					
Dividendos distribuídos	(17.800)	(106.354)					
Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamentos	(87.535)	(14.440)					
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	1.171	275					
Variação do caixa e equivalentes de caixa:							
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.914	1.743					
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.743	1.468					
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	1.171	275					
Informações Adicionais							
Saldo em aplicações financeiras (ativo circulante)	232.506	227.791					
Total de recursos disponíveis	235.420	229.534					

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022						
Em milhares de reais						
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Lucros Acumulados
Saldos em 1º de janeiro de 2022	112.784	22.557	241.994	9.693	131.442	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	(106.354)	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(845)	-	845
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	49.439
Destinação para reserva de incentivos fiscais	-	-	33.981	-	-	(33.981)
Retenção de lucros	-	-	-	-	16.303	(16.303)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	112.784	22.557	275.975	8.848	41.391	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	(17.800)	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(747)	-	747
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	177.080
Destinação para reserva de incentivos fiscais	-	-	61.256	-	-	(61.256)
Retenção de lucros	-	-	-	-	116.571	(116.571)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	112.784	22.557	337.231	8.101	140.162	-

Rosa Maria Mações Coutinho

Diretora Presidente

José Eduardo da Silva

Contador

CRC 1SP149429/O-2-T-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO E AGE CONJUNTA - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBAS DO RIO PARDO – COOPARDO, CNPJ: 44.587.077/0001-85, NIRE: 54400005993.

A presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - COOPARDO, CNPJ/MF 44.587.077/0001-85, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam-se 37 (trinta e sete cooperados) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará na sede da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - COOPARDO, com endereço a rua Projeta "A", s/nº, quadra 04, lote 05, polo empresarial center ribas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 04 de maio de 2024. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) em primeira convocação realizar-se-á às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 11:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 12:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Pauta da AGO: I – Votação para Eleger o Diretor Comercial da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo – COOPARDO; Pauta da AGE: I – Alteração do Estatuto da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo – COOPARDO. II – Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/06/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 55354898 em 18/03/2024. NOTA: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 37 (trinta e sete).

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril de 2024.

Daiane de Oliveira
Diretora Presidente

EDITAL

ESPERANÇA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA (CA/LIO) n.º 96/2023 com validade até 28/11/2027, processo nº 03703/2023, em uma área da carvoaria de **5,4081 hectares** em nome **RENATO RIBEIRO ALVES LTDA**, para **ESPERANÇA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 52.661.552/002-25, localizada na **Fazenda São Bento**, localizada no município de Camapuã/MS.

CENTRO ESPÍRITA DISCIPULOS DE JESUS
Rua Maracajú, 244/250 – Centro – Campo Grande (MS)
CNPJ-03.267.101/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E COMPARADO

ATIVO I	2023	2022
CIRCULANTE	2.580.072,82	1.911.383,48
DISPONIVEL	1.269.365,24	741.551,06
Caixa e Bancos C/Movimento	611.454,41	118.929,50
Bancos C/Aplicações Financeiras	657.910,83	621.999,07
Bancos c/Poupança	-0-	622,49
CLIENTES	1.006.321,54	519.222,96
Convênios Diversos	1.006.321,54	519.222,96
ESTOQUE	304.386,04	306.081,69
Mercadorias/Farmácia/Livraria	304.386,04	306.081,69
OUTROS REALIZÁVEIS	-0-	1.078,85
Despesas Antecipadas	-0-	1.078,85
NÃO CIRCULANTE	25.843.145,15	26.270.009,
REALIZÁVEIS DE LONGO PRAZO	17.425,29	4.311,58
Depósitos Judiciais	17.425,29	3.901,95
Títulos – Ourocap	0,00	409,63
IMOBILIZADO	25.825.719,86	26.265.698,08
Bens em Operação	33.332.843,49	33.314.083,50
Depreciação Acumulada	(7.507.123,63)	(7.048.385,42)
TOTAL DO ATIVO	28.423.217,97	28.181.393,14

	2023	2022
PASSIVO II		
CIRCULANTE	3.014.655,03	3.610.408,84
FORNECEDORES	295.813,41	327.006,72
Nacionais	295.813,41	327.006,72
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	514.130,04	626.480,00
Bancos C/Emprést. Financiamentos	514.130,04	686.480,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.146.510,55	2.001.424,23
Sociais	2.146.510,55	2.001.424,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	58.201,03	652.856,09
Tributos	58.201,03	652.856,09
OBRIGAÇÕES OUTRAS	0,00	2.641,80
Contas a Pagar	0,00	2.641,80
NÃO CIRCULANTE	2.859.493,36	2.542.267,88
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.394.334,73	1.879.854,07
Bancos C/Emprést. Financiamentos	1.394.334,73	1.879.854,07
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	1.465.158,63	662.413,81
Sociais e Tributárias	1.465.158,63	662.413,81
PATRIMÔNIO SOCIAL III	22.549.479,21	22.028.716,42
PATRIMÔNIO SOCIAL	22.028.716,42	22.469.253,81
SUPERAVIT/DEFICIT	520.762,79	(440.537,39)
TOTAL	22.549.479,21	22.028.716,42
TOTAL II + III	28.423.627,60	28.181.393,14

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPARADAS DO EXERCÍCIO

	2023	2022
01-Receita Bruta Operacional	19.256.838,67	16.347.143,27
Receitas Prest. Serviços Saúde (SUS e não SUS)	7.380.569,40	5.924.204,01
Pacientes – SUS	753.274,98	643.111,18
Pacientes Particulares	645.828,28	441.038,20
Convênios de Saúde	5.981.466,14	4.840.054,63
Receitas de Manutenção	5.120.921,15	3.469.540,06
Convênios Estaduais/Municipais	5.120.921,15	3.469.540,06
Receitas de Outras Fontes	6.755.348,12	6.953.399,20
Outras Receitas	3.571.904,00	2.564.031,24
Doações PJ e PF	170.260,37	366.382,57
Mercadorias (Venda-Custo de Vendas)	182.711,81	74.533,00
Financeiras	48.637,31	20.071,48
Incentivos Fiscais Auferidos	2.762.717,72	2.447.028,16
Patrimônio	19.116,91	1.481.352,75
02- Despesas Operacionais	(18.736.075,88)	(16.503.310,62)
Hospitalar	5.843.660,31	5.827.740,82
Internação Hospitalar Gratuita	1.266.918,00	698.397,00
Incentivos Fiscais	2.762.717,72	2.447.028,16
Depreciações	458.738,21	433.555,51
Pessoal e Encargos	8.027.711,02	6.610.148,32
Tributárias	126.917,23	75.175,96
Financeiras	246.960,39	384.598,19
Casa da Criança	2.453,00	26.666,66
03 - SUPERAVIT/DEFICIT EXERCÍCIO (1-2)	520.762,79	(156.167,35)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Patrimônio Social	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Total
Em 31/12/2021	22.469.253,81	-0-	(284.370,04)	22.184.883,77
Transferência	(284.370,04)	-0-	284.370,04	-0-
Resultado Exercício	-0-	-0-	(156.167,35)	-0-
Em 31/12/2022	22.184.883,77	-0-	(156.167,35)	22.028.716,42
Transferência	(156.167,35)	-0-	-0-	-0-
Result.Exercício	-0-	520.762,79	-0-	-0-
Em 31/12/2022	22.028.716,42	520.762,79	-0-	22.549.479,21

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO
METODO DIRETO

	2023	2022
(1) – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEITAS	20.705.049,27	12.829.691,23
SUS	753.274,88	646.987,87
Convênios	5.785.001,70	4.386.422,39
Subvenções	5.120.921,15	3.469.540,06
Particulares	355.194,14	346.517,73
Mercadorias	182.711,81	226.914,16
Contas Recebidas	5.526.330,19	3.365.657,55
Doações de PJ e PF	170.260,37	367.579,99
Financeiras	48.637,31	20.071,48
Incentivos Fiscais Auferidos	2.762.717,72	0,00
DESPESAS	19.519.722,71	13.292.088,88
Hospitalar	5.877.830,84	5.615.453,19
Pessoal e Encargos	7.882.625,50	6.384.253,44
Internação Hosp. Gratuita	1.266.918,00	698.397,00
Tributos	711.574,29	(542,79)
Administração	768.642,97	183.263,19
Financeiras	246.960,39	384.598,19
Casa da Criança	2.453,00	26.666,66
Incentivos Fiscais	2.762.717,72	0,00
Caixa líquido das atividades operacionais	1.185.326,56	(462.397,65)
(2) - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Imobilizado	(18.759,99)	(82.763,12)
Alienação de Imobilizado	19.116,91	1.520.000,00
Caixa líquido atividades de investimentos	356,92	1.437.236,88
(3) - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos/Financiamentos Obtidos	-0-	-0-
Empréstimos/Financiamentos Pagos	(657.869,30)	(934.243,95)
Caixa líquido atividades de financiamento	(657.869,39)	(934.243,95)
(4) - AUMENTO/REDUÇÃO GERADA (1-2-3)	527.814,18	40.595,28
Saldo de caixa ou equivalente 31/12/2022/21	741.551,06	700.955,78
Saldo de caixa ou equivalente 31/12/2023/22	1.269.365,24	741.551,06
Diferença	527.814,18	40.595,28

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023**NOTA 1 – APRESENTAÇÃO**

CENTRO ESPÍRITA DISCIPULOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, como associação civil de fins não lucrativos e natureza filantrópica, é uma entidade beneficente de assistência social da área da saúde, reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 32.297, em 22/02/1953, pelo Governo do Estado do MS, pela Lei nº 286, em 24/11/1981 e pelo Governo Municipal, pela Lei nº 1.487, em 28/03/1974, e de Departamentos e Grupos Religiosos, cuja a finalidade é a assistência médica-hospitalar a portadores de transtornos mentais, divulgação da doutrina espírita e atividades religiosas e beneficentes destinadas à promoção e proteção à população carente.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram conduzidas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações, ITG 2002 (R1), NBC TG 10.19, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, e tudo mais aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades beneficentes de assistência e autorizadas as suas elaborações pela Diretoria Executiva em 03/03/2024;

2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência;

2.3 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, com suas realizações não excedentes ao exercício de 2024;

2.4 – Os valores das disponibilidades estão demonstrados por caixa e equivalentes de caixa, poupança e aplicações financeiras com liquidez imediata:

	2023	2022
Caixa (em espécies e moedas)	8.582,17	53.018,40
0		
Bancos c/movimento (Brasil, CEF e Bradesco)	602.872,24	36.742,61
Poupança (Brasil)	0,00	622,49
Aplicações de liquidez imediata (Brasil, CEF, Santander e Bradesco)	657.910,83	621.999,07
Total	1.269.365,24	712.382,57

2.5 -O valor dos estoques de medicamentos, materiais hospitalares, livros de revenda e outros, foram cotados a preço médio de aquisição, não superior a preço corrente de mercado;

2.6 – As provisões trabalhistas (férias e encargos sociais) foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, considerando as taxas ditadas pela RFB;

2.8 – Bens Patrimoniais (Imobilizado e Intangível), seguiram as determinações das NBC TG 27 e 29:

Imobilizado	valor	aquisição/baixa	depreciação	saldo
Edificações	9.476.609,74	-0-	5.153.075,08	4.323.534,66
Terrenos	21.452.703,10	-0-	-0-	21.452.703,10
Móveis e Utensílios	781.500,38	5.159,99	781.952,78	4.707,59
Máquinas e Equip. Hospitalares	916.046,56	13.600,00	884.920,64	44.725,92
Veículos	246.919,55	-0-	246.919,55	-0-
Equipamentos Computação	439.579,07	-0-	439.579,07	-0-
Instalações	725,10	-0-	676,51	48,59
Softwares	6.648,76	-0-	6.648,76	-0-
Soma do Imobilizado	33.332.843,49	18.759,99	7.055.034,18	25.825.719,86

2.9 - A entidade com atuação na área da saúde, utiliza-se do grupo compensado para registro e controle dos custos da isenção da cota patronal do INSS.

A entidade cumpriu no exercício de 2023, a Lei 12.101/2009, revogada pela Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, no que se refere ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Área da Saúde - CEBAS; a entidade se propõe a cumprir os requisitos necessários à manutenção do CEBAS por meio de ações de gratuidade em saúde (internações hospitalares gratuitas); desta forma no exercício de 2023 a entidade realizou em gratuidade (internações hospitalares gratuitas) 10,13% da receita, efetivamente recebida pela prestação de serviços em saúde (R\$ 12.501.490,55), mantendo o atendimento SUS entre 30,0 % e 50,0%, atendendo assim aos preceitos legais referentes à certificação.

GRATUIDADES.**INTERNAÇÃO HOSP GRATUITA**

	2023	2022
INTERNAÇÃO HOSP GRATUITA	1.266.918,00	698.397,00
- Medicamento	76.032,02	42.170,00
- Despesas c/Pessoal	737.889,56	418.948,00
- Despesas c/Comunicação	4.206,56	1.122,00
- Manutenção	7.324,64	9.595,00
- Consumo	10.267,55	5.091,00

- Médicos	277.770,39	102.277,00
- Serviços de 3º	47.880,54	36.710,00
- Alimentação	74.571,05	32.098,00
- Material de Expediente	2.708,28	7.055,00
- Água, Esgoto e Energia Elétrica	27.652,93	25.206,00
- Outras Despesas	614,48	18.125,00

INSS – isenção 1.656.850,17 1.501.390,06

NOTA 3 – INCENTIVOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS AUFERIDOS

A Entidade usufruiu de benefícios fiscais e previdenciários no exercício 2023, a saber:

IRPJ	78.114,41
CSLL	46.868,65
COFINS	502.895,36
PIS S/Faturamento	108.960,66
ISSQN	369.028,47
INSS (INSS 20% + SESC 1,5% + SENAC 1% + SEBRAE 0,6% + INCRA 0,2% + SE 2,5% + AS 3%)	1.656.850,17
TOTAL	2.762.717,72

NOTA 4 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo preço médio de aquisição e não superior ao preço corrente de mercado:

	2023	2022
- Medicamentos	298.456,20	302.598,87
- Livraria	5.929,84	3.482,82
Total	304.386,04	306.081,69

NOTA 5 – DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas da entidade apropriadas pelo regime de competência, consistiram em convênios firmados com Sistema Único de Saúde Suplementar - SUS, Cassems, Unimed de Campo Grande(MS), Cassi, Geap, Conab, Saúde Caixa, Capesesp, Bradesco, Postal Saúde, Santa Casa Saúde, Amil, Particulares e subvenções do estado e município, doações de pessoas físicas e jurídicas e aplicação financeira dos recursos disponíveis e alienação de bens imóveis e as despesas em hospitalares, pacientes gratuitos, pessoal/encargos, depreciações, tributárias e financeiras.

5.1 – RECEITAS REALIZADAS	2023	2022
Pacientes - SUS	753.274,98	643.111,18
Pacientes – Não SUS	6.627.294,42	5.281.092,83
Manutenção	5.120.921,15	3.469.540,06
Outras Fontes	6.755.348,12	6.953.399,20
Total	19.256.838,67	16.347.143,27
5.2 - DESPESAS REALIZADAS		
Hospitalar	7.110.578,31	5.827.740,82
Internação Hosp Gratuita	1.266.918,00	698.397,00
Pessoal/Encargos	8.027.711,02	6.610.148,32
Outras Despesas	3.597.786,55	4.065.421,48
Total	18.736.075,88	16.503.310,62
4.1 – 4.2 Superavit/(Deficits)	520.762,79	(156.167,35)

5.3 – ENCARGOS COM PESSOAL

As despesas com o pessoal empregado no objetivo fim da entidade, consiste, não só no salário, mas também nos demais encargos trabalhistas e sociais, tais como, décimo terceiro salários, férias e respectivos adicionais, vale transporte, alimentação etc.

5.4 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

No atendimento da Resolução CFC nº 1.409/2012, aprovando a NBC ITG 2002 (R1), informamos a não existência de trabalho voluntário no exercício de 2023.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Entidade em R\$ 22.549.479,21 – vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos - é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificações por déficits ao longo do tempo de existência e mais o superavit do exercício de 2023, em R\$ 520.762,79 – quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos -.

NOTA 7 – SEGUROS

Há seguro contra incêndio, vendaval, fumaça, queda de aeronave, danos elétricos, roubos de máquinas e móveis e utensílios, quebra de vidros, luminosos, tumultos, greves, lockout e dias de paralisações, pela apólice 1201801194187 da Caixa Seguradora S.A., com vigência de 08/09/2023 a 08/09/2024, assegurando o valor de R\$ 3.430.000,00 – três milhões, quatrocentos e trinta mil reais -.

Campo Grande (MS), 31 de dezembro de 2023.

Cicero Gomes Coimbra
CPF 007.467.111-15
Contador CRC/MS 0537

Enier Guerreiro da Fonseca
CPF 230.803.701-63
Diretor-Presidente

RELATÓRIO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ 03.267.101/0001-11, com sede à Rua Maracaju, 244/250, centro, nesta capital e estado, declaram que procederam as avaliações das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2023, assessorados pelo auditor independente srº Cassius André Arzamendia, contador CRC/MS 010023/0-1, achando procedentes os valores e o superávit do exercício apresentados, e recomendam Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício de 2023.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2024

Senise Freire Chacha
CPF 237.966.341-68

Edson Roberto Pereira
CPF 012.011.438-02

Layr Alves de Oliveira Junior
CPF 095.645.288-44

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis/2023

Aos Conselheiros, Executivos e Colaboradores do

Centro Espírita Discípulos de Jesus

Campo grande MS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ03.267.101/0001-11, findo em 31 de dezembro de 2023, que correspondem o balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, mutações patrimoniais, fluxos de caixa, bem como as notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro Espírita Discípulos de Jesus, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais.

Base para opinião: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor. A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e matemático profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro: planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras mantêm em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva deste profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 14 de abril de 2023 e não ocorreram modificações.

Campo Grande MS 10 de abril de 2024

Cassius André Arzamendia – CRC/MS010023/O-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE SR. JOSÉ CLÁUDIO GODOY, no uso de suas atribuições, convoca os membros da diretoria para comparecerem à assembleia geral ordinária e extraordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2024 às 09:00 horas, na sede da companhia Pecuária BR S.A na Rua Santa Catarina nº.1.265 – Sala 01, bairro: Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em **terceira** chamada com a presença de no mínimo de 1/3 (um terço) do capital social, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

-  1) Apreciação e votação da renovação do certificado digital da Companhia Pecuária BR S.A;
-  2) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais findos:
 - 31 de dezembro de 2017
 - 31 de dezembro de 2018
 - 31 de dezembro de 2019
 - 31 de dezembro de 2020
 - 31 de dezembro de 2021 e
 - 31 de dezembro de 2022;
-  3) Discutir e deliberar a alteração do Estatuto Social;
-  4) Outros assuntos de interesse social.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

-  1) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
-  2) Apresentação da proposta para reeleger o mandato da diretoria findo em 23 de agosto de 2021;
-  3) Outros Assuntos de interesse social.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor-Presidente